Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 621 | Quarta-feira - 24 de Novembro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Alto Bela Vista 2
Antônio Carlos 4
Braço do Trombudo 7
Campo Alegre 9
Canoinhas 18
Capinzal 35
Catanduvas 35
Chapadão do Lageado 54
Concórdia 76
Cordilheira Alta 76
Coronel Martins 98
Ermo 102
Fraiburgo 104
Garopaba 107
Garuva 109
Gaspar 111
Guaramirim 111
Herval do Oeste 112
Imbituba 113
Iomerê 113
Irineópolis 114
Itapoá 114
Joaçaba 116
Luzerna 138
Massaranduba 139
Novo Horizonte 142
Paulo Lopes 142
Porto Belo 144
Porto União 145
Rio do Sul 148
Salto Veloso 152
Santa Terezinha do Progresso 154
Schroeder 178
Siderópolis 189
Videira 190

Consórcios Públicos

AGIR 198
CITMAR 198

Água Doce

Prefeitura Municipal

Portaria n 216/2010

PORTARIA Nº216/2010 de 08 de Novembro de 2010.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Jorge Pellicioli do cargo efetivo de Motorista no período de 08/11/2010 á 08/12/2010 férias referentes ao ano de 08/09.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 08 de Novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria n 217/2010

PORTARIA Nº217/2010 de 08 de Novembro de 2010.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Nilvo Luiz Pelegrini do cargo efetivo de Operador de máquina no período de 08/11/2010 á 08/12/2010 férias referentes ao ano de 08/09.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 08 de Novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria n 218/2010

PORTARIA N. 218/2010 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010
"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2010 E DOS TESTES SELETIVOS ABERTOS PELOS EDITAIS Nº 001/2010 E Nº 002/2010".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com artigo 72 inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2010 de 11/11/2010 e dos Testes Seletivos originados pelos Editais nº 001/2010 de 11/11/2010 e nº 002/2010 de 11/11/2010, composta pelos(as) senhores(as) abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, acompanhem e fiscalizem os trabalhos inerentes ao concurso público e testes seletivos, a cargo da empresa Exata GG - Gestão Governamental Ltda, mormente àquelas necessárias ao cumprimento dos respectivos Editais e fornecimento da legislação municipal pertinente aos atos de pessoal, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições, quais sejam:

1. CRISTIANO SAVARIS DA SILVA - Presidente
2. CLÁUDIA FAVERO BOCALON - Membro
3. WANESSA PAULA SPAGNOL - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Portaria n 219/2010

PORTARIA Nº 219/2010 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010
"CEDE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
ART. 1º: Determinar que os veículos, microônibus - placa MEP 9312, Kombi MEQ 6795, usados no transporte escolar, ficarão a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 13 de novembro de 2010 para transporte da 3ª Idade das comunidades do interior para Encontro na comunidade de Linha Olinda, Município de Água Doce - SC.

ART. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de novembro de 2010
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Portaria n 220/2010

PORTARIA Nº 220/10 de 12 de Novembro de 2010.
"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE".

A Prefeita do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, Se-nhora Nelci Fátima Trento Bortolini, no uso de suas atribuições e na forma do art.78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Educação Infantil a Senhora Vera Daros Balestrim, brasileira, casado, inscrita com o Cpf sob o nº 027.692.789.32 e registro geral nº 3.676.674 SSP/SC
. Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo e perceberá seus vencimentos na forma do Plano de Cargos e Salários do Municí-pio.
Artigo3º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogan-do-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 12 de Novembro de 2010.
NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI
Resp. Dpto Recursos Human

Portaria n 221/2010

PORTARIA Nº221/2010 de 19 de Novembro de 2010.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Juventino Neres, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 19/11/2010 a 19/12/2010, férias referente ao ano de 09/10.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 19 de Novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Alto Bela Vista

Prefeitura Municipal

Lei Municipal Nº 528, de 22 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO QUE IDENTIFICA, AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA ÁREA DESAFETADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DESAFETAÇÃO PARCIAL DE BEM IMÓVEL

Art. 1º Fica desafetado parte do imóvel de propriedade do Município, identificado como: parte do lote rural nº 208 (duzentos e oito), da colônia Rio Uruguai, com área de 14.600,93, sem benfeitorias, sito no município de Alto Bela Vista, adquirido com antecedente autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 341, de 07 de dezembro de 2006, registrado sob o nº 18.644, junto ao Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC.

Parágrafo único. A desafetação é restrita à área correspondente a 6.563,35m² (seis mil quinhentos e sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: 83,25 metros com parte do mesmo imóvel, de propriedade do Município de Alto Bela Vista; 58,43 metros, com terras de propriedade de Walter Tiegs; 96,24 metros, com terras de propriedade do Município de Alto Bela Vista e 82,97 metros, com terras de Laury Nilson, conforme consta do incluso mapa, parte integrante do presente.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

Art. 2º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a promover a concessão real de uso, para fins de instalação de um Centro Cultural Comunitário, nos termos do Item "h" do § 3º do Art. 18 da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, do imóvel identificado no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 3º A concessão será precedida de processo de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos estabelecidos no art. 13, § 1º, da Lei Orgânica do Município, observados os procedimentos próprios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.

§ 1º As condições da concessão do direito real de uso, previstas no Edital e Contrato Administrativo de Concessão de Direito Rela de Uso, deverão estabelecer as obrigações do concessionário perante o Município e a comunidade local e regional no que tange ao fomento da cultura.

§ 2º O Município poderá utilizar-se do imóvel permitido e de suas futuras edificações para a realização de eventos, palestras e treinamentos voltados ao fomento da cultura, devendo o referido bem ficar aberto à visitação pública.

Art. 4º O prazo de concessão de direito real de uso, do bem imóvel descrito no art. 2º desta lei é de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do contrato administrativo de concessão, exclusivamente para utilização em atividades voltadas ao incentivo de atividades culturais, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

§ 1º O prazo de concessão, mantidas as condições iniciais previstas em contrato, mediante justificativa e demonstração dos resultados positivos da mesma, poderá ser prorrogado, por igual período, tantas vezes quanto for de interesse do Município e da concessionária.

§ 2º A concessão a ser realizada, poderá prever o direito de compra do imóvel concedido, que poderá ser exercida à qualquer tempo, no decorrer da vigência da concessão, devendo ser observadas as formas próprias e mediante prévia avaliação, desde que mantidas as mesmas finalidades à que fora concedido.

§ 3º O desvio de finalidade na utilização do imóvel concedido, resultará na imediata rescisão do contrato e na recuperação do imóvel pelo Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no processo de licitação e no respectivo contrato administrativo de concessão do direito real de uso.

Art. 5º Findo o período da concessão de direito real de uso, não havendo interesse em sua renovação, as benfeitorias edificadas pelo concessionário, serão integralidade revertidas ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer espécie de indenização ou retenção por parte da Associação Beneficiada.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá executar, sem oneração ao concessionário, serviços de infra-estrutura, com máquinas rodoviárias da municipalidade, ou contratadas de terceiros, necessárias à adequação do terreno para a implantação do empreendimento a ser edificado, inclusive para a contenção de deslizamentos e para a execução de aterros e acessos.

Parágrafo único. A Administração Municipal manterá controle de requisições dos serviços e das quantidades executadas, para fins de controles financeiros e operacionais.

Art. 7º O Poder executivo concederá ao concessionário os seguintes incentivos tributários:

I - não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo aos serviços e obras de engenharia da implantação e ampliação do empreendimento;

II - não promoverá a cobrança das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia incidentes sobre as atividades do concessionário.

Parágrafo único. Os incentivos tributários serão mantidos pelo prazo integral da concessão, contado da data da assinatura do respectivo contrato.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Ato do Prefeito Municipal poderá, sempre que necessário, para melhor operacionalização das normas desta Lei, esclarecer normas e regulamentar sua aplicação.

Art. 9º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 22 de novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Lei Municipal Nº 529, de 22 de novembro de 2010.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte ação:

12.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
12.01	Câmara Municipal de Vereadores
01	LEGISLATIVA
01.031	Ação Legislativa
01.031.0055	Legislar e Fiscalizar - ação de Todos os Vereadores
01.031.0055.2.097	Atividades Legislativas e Fiscalizatórias
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.0.1.0000	Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. Anterior é suportada pela redução parcial do saldo da seguinte ação orçamentária:

12.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
12.01	Câmara Municipal de Vereadores
01	LEGISLATIVA
01.031	Ação Legislativa
01.031.0055	Legislar e Fiscalizar - ação de Todos os Vereadores
01.031.0055.1.039	Aquisição de automóvel
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.0.1.0000	Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 22 de novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Decreto Nº 1284, de 22 de novembro de 2010
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTER, NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO Á CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 529, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte ação:

12.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
12.01	Câmara Municipal de Vereadores
01	LEGISLATIVA
01.031	Ação Legislativa
01.031.0055	Legislar e Fiscalizar - ação de Todos os Vereadores
01.031.0055.2.097	Atividades Legislativas e Fiscalizatórias
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.0.1.0000	Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. Anterior é suportada pela redução parcial do saldo da seguinte ação orçamentária:

12.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
12.01	Câmara Municipal de Vereadores
01	LEGISLATIVA
01.031	Ação Legislativa
01.031.0055	Legislar e Fiscalizar - ação de Todos os Vereadores
01.031.0055.1.039	Aquisição de automóvel
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.0.1.0000	Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 22 de novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações.

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto N° 150/2010
DECRETO N° 150/2010
Autoriza a adesão do Município de Antônio Carlos à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n° 16/2010, realizado pelo FNDE para fins de aquisição de 02 (dois) ônibus novos para o transporte escolar.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a programação do Município, que pretende efetuar a troca dos veículos atualmente em uso por veículos novos, utilizando recursos próprios, para continuar prestando um excelente trabalho no transporte escolar diário dos alunos da rede de ensino básico;

Considerando, que o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realizou o processo licitatório n° 16/2010, na modalidade pregão eletrônico, para possibilitar aos

municípios a renovação da frota de ônibus escolares;

Considerando, que o objeto dessa licitação foi definido após minucioso trabalho que envolveu técnicos do FNDE, no sentido de buscar a produção de veículos que atendesse às exigências do transporte escolar rural, realizado em estradas que muitas vezes apresentam condições precárias de tráfego e segurança;

Considerando, que esta operação envolveu o Ministério da Fazenda e o CONFAZ para redução da carga tributária incidente e que levou à publicação da Lei n° 11.529, de 22 de outubro de 2007, que isentou diversos componentes utilizados na fabricação dos ônibus de tributos como a COFINS e o PIS/PASEP;

Considerando, que a aquisição dos veículos em questão para atender a necessidade da Administração Pública, através do certame realizado pelo FNDE, trará inequívocos benefícios financeiros à administração pública, face ao preço ora praticado, muito abaixo dos valores de mercado, tendo em vista a desoneração dos tributos incidentes sobre a venda de veículos, PIS/COFINS, conforme definido na Lei 11.529 de 22/10/2007, e ICMS, concedida por intermédio do Convênio ICMS 53/07 do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ, cujas disposições foram prorrogadas até 31.12.2012 pelo Convênio ICMS 01, de 20.01.2010;

Considerando, que essa operação é monitorada pelo FNDE, na medida em que exige do Município um pedido formal de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 16/2010, nos termos do Anexo III, da Resolução n° 2/2009 - CD/FNDE - Caminho da Escola;

Considerando, a autorização para adesão À ata de registro de preços apresentada nos ofícios 1963/2010 - CGCOM/DIRAT/FNDE/MEC e 1994/- CGCOM/DIRAT/FNDE/MEC;

Considerando, que estão presentes e configurados, os princípios que regem a administração pública,

DECRETA:
Art. 1° - Fica o Município de Antônio Carlos autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 16/2010 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para fins de aquisição de 02 (dois) ônibus novos, com recursos próprios, destinado ao transporte escolar diário dos alunos da rede de ensino básico, nos termos do Anexo III, da Resolução n° 2/2009 - CD/FNDE.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 22 de novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal, em 22 de novembro de 2010.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 151/2010

DECRETO Nº. 151/2010 de 22 de Novembro de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0001.2.002-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0002.2.008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 37.000,00
04.01.12.365.0002.2.014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 33.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 152/2010

DECRETO Nº. 152/2010 de 22 de Novembro de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 26.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 153/2010

DECRETO Nº. 153/2010 de 22 de Novembro de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 112.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0002.1.005-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 112.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 112.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 154/2010

DECRETO Nº. 154/2010 de 22 de Novembro de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 56.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0002.2.010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 56.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 56.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - PL 141/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 141/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço global; Objeto aquisição de Peças para revisar e recuperar partes danificadas do Caminhão Basculante Volkswagen 23-210, Placa MCX 9762, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I do Edital; Entrega dos envelopes e abertura: dia 07/12/2010 às 14:00 (quatorze) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 23 de novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 170/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 170/2010; Origem: Licitação nº 107/2010 - Pregão Presencial - RP; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Negão e Zorinho Terraplenagem Ltda ME; Objeto: locação de horas de serviços de máquinas com equipamentos para recuperação das vias públicas do perímetro urbano e rural do Município de Antonio Carlos; Valor do Aditivo: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Valor Total da Ata Aditivado: R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

Antônio Carlos, 23 de novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 171/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 171/2010; Origem: Licitação nº 107/2010 - Pregão Presencial - RP; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Sabiazinho Extração Mineral Ltda. ME; Objeto: locação de horas de serviços de máquinas com equipamentos para recuperação das vias públicas do perímetro urbano e rural do Município de Antonio Carlos; Valor do Aditivo: R$ 4.514,00 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais). Valor Total da Ata Aditivado: R$ 22.814,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quatorze reais).

Antônio Carlos, 23 de novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 56/2010
EDITAL DE LIC. PREGÃO 56/2010.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 15:00 horas do dia 08.12.2010, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de um tanque pipa metálico 8.000 litros. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 23 de novembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Ata de Registro de Preço 3/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2010

Número do Registro de Preços: 3/2010 **Data do Registro: 19/02/2010** **Válido até: 19/02/2011**

Objeto da Compra: Aquisição de pneus

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Pneu 175/70 R 14 88 T (1691)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (6443)	WANLI S-1015	150,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYERGT2	151,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	F-580 88T Firestone	197,0000	3
2	Pneu 175/70 R 13 82 T (1692)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (6443)	AUSTONE SCR72	110,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	F-570 82T Firestone	118,0000	2
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYERGPS3	159,0000	3
3	Pneu 175/65 R 14 82 H (1693)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (6443)	MAXXIS UE168	160,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYERNCT5	240,0000	2
4	Pneus 205/75 R 16 (1694)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (6443)	MAXXIS UE168	317,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYERG32	318,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Duravis Bridgestone	369,0000	3
5	Pneu 185 R 14 C 102 profundidade de sulco mínima de 9,5 mm (1695)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (6443)	WANLI S-2023	188,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYERG32PLUS	189,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	Firestone/Bridgeston	212,0000	3
6	Pneu 185/60 R 14 82 H (1696)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (6443)	AUSTONE CSR62	143,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (6127)	GOODYERNCT5	144,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (6325)	F-700 82H Firestone	164,0000	3

BRACO DO TROMBUDO , 19 de Fevereiro de 2010.

Município de CAMPO ALEGRE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.896.184,04**	**19.896.184,04**	**2.942.480,68**	**14,79**	**14.888.347,72**	**74,83**	**5.007.836,32**
RECEITAS CORRENTES	**17.546.469,04**	**17.546.469,04**	**2.937.980,68**	**16,74**	**14.568.927,72**	**83,03**	**2.977.541,32**
RECEITA TRIBUTARIA	2.018.935,47	2.018.935,47	258.031,44	12,78	1.695.209,96	83,97	323.725,51
IMPOSTOS	1.505.051,44	1.505.051,44	200.939,23	13,35	1.258.728,68	83,63	246.322,76
TAXAS	440.861,02	440.861,02	35.316,89	8,01	378.539,03	85,86	62.321,99
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	73.023,01	73.023,01	21.775,32	29,82	57.942,25	79,35	15.080,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	984.141,89	984.141,89	158.995,63	16,16	774.681,07	78,72	209.460,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	492.120,36	492.120,36	71.613,24	14,55	352.061,90	71,54	140.058,46
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	492.021,53	492.021,53	87.382,39	17,76	422.619,17	85,89	69.402,36
RECEITA PATRIMONIAL	905.742,73	905.742,73	202.330,99	22,34	893.724,99	98,67	12.017,74
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.298,30	1.298,30	139,07	10,71	690,82	53,21	607,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	904.444,43	904.444,43	202.191,92	22,36	893.034,17	98,74	11.410,26
RECEITA DE SERVIÇOS	794.400,00	794.400,00	155.693,14	19,60	778.915,67	98,05	15.484,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.532.651,00	12.532.651,00	2.121.081,62	16,92	10.202.771,86	81,41	2.329.879,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.200.481,04	12.200.481,04	2.064.746,83	16,92	9.963.739,40	81,67	2.236.741,64
Transf. de Instituições Privadas	500,00	500,00	1.202,94	240,59	4.202,94	840,59	-3.702,94
Transf. de Pessoas	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transf. de Conv.	331.369,96	331.369,96	55.131,85	16,64	234.829,52	70,87	96.540,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.597,95	310.597,95	41.847,86	13,47	223.624,17	72,00	86.973,78
Multas e Juros de Mora	54.465,03	54.465,03	18.750,33	34,43	61.507,94	112,93	-7.042,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.073,36	34.073,36	1.809,82	5,31	72.017,39	211,36	-37.944,03
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	221.853,56	221.853,56	21.287,71	9,60	88.202,19	39,76	133.651,37
RECEITAS DIVERSAS	206,00	206,00	0,00	0,00	1.896,65	920,70	-1.690,65
RECEITAS DE CAPITAL	**2.349.715,00**	**2.349.715,00**	**4.500,00**	**0,19**	**319.420,00**	**13,59**	**2.030.295,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	26.000,00	26.000,00	4.500,00	17,31	4.500,00	17,31	21.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.000,00	26.000,00	4.500,00	17,31	4.500,00	17,31	21.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.573.715,00	1.573.715,00	0,00	0,00	314.920,00	20,01	1.258.795,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	160.000,00	39,02	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.163.715,00	1.163.715,00	0,00	0,00	154.920,00	13,31	1.008.795,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**984.240,73**	**984.240,73**	**143.227,21**	**14,55**	**704.164,69**	**71,54**	**280.076,04**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**984.240,73**	**984.240,73**	**143.227,21**	**14,55**	**704.164,69**	**71,54**	**280.076,04**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	984.240,73	984.240,73	143.227,21	14,55	704.164,69	71,54	280.076,04
Contribuições Sociais	984.240,73	984.240,73	143.227,21	14,55	704.164,69	71,54	280.076,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.880.424,77**	**20.880.424,77**	**3.085.707,89**	**14,78**	**15.592.512,41**	**74,68**	**5.287.912,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.880.424,77**	**20.880.424,77**	**3.085.707,89**	**14,78**	**15.592.512,41**	**74,68**	**5.287.912,36**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.880.424,77	20.880.424,77	3.085.707,89	14,78	15.592.512,41	74,68	5.287.912,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.046.408,29	—	—	713.682,11	—	—
Superávit Financeiro	—	959.560,82	—	—	626.834,64	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	86.847,47	—	—	86.847,47	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.939.296,90**	**1.489.987,87**	**21.429.284,77**	**2.339.806,13**	**13.674.023,57**	**2.424.809,61**	**11.772.277,31**	**54,94**	**9.657.007,46**
DESPESAS CORRENTES	**14.788.360,89**	**412.624,80**	**15.200.985,69**	**1.805.751,24**	**12.111.179,72**	**2.288.451,18**	**11.071.921,03**	**72,84**	**4.129.064,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.452.290,30	-133.004,00	7.319.286,30	1.148.756,42	5.594.907,78	1.149.241,56	5.594.422,64	76,43	1.724.863,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.336.070,59	545.628,80	7.881.699,39	656.994,82	6.516.271,94	1.139.209,62	5.477.498,39	69,50	2.404.201,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.506.974,92**	**1.077.363,07**	**4.584.337,99**	**534.054,89**	**1.562.843,85**	**136.358,43**	**700.356,28**	**15,28**	**3.883.981,71**
INVESTIMENTOS	3.506.974,92	1.063.363,07	4.570.337,99	534.054,89	1.548.843,85	136.358,43	698.024,09	15,27	3.872.313,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	2.332,19	16,66	11.667,81
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.493.961,09**	**0,00**	**1.493.961,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.493.961,09**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**941.127,87**	**10.340,00**	**951.467,87**	**143.227,21**	**704.164,69**	**143.227,21**	**704.164,69**	**74,01**	**247.303,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.127,87	10.340,00	951.467,87	143.227,21	704.164,69	143.227,21	704.164,69	74,01	247.303,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.880.424,77**	**1.500.327,87**	**22.380.752,64**	**2.483.033,34**	**14.378.188,26**	**2.568.036,82**	**12.476.442,00**	**55,75**	**9.904.310,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.880.424,77**	**1.500.327,87**	**22.380.752,64**	**2.483.033,34**	**14.378.188,26**	**2.568.036,82**	**12.476.442,00**	**55,75**	**9.904.310,64**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.116.070,41	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.880.424,77	1.500.327,87	22.380.752,64	2.483.033,34	14.378.188,26	2.568.036,82	15.592.512,41	55,75	9.904.310,64

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 518.638,52

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 22/11/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ADRIANA AP. PYKOSZ RUSZACK
Téc.Contábil CRC/SC 020.059/0-2

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.939.296,90	21.429.284,77	2.339.806,13	13.674.023,57	2.424.809,61	11.772.277,31	94,36	54,94	9.657.007,46
Legislativa	441.877,00	440.077,00	55.680,85	320.519,84	60.374,73	312.136,75	2,50	70,93	127.940,25
Ação Legislativa	441.877,00	440.077,00	55.680,85	320.519,84	60.374,73	312.136,75	2,50	70,93	127.940,25
Administração	1.825.745,91	1.835.049,28	264.103,26	1.524.036,20	286.084,50	1.443.438,09	11,57	78,66	391.611,19
Administração Geral	1.396.471,91	1.407.075,28	187.841,97	1.181.107,01	207.687,08	1.105.659,88	8,86	78,58	301.415,40
Administração Financeira	292.274,00	273.274,00	45.866,88	208.711,21	48.940,09	204.497,31	1,64	74,83	68.776,69
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	7.700,00	2.811,24	7.656,00	1.874,16	6.718,92	0,05	87,26	981,08
Administração de Receitas	122.000,00	147.000,00	27.583,17	126.561,98	27.583,17	126.561,98	1,01	86,10	20.438,02
Segurança Pública	185.382,85	334.482,85	49.780,98	160.033,03	56.146,25	142.082,80	1,14	42,48	192.400,05
Policiamento	84.231,24	150.531,24	49.326,07	90.728,90	52.772,17	76.250,96	0,61	50,65	74.280,28
Defesa Civil	101.151,61	183.951,61	454,91	69.304,13	3.374,08	65.831,84	0,53	35,79	118.119,77
Assistência Social	440.803,82	565.903,82	61.224,17	393.188,25	71.002,58	335.540,45	2,69	59,29	230.363,37
Assistência ao Idoso	1.880,00	95.380,00	7.787,03	86.560,11	13.845,99	78.773,08	0,63	82,59	16.606,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.695,12	162.995,12	15.088,34	103.279,75	16.441,52	87.366,71	0,70	53,60	75.628,41
Assistência Comunitária	300.428,70	275.128,70	38.348,80	202.554,59	40.715,07	168.606,86	1,35	61,28	106.521,84
Fomento ao Trabalho	3.800,00	32.400,00	0,00	793,80	0,00	793,80	0,01	2,45	31.606,20
Previdência Social	1.040.800,00	1.040.800,00	134.196,50	626.608,30	135.356,86	615.922,56	4,94	59,18	424.877,44
Previdência do Regime Estatutário	1.040.800,00	1.040.800,00	134.196,50	626.608,30	135.356,86	615.922,56	4,94	59,18	424.877,44
Saúde	3.412.421,89	3.585.184,36	374.054,23	2.847.798,26	462.939,58	2.650.913,03	21,25	73,94	934.271,33
Atenção Básica	2.301.068,38	2.358.830,85	342.037,03	1.977.135,84	353.983,95	1.921.713,64	15,40	81,47	437.117,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	166.000,00	166.000,00	0,00	160.555,60	21.833,04	126.375,72	1,01	76,13	39.624,28
Suporte Profilático e Terapêutico	883.398,04	998.398,04	30.892,96	677.622,70	82.327,65	574.417,44	4,60	57,53	423.980,60
Vigilância Sanitária	30.703,77	30.703,77	480,00	19.792,00	2.680,00	16.409,00	0,13	53,44	14.294,77
Vigilância Epidemiológica	24.251,70	24.251,70	644,24	12.692,12	2.114,94	11.997,23	0,10	49,47	12.254,47
Alimentação e Nutrição	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Trabalho	22.500,00	14.500,00	820,76	13.420,98	1.710,49	7.820,90	0,06	53,94	6.679,10
Fomento ao Trabalho	22.500,00	14.500,00	820,76	13.420,98	1.710,49	7.820,90	0,06	53,94	6.679,10
Educação	5.122.631,64	5.354.583,67	586.926,01	3.333.760,37	688.237,14	2.781.545,57	22,29	51,95	2.573.038,10
Alimentação e Nutrição	148.705,42	166.500,00	31.364,82	134.148,88	23.036,74	100.687,28	0,81	60,47	65.812,72
Ensino Fundamental	3.182.589,47	3.286.746,92	381.070,91	2.262.409,34	435.984,17	1.782.627,06	14,29	54,24	1.504.119,86
Educação Infantil	1.791.336,75	1.901.336,75	174.490,28	937.202,15	229.216,23	898.231,23	7,20	47,24	1.003.105,52
Cultura	729.433,60	535.563,60	36.706,56	250.108,04	44.876,21	240.420,99	1,93	44,89	295.142,61
Difusão Cultural	729.433,60	535.563,60	36.706,56	250.108,04	44.876,21	240.420,99	1,93	44,89	295.142,61
Urbanismo	2.561.581,02	2.357.672,02	304.081,25	1.877.438,68	261.030,49	1.450.591,52	11,63	61,53	907.080,50
Infra-Estrutura Urbana	652.521,53	652.521,53	119.222,21	404.286,54	84.872,21	369.936,54	2,97	56,69	282.584,99
Serviços Urbanos	1.909.059,49	1.705.150,49	184.859,04	1.473.152,14	176.158,28	1.080.654,98	8,66	63,38	624.495,51

Continua 1/3

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.939.296,90	21.429.284,77	2.339.806,13	13.674.023,57	2.424.809,61	11.772.277,31	94,36	54,94	9.657.007,46
Habitação	24.200,00	48.629,00	31.175,00	37.597,00	175,00	6.597,00	0,05	13,57	42.032,00
Habitação Urbana	24.200,00	48.629,00	31.175,00	37.597,00	175,00	6.597,00	0,05	13,57	42.032,00
Saneamento	876.547,65	1.150.047,65	282.683,76	968.438,25	135.066,69	604.899,36	4,85	52,60	545.148,29
Saneamento Básico Urbano	876.547,65	1.150.047,65	282.683,76	968.438,25	135.066,69	604.899,36	4,85	52,60	545.148,29
Gestão Ambiental	58.800,00	50.300,00	119,80	40.622,34	7.784,80	36.833,34	0,30	73,23	13.466,66
Preservação e Conservação Ambiental	58.800,00	50.300,00	119,80	40.622,34	7.784,80	36.833,34	0,30	73,23	13.466,66
Agricultura	386.850,43	383.794,43	41.723,86	331.282,31	57.906,16	283.940,61	2,28	73,98	99.853,82
Promoção da Produção Animal	20.400,00	20.400,00	0,00	17.000,00	3.400,00	13.600,00	0,11	66,67	6.800,00
Extensão Rural	366.450,43	363.394,43	41.723,86	314.282,31	54.506,16	270.340,61	2,17	74,39	93.053,82
Indústria	29.655,00	4.005,00	0,00	4.000,00	800,00	3.200,00	0,03	79,90	805,00
Promoção Industrial	29.650,00	4.000,00	0,00	4.000,00	800,00	3.200,00	0,03	80,00	800,00
Propriedade Industrial	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Comércio e Serviços	65.350,00	152.520,00	31.368,35	140.370,53	44.096,62	117.105,55	0,94	76,78	35.414,45
Promoção Comercial	13.250,00	13.250,00	0,00	9.000,00	800,00	3.200,00	0,03	24,15	10.050,00
Turismo	52.100,00	139.270,00	31.368,35	131.370,53	43.296,62	113.905,55	0,91	81,79	25.364,45
Transporte	926.000,00	1.764.456,00	78.005,60	732.092,98	101.831,61	686.969,76	5,51	38,93	1.077.486,24
Transporte Rodoviário	926.000,00	1.764.456,00	78.005,60	732.092,98	101.831,61	686.969,76	5,51	38,93	1.077.486,24
Desporto e Lazer	144.755,00	153.755,00	7.155,19	58.708,21	9.389,90	49.986,84	0,40	32,51	103.768,16
Desporto de Rendimento	3.000,00	5.000,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,02	44,00	2.800,00
Desporto Comunitário	131.255,00	138.255,00	7.155,19	50.365,14	9.389,90	41.643,77	0,33	30,12	96.611,23
Lazer	10.500,00	10.500,00	0,00	6.143,07	0,00	6.143,07	0,05	58,51	4.356,93
Encargos Especiais	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	2.332,19	0,02	16,66	11.667,81
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	2.332,19	0,02	16,66	11.667,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	1.493.961,09	1.493.961,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493.961,09
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	941.127,87	951.467,87	143.227,21	704.164,69	143.227,21	704.164,69	5,64	74,01	247.303,18
Legislativa	6.600,00	8.400,00	1.190,07	5.711,44	1.190,07	5.711,44	0,05	67,99	2.688,56
Ação Legislativa	6.600,00	8.400,00	1.190,07	5.711,44	1.190,07	5.711,44	0,05	67,99	2.688,56
Administração	88.156,13	81.156,13	13.718,12	67.668,53	13.718,12	67.668,53	0,54	83,38	13.487,60
Administração Geral	61.116,65	61.116,65	10.728,00	52.677,98	10.728,00	52.677,98	0,42	86,19	8.438,67
Administração Financeira	27.039,48	20.039,48	2.990,12	14.990,55	2.990,12	14.990,55	0,12	74,81	5.048,93
Assistência Social	31.279,02	24.479,02	3.562,02	18.553,15	3.562,02	18.553,15	0,15	75,79	5.925,87
Assistência Comunitária	31.279,02	24.479,02	3.562,02	18.553,15	3.562,02	18.553,15	0,15	75,79	5.925,87

Continua 2/3

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	941.127,87	951.467,87	143.227,21	704.164,69	143.227,21	704.164,69	5,64	74,01	247.303,18
Saúde	217.100,00	248.340,00	37.923,81	179.511,54	37.923,81	179.511,54	1,44	72,28	68.828,46
Atenção Básica	217.100,00	248.340,00	37.923,81	179.511,54	37.923,81	179.511,54	1,44	72,28	68.828,46
Educação	421.369,71	420.369,71	63.604,78	312.457,07	63.604,78	312.457,07	2,50	74,33	107.912,64
Ensino Fundamental	234.081,47	233.081,47	34.878,81	173.699,13	34.878,81	173.699,13	1,39	74,52	59.382,34
Educação Infantil	187.288,24	187.288,24	28.725,97	138.757,94	28.725,97	138.757,94	1,11	74,09	48.530,30
Cultura	21.220,49	16.220,49	2.285,36	11.135,28	2.285,36	11.135,28	0,09	68,65	5.085,21
Difusão Cultural	21.220,49	16.220,49	2.285,36	11.135,28	2.285,36	11.135,28	0,09	68,65	5.085,21
Urbanismo	113.293,45	113.293,45	16.072,67	85.557,98	16.072,67	85.557,98	0,69	75,52	27.735,47
Serviços Urbanos	113.293,45	113.293,45	16.072,67	85.557,98	16.072,67	85.557,98	0,69	75,52	27.735,47
Saneamento	14.568,14	14.568,14	1.068,50	4.642,17	1.068,50	4.642,17	0,04	31,87	9.925,97
Saneamento Básico Urbano	14.568,14	14.568,14	1.068,50	4.642,17	1.068,50	4.642,17	0,04	31,87	9.925,97
Agricultura	27.540,93	24.640,93	3.801,88	18.927,53	3.801,88	18.927,53	0,15	76,81	5.713,40
Extensão Rural	27.540,93	24.640,93	3.801,88	18.927,53	3.801,88	18.927,53	0,15	76,81	5.713,40
TOTAL (III) = (I + II)	20.880.424,77	22.380.752,64	2.483.033,34	14.378.188,26	2.568.036,82	12.476.442,00	100,00	55,75	9.904.310,64

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 22/11/2010

VILMAR GROSSKOPF	AURIENE ROEPKE	ADRIANA AP. PYKOSZ RUSZACK	ROSANA EMILIA GREIPEL
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária de Finanças	Téc.Contábil CRC/SC 020.059/0-2	Agente do Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais. Assim, não se constitui portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.719.496,33	1.719.496,33	227.007,22	1.343.546,14	78,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	537.180,79	537.180,79	31.069,11	461.534,51	85,92
1.1.1- IPTU	384.052,61	384.052,61	9.801,13	392.578,28	102,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.613,00	2.613,00	917,57	3.033,63	116,10
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	135.239,88	135.239,88	12.121,17	44.144,08	32,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.275,30	15.275,30	8.229,24	21.778,52	142,57
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	313.544,30	313.544,30	60.010,36	223.331,87	71,23
1.2.1- ITBI	313.532,24	313.532,24	60.010,36	223.270,22	71,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12,06	12,06	0,00	61,65	511,19
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.734,20	610.734,20	93.326,89	459.328,90	75,21
1.3.1- ISS	549.429,55	549.429,55	88.526,88	443.529,32	80,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.024,13	5.024,13	215,53	3.504,19	69,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	47.418,64	47.418,64	2.336,59	7.517,56	15,85
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.861,88	8.861,88	2.247,89	4.777,83	53,91
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	258.037,04	258.037,04	42.600,86	199.350,86	77,26
1.4.1- IRRF	258.037,04	258.037,04	42.600,86	199.350,86	77,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.743.462,22	9.743.462,22	1.631.156,26	7.983.911,92	81,94
2.1- Cota-Parte FPM	5.529.244,14	5.529.244,14	770.399,44	4.154.032,84	75,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.529.244,14	5.529.244,14	770.399,44	4.154.032,84	75,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.522.425,16	3.522.425,16	729.287,80	3.269.473,46	92,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.879,54	27.879,54	4.277,36	21.386,80	76,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.229,65	59.229,65	15.153,94	66.807,25	112,79
2.5- Cota-Parte ITR	28.055,03	28.055,03	20.680,30	24.762,39	88,26
2.6- Cota-Parte IPVA	576.628,70	576.628,70	91.357,42	447.449,18	77,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.462.958,55	11.462.958,55	1.858.163,48	9.327.458,06	81,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	387.553,32	387.553,32	74.048,36	327.685,93	84,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	273.770,22	273.770,22	42.370,42	216.813,14	79,20
5.2- Outras Transferências do FNDE	113.783,10	113.783,10	31.677,94	110.872,79	97,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	796.731,21	796.731,21	51.164,86	204.659,44	25,69
6.1- Transferências de Convênios	796.731,21	796.731,21	51.164,86	204.659,44	25,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.184.284,53	1.184.284,53	125.213,22	532.345,37	44,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.949.692,45	1.949.692,45	325.013,74	1.594.351,99	81,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.105.848,83	1.105.848,83	154.079,83	830.806,29	75,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	704.485,03	704.485,03	145.857,37	653.893,82	92,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.575,91	5.575,91	855,46	4.277,30	76,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.845,93	11.845,93	1.813,73	10.933,14	92,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.611,01	5.611,01	4.136,02	4.952,37	88,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	116.325,74	116.325,74	18.271,33	89.489,07	76,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.844.530,93	2.844.530,93	502.394,53	2.355.567,97	82,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.837.869,68	2.837.869,68	497.689,22	2.342.062,92	82,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.661,25	6.661,25	4.705,31	13.505,05	202,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	888.177,23	888.177,23	172.675,48	747.710,93	84,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.179.887,70	2.177.887,70	330.632,17	1.594.545,30	73,22
13.1- Com Educação Infantil	1.119.186,58	1.118.186,58	168.078,19	810.991,17	72,53
13.2- Com Ensino Fundamental	1.060.701,12	1.059.701,12	162.553,98	783.554,13	73,94
14- OUTRAS DESPESAS	664.643,23	789.800,68	57.929,60	288.095,48	36,48
14.1- Com Educação Infantil	190.493,19	191.493,19	24.417,89	120.831,97	63,10
14.2- Com Ensino Fundamental	474.150,04	598.307,49	33.511,71	167.263,51	27,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.844.530,93	2.967.688,38	388.561,77	1.882.640,78	63,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	123.157,45
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	123.157,45
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.865.739,64	2.865.739,64	464.540,87	2.331.864,52	81,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.381.729,77	1.391.729,77	205.795,12	978.646,09	70,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.309.679,77	1.309.679,77	192.496,08	931.823,14	71,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.050,00	82.050,00	13.299,04	46.822,95	57,07
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.829.281,63	2.932.439,08	385.039,01	1.636.311,40	55,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.534.851,16	1.658.008,61	196.065,69	950.817,64	57,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.294.430,47	1.274.430,47	188.973,32	685.493,76	53,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.211.011,40	4.324.168,85	590.834,13	2.614.957,49	60,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	747.710,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.505,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	123.157,45
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	30,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	884.403,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.730.554,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	273.770,22	373.770,22	55.128,25	88.408,07	23,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	910.514,31	910.514,31	82.842,80	289.949,80	31,84
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.184.284,53	1.284.284,53	137.971,05	378.357,87	29,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.395.295,93	5.608.453,38	728.805,18	2.993.315,36	53,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	266.675,01	30,00

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	133.763,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.342.062,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.893.012,06	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.505,05	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	596.318,93	0,00

CAMPO ALEGRE, 22/11/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

ADRIANA AP. PYKOSZ RUSZACK
Téc.Contábil CRC/SC 020.059/0-2

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 123.157,45, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial n.º 21/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 110/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/12/2010, às 14:05 horas, pregão presencial para contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria no ramo de assessoria técnica na área de captação de recursos junto ao Governo Federal. Recebimento de propostas até às 14:00 horas do dia 09/12/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º 22/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 133/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10 de dezembro de 2010, às 14:15 horas, contratação de empresa especializada para execução de obra relativa a reforma do antigo prédio do CEI Tio Patinhas, localizado no Bairro Campo da Água Verde. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Relatório resumido da execução orçamentária_5º bimestre 2010

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	61.486.437,56
Previsão Atualizada	—	61.486.437,56
Receitas Realizadas	10.813.843,34	55.694.133,76
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.147.168,01
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	61.486.437,56
Créditos Adicionais	—	26.069.019,36
Dotação Atualizada	—	87.555.456,92
Despesas Empenhadas	8.702.953,80	56.821.424,40
Despesas Liquidadas	10.174.555,59	45.335.598,99
Superavit Orçamentário	—	10.358.534,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.702.953,80	56.821.424,40
Despesas Liquidadas	10.174.555,59	45.335.598,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.404.513,83

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.267.000,00	-13.264,83	-1,05
Resultado Primário	-1.316.260,00	7.908.249,29	-600,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.193,56	0,00	368.652,29	9.541,27
EXECUTIVO	378.193,56	0,00	368.652,29	9.541,27
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.658.407,25	77.409,84	6.155.923,72	2.425.073,69
EXECUTIVO	8.658.407,25	77.409,84	6.155.923,72	2.425.073,69
TOTAL:	**9.036.600,81**	**77.409,84**	**6.524.576,01**	**2.434.614,96**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.926.383,63	25%	26,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.598.233,51	60%	72,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.491.481,15	508.518,85
Despesa de Capital Líquida	4.026.950,57	18.868.642,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	206.293,50	-121.293,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	23.350,00	159.268,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.798.971,13	15,00	20,22

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.486.437,56**	**61.486.437,56**	**10.813.843,34**	**17,59**	**55.694.133,76**	**90,58**	**5.792.303,80**
RECEITAS CORRENTES	**58.401.437,56**	**58.401.437,56**	**10.677.901,50**	**18,28**	**50.661.719,23**	**86,75**	**7.739.718,33**
RECEITA TRIBUTARIA	8.012.000,00	8.012.000,00	1.124.996,19	14,04	7.176.778,27	89,58	835.221,73
IMPOSTOS	6.430.000,00	6.430.000,00	962.627,47	14,97	6.102.403,39	94,91	327.596,61
TAXAS	1.482.000,00	1.482.000,00	162.368,72	10,96	1.074.374,88	72,49	407.625,12
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.040.000,00	2.040.000,00	183.738,70	9,01	565.688,57	27,73	1.474.311,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	73.705,00	184,26	82.090,74	205,23	-42.090,74
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	2.000.000,00	2.000.000,00	110.033,70	5,50	483.597,83	24,18	1.516.402,17
RECEITA PATRIMONIAL	341.260,00	341.260,00	138.050,85	40,45	581.950,03	170,53	-240.690,03
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	331.260,00	331.260,00	138.050,85	41,67	581.950,03	175,68	-250.690,03
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.086.177,56	46.086.177,56	9.001.929,02	19,53	41.349.778,14	89,72	4.736.399,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.753.777,56	45.753.777,56	8.894.615,85	19,44	41.031.947,52	89,68	4.721.830,04
Transf. de Conv.	332.400,00	332.400,00	107.313,17	32,28	317.830,62	95,62	14.569,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.922.000,00	1.922.000,00	229.186,74	11,92	987.524,22	51,38	934.475,78
Multas e Juros de Mora	398.000,00	398.000,00	22.070,50	5,55	187.717,28	47,17	210.282,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	90,25	0,75	9.257,89	77,15	2.742,11
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	562.000,00	562.000,00	180.821,95	32,17	652.622,31	116,12	-90.622,31
RECEITAS DIVERSAS	950.000,00	950.000,00	26.204,04	2,76	137.926,74	14,52	812.073,26
RECEITAS DE CAPITAL	**3.085.000,00**	**3.085.000,00**	**135.941,84**	**4,41**	**5.032.414,53**	**163,13**	**-1.947.414,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	30.050,15	1,00	2.491.481,15	83,05	508.518,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	30.050,15	1,00	2.491.481,15	83,05	508.518,85
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	206.293,50	242,70	-121.293,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	206.293,50	242,70	-121.293,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	105.891,69	0,00	2.334.639,88	0,00	-2.334.639,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.655,20	0,00	-1.035.655,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	105.891,69	0,00	1.298.984,68	0,00	-1.298.984,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.486.437,56**	**61.486.437,56**	**10.813.843,34**	**17,59**	**55.694.133,76**	**90,58**	**5.792.303,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**61.486.437,56**	**61.486.437,56**	**10.813.843,34**	**17,59**	**55.694.133,76**	**90,58**	**5.792.303,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.486.437,56	61.486.437,56	10.813.843,34	17,59	55.694.133,76	90,58	5.792.303,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.680.840,81	—	—	2.147.168,01	—	—
Superávit Financeiro	—	3.680.840,81	—	—	2.147.168,01	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**61.486.437,56**	**26.069.019,36**	**87.555.456,92**	**8.702.953,80**	**56.821.424,40**	**10.174.555,59**	**45.335.598,99**	**51,78**	**42.219.857,93**
DESPESAS CORRENTES	**53.237.985,56**	**11.381.878,66**	**64.619.864,22**	**7.774.331,95**	**46.727.555,74**	**9.116.274,93**	**41.308.648,42**	**63,93**	**23.311.215,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.814.880,00	1.494.173,32	32.309.053,32	4.818.563,99	26.063.808,81	5.117.690,98	25.229.631,79	78,09	7.079.421,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000.000,00	-585.385,11	414.614,89	31.365,19	365.925,33	97.840,78	300.102,95	72,38	114.511,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.423.105,56	10.473.090,45	31.896.196,01	2.924.402,77	20.297.821,60	3.900.743,17	15.778.913,68	49,47	16.117.282,33
DESPESAS DE CAPITAL	**8.208.452,00**	**14.687.140,70**	**22.895.592,70**	**928.621,85**	**10.093.868,66**	**1.058.280,66**	**4.026.950,57**	**17,59**	**18.868.642,13**
INVESTIMENTOS	7.008.452,00	14.832.492,68	21.840.944,68	927.369,76	9.321.810,58	814.642,81	3.442.614,32	15,76	18.398.330,36
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	208.532,24	308.532,24	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	17,83	253.532,24
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.100.000,00	-353.884,22	746.115,78	1.252,09	717.058,08	188.637,85	529.336,25	70,95	216.779,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.486.437,56**	**26.069.019,36**	**87.555.456,92**	**8.702.953,80**	**56.821.424,40**	**10.174.555,59**	**45.335.598,99**	**51,78**	**42.219.857,93**

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**61.486.437,56**	**26.069.019,36**	**87.555.456,92**	**8.702.953,80**	**56.821.424,40**	**10.174.555,59**	**45.335.598,99**	**51,78**	**42.219.857,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	10.358.534,77	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.486.437,56	26.069.019,36	87.555.456,92	8.702.953,80	56.821.424,40	10.174.555,59	55.694.133,76	51,78	42.219.857,93

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

%(b/Total b)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.486.437,56	87.555.456,92	8.702.953,80	56.821.424,40	10.174.555,59	45.335.598,99	100,00	51,78	42.219.857,93
Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	358.632,64	2.012.865,66	358.632,64	2.012.865,66	4,44	76,24	627.134,34
Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	358.632,64	2.012.865,66	358.632,64	2.012.865,66	4,44	76,24	627.134,34
Administração	6.254.480,00	6.589.280,06	698.325,71	5.200.008,51	936.048,92	4.821.105,52	10,63	73,17	1.768.174,54
Planejamento e Orçamento	830.000,00	860.961,52	86.232,68	821.305,05	178.272,13	738.229,47	1,63	85,74	122.732,05
Administração Geral	5.424.480,00	5.728.318,54	612.093,03	4.378.703,46	757.776,79	4.082.876,05	9,01	71,28	1.645.442,49
Segurança Pública	236.000,00	393.155,34	16.980,04	181.739,08	17.209,26	142.008,37	0,31	36,12	251.146,97
Administração Geral	236.000,00	273.155,34	16.980,04	181.739,08	17.209,26	142.008,37	0,31	51,99	131.146,97
Assistência Comunitária	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Assistência Social	3.376.109,84	4.138.447,31	304.071,87	2.905.281,73	439.057,33	2.593.210,04	5,72	62,66	1.545.237,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	78.849,55	520,91	37.673,61	216,00	35.229,11	0,08	44,68	43.620,44
Assistência Comunitária	3.041.109,84	3.759.597,76	303.550,96	2.567.608,12	438.841,33	2.257.980,93	4,98	60,06	1.501.616,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,66	100,00	0,00
Saúde	12.125.837,72	19.446.754,98	3.116.307,10	14.744.078,06	3.037.191,70	11.242.105,08	24,80	57,81	8.204.649,90
Atenção Básica	4.573.064,00	7.183.155,05	684.611,82	6.024.913,52	908.650,64	4.377.246,07	9,66	60,94	2.805.908,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.327.550,00	10.345.068,50	2.116.261,62	7.126.154,43	1.774.848,02	5.415.020,09	11,94	52,34	4.930.048,41
Suporte Profilático e Terapêutico	1.485.020,00	1.328.322,36	217.219,52	1.130.073,37	250.805,03	1.023.196,37	2,26	77,03	305.125,99
Vigilância Sanitaria	221.203,72	220.325,78	42.277,07	162.574,77	43.922,25	154.258,68	0,34	70,01	66.067,10
Vigilância Epidemiológica	519.000,00	369.883,29	55.937,07	300.361,97	58.965,76	272.383,87	0,60	73,64	97.499,42
Educação	19.204.360,00	23.431.278,29	2.631.200,34	16.733.492,22	3.281.403,73	14.678.933,48	32,38	62,65	8.752.344,81
Ensino Fundamental	14.704.110,00	17.653.024,08	1.972.915,65	12.515.485,74	2.392.336,93	11.251.972,17	24,82	63,74	6.401.051,91
Ensino Profissional	60.000,00	310.000,00	0,00	298.754,41	129.316,73	167.754,23	0,37	54,11	142.245,77
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	9.521,95	31.685,80	12.524,58	27.284,50	0,06	54,57	22.715,50
Educação Infantil	4.390.250,00	5.418.254,21	648.762,74	3.887.566,27	747.225,49	3.231.922,58	7,13	59,65	2.186.331,63
Cultura	373.000,00	373.000,00	60.506,47	310.230,07	71.944,24	266.345,63	0,59	71,41	106.654,37
Difusão Cultural	373.000,00	373.000,00	60.506,47	310.230,07	71.944,24	266.345,63	0,59	71,41	106.654,37
Urbanismo	7.048.000,00	15.013.212,26	680.242,04	7.978.933,71	1.027.424,11	4.715.367,90	10,40	31,41	10.297.844,36
Administração Geral	2.680.000,00	2.690.000,00	342.213,23	2.369.699,75	479.418,28	2.207.374,22	4,87	82,06	482.625,78
Infra-estrutura Urbana	3.218.000,00	11.059.680,02	338.028,81	4.503.587,88	359.775,95	1.684.692,42	3,72	15,23	9.374.987,60
Serviços Urbanos	1.150.000,00	1.110.000,00	0,00	1.105.646,08	188.229,88	823.301,26	1,82	74,17	286.698,74
Turismo	0,00	153.532,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.532,24
Habitação	290.000,00	442.548,69	12.192,74	251.632,17	46.171,13	86.454,83	0,19	19,54	356.093,86
Habitação Urbana	290.000,00	442.548,69	12.192,74	251.632,17	46.171,13	86.454,83	0,19	19,54	356.093,86

Continua 1/3

%(b/Total b)

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.486.437,56	87.555.456,92	8.702.953,80	56.821.424,40	10.174.555,59	45.335.598,99	100,00	51,78	42.219.857,93
Saneamento	0,00	3.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	3.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520.000,00
Gestão Ambiental	275.000,00	525.000,00	24.846,75	241.045,45	45.128,69	169.661,58	0,37	32,32	355.338,42
Preservação e Conservação Ambiental	275.000,00	525.000,00	24.846,75	241.045,45	45.128,69	169.661,58	0,37	32,32	355.338,42
Agricultura	1.388.500,00	1.795.995,15	216.872,54	1.159.690,04	105.957,15	667.950,18	1,47	37,19	1.128.044,97
Abastecimento	0,00	101.397,87	14.125,67	39.999,42	0,00	0,00	0,00	0,00	101.397,87
Extensão Rural	1.388.500,00	1.694.597,28	202.746,87	1.119.690,62	105.957,15	667.950,18	1,47	39,42	1.026.647,10
Comércio e Serviços	490.000,00	710.000,00	61.423,37	455.619,70	74.720,21	348.366,48	0,77	49,07	361.633,52
Promoção Comercial	440.000,00	475.000,00	61.423,37	455.619,70	74.720,21	348.366,48	0,77	73,34	126.633,52
Turismo	50.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Energia	2.002.000,00	2.042.530,10	10.341,00	164.941,16	30.004,51	159.496,14	0,35	7,81	1.883.033,96
Energia Elétrica	2.002.000,00	2.042.530,10	10.341,00	164.941,16	30.004,51	159.496,14	0,35	7,81	1.883.033,96
Transportes	2.253.150,00	3.421.441,15	422.807,85	2.361.509,19	256.898,00	1.965.086,07	4,33	57,43	1.456.355,08
Policiamento	281.800,00	349.510,36	42.519,99	194.393,12	40.798,83	148.788,38	0,33	42,57	200.721,98
Transporte Rodoviário	1.971.350,00	3.071.930,79	380.287,86	2.167.116,07	216.099,17	1.816.297,69	4,01	59,13	1.255.633,10
Desporto e Lazer	670.000,00	1.152.082,92	53.774,26	321.753,15	75.534,03	270.945,37	0,60	23,52	881.137,55
Desporto Comunitário	570.000,00	1.052.082,92	53.774,26	321.753,15	75.534,03	270.945,37	0,60	25,75	781.137,55
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Encargos Especiais	2.820.000,00	1.880.730,67	34.429,08	1.798.604,50	371.229,94	1.195.696,66	2,64	63,58	685.034,01
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	1.160.730,67	32.617,28	1.082.983,41	286.478,63	829.439,20	1,83	71,46	331.291,47
Transferências	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	82.939,51	336.085,24	0,74	67,22	163.914,76
Outros Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	1.811,80	215.621,09	1.811,80	30.172,22	0,07	13,71	189.827,78

Continua 2/3

%(b/Total b)

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.486.437,56	87.555.456,92	8.702.953,80	56.821.424,40	10.174.555,59	45.335.598,99	100,00	51,78	42.219.857,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.486.437,56	87.555.456,92	8.702.953,80	56.821.424,40	10.174.555,59	45.335.598,99	100,00	51,78	42.219.857,93

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.081.247,44**	**6.848.277,47**	**4.760.959,27**	**4.711.519,80**	**5.190.948,57**	**6.731.087,49**	**6.002.047,31**	**5.630.828,84**	**5.486.922,46**	**5.675.669,59**	**5.700.670,34**	**6.071.434,26**	**67.891.612,84**	**64.502.012,56**
RECEITA TRIBUTARIA	459.991,65	773.111,77	297.030,12	389.606,49	517.136,81	1.919.911,08	857.874,31	701.453,31	635.302,93	735.655,58	586.650,11	540.551,08	8.414.275,24	8.012.000,00
I.P.T.U.	99.438,26	94.479,57	8.315,93	904,15	2.453,90	1.278.732,03	298.664,94	209.801,19	148.935,96	162.333,14	129.419,73	119.538,67	2.553.017,47	2.500.000,00
I.S.S.	218.872,76	274.842,24	203.225,53	186.969,80	271.948,08	299.810,92	244.869,91	278.021,49	304.079,59	298.755,81	263.592,87	260.927,16	3.105.916,16	2.600.000,00
I.T.B.I.	50.824,14	72.032,66	26.776,70	106.706,26	86.410,62	34.074,85	109.473,27	58.747,45	56.859,29	119.393,35	57.814,94	45.428,84	824.542,37	600.000,00
I.R.R.F	26.812,08	259.833,48	39.964,40	40.859,82	41.392,28	46.453,80	43.476,36	42.706,46	30.891,49	59.955,70	42.828,36	43.076,90	718.251,13	730.000,00
Outras Receitas Tributárias	64.044,41	71.923,82	18.747,56	54.166,46	114.931,93	260.839,48	161.389,83	112.176,72	94.536,60	95.217,58	92.994,21	71.579,51	1.212.548,11	1.582.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	108.114,49	116.646,68	187,18	50.580,84	64.189,81	53.628,95	44.751,32	53.547,27	59.098,91	55.965,59	1.365,00	182.373,70	790.449,74	2.040.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.586,22	46.487,32	38.266,89	36.871,66	47.908,67	47.567,65	53.335,37	72.877,01	74.549,33	72.291,58	71.861,68	66.189,17	670.792,55	341.060,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.221.904,98	5.623.473,40	4.336.091,87	4.134.737,03	4.480.644,20	4.612.992,87	4.954.754,77	4.728.925,62	4.631.552,95	4.672.357,88	4.929.612,96	5.164.314,16	56.491.362,69	52.186.952,56
Cota-Parte do F.P.M.	1.294.487,19	1.991.996,16	1.068.083,47	1.304.052,98	968.723,75	1.160.676,40	1.429.029,03	1.240.215,41	911.978,12	1.222.232,79	1.020.279,51	1.098.318,98	14.710.073,79	14.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	968.562,11	1.632.501,87	1.213.969,31	1.025.405,12	1.267.006,19	1.243.997,80	1.162.696,28	1.214.906,31	1.200.114,94	1.252.421,72	1.317.025,62	1.415.864,35	14.914.471,62	13.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	230.981,01	183.129,49	127.447,37	178.352,97	260.987,70	265.953,20	297.299,75	303.890,51	327.919,71	265.494,43	262.882,36	277.059,41	2.981.397,91	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.509,25	2.648,47	3.000,14	1.748,16	513,94	188,34	157,22	214,59	217,11	386,75	13.065,97	45.927,97	71.577,91	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.758,78	25.779,15	19.897,63	19.357,29	17.697,27	37.552,65	22.971,91	24.818,84	30.599,13	27.648,96	27.562,38	28.684,67	300.328,66	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.402,94	8.402,94	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	8.067,04	97.476,28	80.000,00
Transferências do FUNDEB	1.033.504,38	1.123.704,42	1.176.869,06	1.044.387,13	1.155.381,60	1.224.297,90	1.199.287,66	1.175.573,71	1.144.812,50	1.216.011,48	1.223.884,45	1.295.529,17	14.013.243,46	12.500.000,00
Outras Transferências Correntes	664.699,32	655.310,90	718.757,85	553.366,34	802.266,71	672.259,54	835.245,88	761.239,21	1.007.844,40	680.094,71	1.056.845,63	994.862,57	9.402.793,06	8.606.952,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.650,10	288.558,30	89.383,21	99.723,78	81.069,08	96.986,94	91.331,54	74.025,63	86.418,34	139.398,96	111.180,59	118.006,15	1.524.732,62	1.922.000,00
DEDUÇÕES (II)	**501.188,35**	**644.479,49**	**484.113,24**	**503.525,05**	**501.059,47**	**554.677,33**	**584.044,03**	**558.422,38**	**495.778,96**	**555.250,11**	**529.776,32**	**574.784,28**	**6.487.099,01**	**6.216.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	501.188,35	644.479,49	484.113,24	503.525,05	501.059,47	554.677,33	584.044,03	558.422,38	495.778,96	555.250,11	529.776,32	574.784,28	6.487.099,01	6.216.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.580.059,09**	**6.203.797,98**	**4.276.846,03**	**4.207.994,75**	**4.689.889,10**	**6.176.410,16**	**5.418.003,28**	**5.072.406,46**	**4.991.143,50**	**5.120.419,48**	**5.170.894,02**	**5.496.649,98**	**61.404.513,83**	**58.286.012,56**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Inscritos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.393,04	368.800,52	-	368.652,29	9.541,27	796.543,09	7.861.864,16	77.409,84	6.155.923,72	2.425.073,69
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.144,36	283.958,35	0,00	283.810,12	9.292,59	745.555,12	7.133.435,35	14.948,09	5.626.593,45	2.237.448,93
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.146,18	0,00	7.146,18	0,00	0,00	1.094,75	536,66	558,09	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.974,08	0,00	1.974,08	0,00	0,00	7.701,64	0,00	7.701,64	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBAI	3.604,00	25.002,03	0,00	25.002,03	3.604,00	305.234,48	2.770.816,06	109,04	3.074.856,17	1.085,33
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	1.782,00	8.315,19	0,00	8.315,19	1.782,00	26.627,50	79.807,70	235,84	15.814,16	90.385,20
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	0,50	5.844,58	0,00	5.696,35	148,73	0,00	18.576,15	3.037,31	10.427,56	5.111,28
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	3.351,96	0,00	3.351,96	0,00	347.147,74	427.707,76	0,00	760.076,21	14.779,29
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	0,04	16.593,28	0,00	16.593,28	0,04	364,44	857.313,53	16,01	618.189,87	239.472,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	0,00	56.230,38	0,00	56.230,38	0,00	25.159,25	1.405.416,40	1.207,95	66.003,81	1.363.363,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.640,12	159.500,67	0,00	159.500,67	3.640,12	5.537,52	1.565.001,36	9.805,28	1.072.965,94	487.767,66
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70	35.484,19	0,00	0,00	0,00	35.484,19
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,51	499,54	27.050,97	480,00
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,51	499,54	27.050,97	480,00
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	271,53	0,00	271,53	0,00	0,00	73,75	0,00	73,75	0,00
FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	271,53	0,00	271,53	0,00	0,00	73,75	0,00	73,75	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINH	0,00	293,35	0,00	293,35	0,00	0,00	52.032,09	396,05	51.129,04	507,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	293,35	0,00	293,35	0,00	0,00	52.032,09	396,05	51.129,04	507,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS	25,00	320,00	0,00	320,00	25,00	12.997,70	216.123,77	1.255,80	206.232,19	21.633,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25,00	320,00	0,00	320,00	25,00	12.997,70	216.123,77	1.255,80	206.232,19	21.633,48
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.524,61	45.258,82	11.171,79	118.094,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.524,61	45.258,82	11.171,79	118.094,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	223,68	83.957,29	0,00	83.957,29	223,68	37.990,27	257.644,08	15.051,54	233.672,53	46.910,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	223,68	83.957,29	0,00	83.957,29	223,68	37.990,27	257.644,08	15.051,54	233.672,53	46.910,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**9.393,04**	**368.800,52**	**0,00**	**368.652,29**	**9.541,27**	**796.543,09**	**7.861.864,16**	**77.409,84**	**6.155.923,72**	**2.425.073,69**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.223.211,03	4.343.943,63	4.185.355,93
DEDUÇÕES (II)	11.685.031,29	13.293.932,28	13.660.441,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.568.906,36	13.320.894,39	13.687.403,13
Demais Haveres Financeiros	2.494.318,49	32.887,49	32.887,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	378.193,56	59.849,60	59.849,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.461.820,26	-8.949.988,65	-9.475.085,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-9.461.820,26**	**-8.949.988,65**	**-9.475.085,09**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2010 (C - A)
VALOR	**-525.096,44**	**-13.264,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.267.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

Município de CANOINHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.070.177,56**	**10.539.850,65**	**50.079.769,20**	**43.615.806,28**
Receita Tributária	8.012.000,00	1.124.996,19	7.176.778,27	5.785.537,87
I.P.T.U.	2.500.000,00	248.958,40	2.356.911,09	1.702.056,43
I.S.S.	2.600.000,00	524.520,03	2.612.201,16	2.091.655,00
I.T.B.I.	600.000,00	103.243,78	701.685,57	537.783,87
I.R.R.F.	730.000,00	85.905,26	431.605,57	385.409,01
Outras Receitas Tributárias	1.582.000,00	162.368,72	1.074.374,88	1.068.633,56
Receita de Contribuição	2.040.000,00	183.738,70	565.688,57	1.008.860,19
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.040.000,00	183.738,70	565.688,57	1.008.860,19
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	0,00	0,00	14,38
Receita Patrimonial	341.260,00	138.050,85	581.950,03	488.161,15
(-) Aplicações Financeiras	331.260,00	138.050,85	581.950,03	488.146,77
Transferências Correntes	46.086.177,56	9.001.929,02	41.349.778,14	35.488.195,46
F.P.M.	11.760.000,00	1.694.878,84	9.138.872,64	8.607.169,34
I.C.M.S.	10.800.000,00	2.186.312,16	9.850.726,99	8.431.243,88
Convênios	332.400,00	107.313,17	317.830,62	152.331,87
Outras Transferências Correntes	23.193.777,56	5.013.424,85	22.042.347,89	18.297.450,37
Demais Receitas Correntes	1.922.000,00	229.186,74	987.524,22	1.333.198,38
Dívida Ativa	562.000,00	180.821,95	652.622,31	653.355,79
Diversas Receitas Correntes	1.360.000,00	48.364,79	334.901,91	679.842,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.085.000,00**	**135.941,84**	**5.032.414,53**	**1.939.241,86**
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	30.050,15	2.491.481,15	256.886,56
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	85.000,00	0,00	206.293,50	89.520,00
Transferências de Capital	0,00	105.891,69	2.334.639,88	1.592.835,30
Convênios	0,00	105.891,69	1.298.984,68	1.592.835,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.035.655,20	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**105.891,69**	**2.334.639,88**	**1.592.835,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.070.177,56**	**10.645.742,34**	**52.414.409,08**	**45.208.641,58**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**64.619.864,22**	**9.116.274,93**	**41.308.648,42**	**38.385.266,42**
Pessoal e Encargos Sociais	32.309.053,32	5.117.690,98	25.229.631,79	23.035.981,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	414.614,89	97.840,78	300.102,95	323.011,00
Outras Despesas Correntes	31.896.196,01	3.900.743,17	15.778.913,68	15.026.274,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**64.205.249,33**	**9.018.434,15**	**41.008.545,47**	**38.062.255,42**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**22.895.592,70**	**1.058.280,66**	**4.026.950,57**	**3.940.157,00**
Investimentos	21.840.944,68	814.642,81	3.442.614,32	3.142.816,27
Inversões Financeiras	308.532,24	55.000,00	55.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	308.532,24	55.000,00	55.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	746.115,78	188.637,85	529.336,25	797.340,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**22.149.476,92**	**869.642,81**	**3.497.614,32**	**3.142.816,27**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**40.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CANOINHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**40.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**86.394.726,25**	**9.888.076,96**	**44.506.159,79**	**41.205.071,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-28.324.548,69**	**757.665,38**	**7.908.249,29**	**4.003.569,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.147.168,01	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.147.168,01	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.316.260,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

CANOINHAS, 23/11/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.357.000,00	7.357.000,00	1.157.608,91	6.920.139,81	94,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.250.000,00	3.250.000,00	412.664,10	3.012.948,28	92,71
1.1.1- IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	248.958,40	2.359.580,07	94,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	2.160,76	5.937,66	11,88
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	147.711,97	520.465,83	115,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	13.832,97	126.964,72	50,79
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	103.331,68	701.782,27	116,58
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	105.116,02	703.917,81	117,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	87,90	96,70	4,84
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.775.000,00	2.775.000,00	555.707,87	2.773.803,69	99,96
1.3.1- ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	524.892,33	2.612.573,46	100,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	1.357,53	14.537,09	29,07
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	26.644,23	117.437,62	117,44
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	2.813,78	29.255,52	117,02
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	85.905,26	431.605,57	59,12
1.4.1- IRRF	730.000,00	730.000,00	85.905,26	431.605,57	59,12
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.080.000,00	31.080.000,00	5.522.805,30	26.707.166,81	85,93
2.1- Cota-Parte FPM	14.700.000,00	14.700.000,00	2.118.598,49	11.423.590,44	77,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.700.000,00	14.700.000,00	2.118.598,49	11.423.590,44	77,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.732.889,97	12.313.407,64	91,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	16.134,08	80.670,40	100,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	56.247,05	256.790,73	102,72
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	58.993,94	65.420,19	130,84
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	539.941,77	2.567.287,41	102,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.437.000,00	38.437.000,00	6.680.414,21	33.627.306,62	87,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.768.000,00	1.768.000,00	374.850,18	1.712.259,09	96,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	205.304,78	1.044.805,58	87,07
5.2- Outras Transferências do FNDE	499.000,00	499.000,00	156.386,80	610.026,80	122,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	69.000,00	69.000,00	13.158,60	57.426,71	83,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.000,00	167.000,00	57.431,21	226.564,19	135,67
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.935.000,00	1.935.000,00	432.281,39	1.938.823,28	100,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.216.000,00	6.216.000,00	1.104.560,60	5.341.431,17	85,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.940.000,00	2.940.000,00	423.719,65	2.284.717,80	77,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	546.577,81	2.462.680,65	91,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	3.226,80	16.134,00	100,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	11.249,42	51.358,21	102,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	11.798,73	13.083,87	130,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	107.988,19	513.456,64	102,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.530.000,00	12.530.000,00	2.536.415,88	11.908.344,67	95,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	2.519.413,62	11.856.034,66	94,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	17.002,26	52.310,01	174,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.284.000,00	6.284.000,00	1.414.853,02	6.514.603,49	103,67
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.500.000,00	11.864.442,04	1.641.305,64	8.610.294,75	72,57
13.1- Com Educação Infantil	1.450.000,00	2.235.669,52	223.952,44	1.450.973,65	64,90
13.2- Com Ensino Fundamental	9.050.000,00	9.628.772,52	1.417.353,20	7.159.321,10	74,35
14- OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	2.954.835,97	252.169,94	1.392.072,77	47,11
14.1- Com Educação Infantil	290.000,00	390.127,54	28.906,53	181.067,39	46,41
14.2- Com Ensino Fundamental	1.710.000,00	2.564.708,43	223.263,41	1.211.005,38	47,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.500.000,00	14.819.278,01	1.893.475,58	10.002.367,52	67,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.772,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	208.772,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	208.772,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	208.772,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.609.250,00	9.609.250,00	1.670.103,55	8.406.826,65	87,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.652.000,00	4.629.690,67	421.684,06	2.825.730,53	61,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.740.000,00	2.625.797,06	252.858,97	1.632.041,04	62,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.912.000,00	2.003.893,61	168.825,09	1.193.689,49	59,57
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.644.360,00	16.318.163,46	2.228.262,95	10.605.126,94	64,99
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.760.000,00	12.193.480,95	1.640.616,61	8.370.326,48	68,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.884.360,00	4.124.682,51	587.646,34	2.234.800,46	54,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	12.524,58	27.284,50	54,57
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	250.000,00	116.504,23	116.504,23	46,60
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.346.360,00	21.247.854,13	2.778.975,82	13.574.646,20	63,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.243.391,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	52.310,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.772,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.504.473,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.926.383,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.223.808,39	113.331,68	302.409,68	24,71
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	568.000,00	831.168,79	375.788,73	728.835,62	87,69
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.768.000,00	2.054.977,18	489.120,41	1.031.245,30	50,18
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.114.360,00	23.302.831,31	3.268.096,23	14.605.891,50	62,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	271.230,38	0,00

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	30.851,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.856.034,66	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.282.470,78	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	52.310,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.656.725,12	0,00

CANOINHAS, 23/11/2010

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 208.772,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Capinzal

Prefeitura Municipal

Pregão Eletrônico Nº 0030/2010 - Medicamentos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2010

OBJETO: Aquisição Fracionada de Medicamentos para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para posterior distribuição aos pacientes do Município, durante o ano de 2010, Recursos Próprios e da Atenção Básica.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 08/12/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 24 de novembro de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 0137/2010 - Implementos agrícolas
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2010

OBJETO: Aquisição de 02 Colhedora de Forragem - 01 Grade Niveladora , 02 Distribuidor de Calcário - 02 Adubadora Semeadora - 01 Carreta agricola, com recursos do Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento, programa PRODESA, contrato de repasse nº 0331340-04/2010.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 07/12/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 24 de novembro de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 0138/2010 - Larvicida biológico
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0138/2010

OBJETO: Aquisição de Larvicida Biológico para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 07/12/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 24 de novembro de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.284
LEI Nº 2.284, de 11 de novembro de 2010.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal de Vereadores	
UNID. ORÇ.	0101	Câmara Municipal	
2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara		
33500000	Outras Despesas Correntes		R$ 6.100,00
Despesas de Capital			R$ 26.000,00

Art. 2º. Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro fica o Presidente da Câmara municipal de Vereadores, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal de Vereadores	
UNID. ORÇ.	0101	Câmara Municipal	
2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara		
31900000	Despesas Correntes		R$ 8.000,00
33900000	Outras Despesas Correntes		R$ 24.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), em 11 de novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e publicada nesta data.

Lei Nº 2.283/10

LEI Nº 2.283/10 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2077		Manutenção da Assistência Social Geral	
05	100	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 13.000,00
2078		Manutenção e Reforma do Centro de Convivência	
07	100	OUT. DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
2083		Estudos Sócios Econômicos e Auxilio a Cestas Básicas	
13	100	OUT. DESPESAS CORRENTES	R$ 5.000,00
2085		Transferências a Clubes de Mães	
17	100	OUT. DESPESAS CORRENTES	R$ 5.000,00
1079		Construção e Ampliação do Centro de Convivência	
09	100	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 20.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentárias.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2077		Manutenção da Assistência Social Geral	
04	100	OUT. DESPESAS CORRENTES	R$ 53.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 10 de Novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrada e Publicada por esta secretaria em 10/11/2010.

Lei Nº 2.282/10

LEI Nº 2.282/10 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.
"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições Legais, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Catanduvas, SC, para o exercício de 2011, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - As metas fiscais;
II - As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2010-2013 e suas alterações;
III - A estrutura dos orçamentos;
IV - As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - As disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - As disposições gerais.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2011, 2012 e 2013 de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas nos seguintes anexos:
I - Anexo 1.3 - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais da receita;
II - Anexo VI - Demonstrativo da compatibilização das metas de despesas;
III - Anexo I.4 - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de despesa;
IV - Anexo I - Metas fiscais;
V - Anexo I.1 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
VI - Anexo I.2 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
VII - Anexo III - Demonstrativo dos riscos fiscais;
VIII - Anexo I.10 - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo;
IX - Anexo 1.6 - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de resultado nominal;
X - Anexo 1.7 - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais do montante da dívida;
XI - Anexo I.8 - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido e origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos;
XII - Anexo I.9 - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
XIII - Anexo 1.5 - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de resultado primário;
XIV - Anexo IV - Demonstrativo da priorização de recursos para obras em andamento e conservação do patrimônio público;
XV - Anexo V - Relatório sobre projetos em execução e despesas com conservação do patrimônio;
XVI - Anexo I.4.1 - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos previstos;
XVII - Anexo I.4.2 - Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receitas.

III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS de que trata o art.

2º, II e VI desta lei.
Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e fiscais estabelecidas nesta lei e identificadas no ANEXO II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - Ação: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário a manutenção da atuação governamental;
IV - Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - Receita ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - Execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Fiscais e indicação das fontes de financiamento na forma das Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único - Os orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Saúde - FMS, e Fundo de Reequipamento do Bombeiro FUNREBOM, integrarão o orçamento da Prefeitura, respeitados na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas como código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma dos seguintes anexos:
I - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (anexo I, da Lei 4.320/64 e adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (anexo II, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III - Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (anexo III, da Lei nº 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
IV - Demonstrativo da despesa por categoria econômica, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação em cada unidade orçamentária (anexo III, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
V - Programa de trabalho (adendo V da Portaria SOF nº 8/85);
VI - Programa de trabalho de governo-demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais (anexo VI da Lei 4.320/64 e adendo V da Portaria SOF nº 8/85);
VII - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais (anexo 7, da Lei nº 4.320/64 e adendo VI da Portaria SOF nº 8/85);
VIII - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (anexo 8, da Lei 4.320/64 e adendo VII da Portaria SOF nº 8/85);
IX - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (anexo 9, da Lei 4.320/64 e adendo VIII da Portaria SOF nº 8/85);
X - Quadro demonstrativo da despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI - Demonstrativo da evolução da receita por fontes, conforme disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);
XIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II da LRF);
XIV - Demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica, conforme disposto no Art. 22 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade fiscal (Art. 165, § 5º da CF);
XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I, da LRF);
XVII - Demonstrativo dos riscos fiscais considerados (art. 5º, III da LRF);
XVIII - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público (art.44 da LRF);
XIX - Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previsto (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos. (art. 8º e 50, inciso I da LRF).

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata

o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto nas Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitido o remanejamento por lei específica, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária conterá o disposto no inciso I, art. 22 da Lei 4.320/64.

Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "OO" - Ordinários do orçamento fiscal e não corresponderá mais de 1% da Receita Corrente Líquida Prevista.

V - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.
Art. 10 - Os orçamentos para o exercício seguinte e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 7º, inciso X desta lei (QDD).

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegadas a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 13 - Se a receita estimada, comprovadamente, não atender ao disposto no art. anterior quanto aos estudos e as estimativas, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observados a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:
I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do ANEXO III desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício financeiro seguinte destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos limites previstos no art. 9º, desta Lei.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto nas Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro do exercício financeiro seguinte, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante prévia autorização legislativa por lei específica para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual - PPA.

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do fluxo de caixa.

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro seguinte, com dotações vinculadas e destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos art.s 8º, parágrafo

único e 50, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro seguinte, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, demonstrado na Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, integrante desta lei.

Art. 22 - A transferência de recursos do tesouro municipal às entidades privadas, beneficiará preferencialmente aquelas de caráter educativo, cultural, esportivo, assistencial, de saúde, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são considerados despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro seguinte, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do art. 24 da Lei 8.666/93 atualizada.

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferência voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídos do relatório sobre Projetos em Execução e a Executar de que trata o art. 3º da IN TCE Nº 02/2001, estão demonstrados no relatório sobre projetos em exercício e despesas com conservação do patrimônio público.

Art. 25 - Despesas de competência de outros entes da Federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal, desde que firmado por Convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária anual, devendo, obrigatoriamente estar acompanhada da estimativa de impacto financeiro e demonstrado e devidamente justificado a necessidade, o interesse público e capacidade orçamentária e financeira do Município, sem comprometimento de obras ou ações.

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício seguinte a preços/valores correntes.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser efetivada se precedido de lei específica, exceto os de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 28 - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício financeiro seguinte e constantes desta lei.

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, serão desenvolvidas de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 30 - Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% (cinqüenta por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 33 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 13 desta lei.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa específica, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou majorar a remuneração dos seus servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento Anual ou em créditos adicionais.

Art. 35 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extraordinárias pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso estas ultrapassem os limites estabelecidos da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Carreira, Cargos e Salários da Administração Municipal de Catanduvas ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa.

Art. 38 - O Executivo Municipal poderá colocar a disposição com ônus para o município servidores do Quadro Geral a outros órgãos da administração pública direta ou indireta, ou a entidades sem fins lucrativos ou beneficentes conforme relação abaixo:
I - Tribunal de Justiça, para serviços desenvolvidos na Comarca de Catanduvas;
II - Justiça Eleitoral, para serviços desenvolvidos na 18º Zona Eleitoral;
III - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas;
IV - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduvas; e
V - Corpo de Bombeiros - FUNREBOM - de Catanduvas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 39 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois últimos subseqüentes.

Art. 40 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro seguinte, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, mediante apuração de responsabilidades e, em caso de responsabilidade de agente administrativo, a cobrança do valor dos juros e multas do responsável.

Art. 44 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por lei específica.

Art. 45 - O Executivo Municipal poderá assinar convênios com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 46 - Considerando a reestimativa de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2011 conforme anexos desta Lei ficam alterados os anexos correspondentes de que trata a Lei 2.231, de 11 de novembro de 2009 (Plano Plurianual do Quadriênio 2010/2013).

Art. 47 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, SC, 10 de Novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 10/11/2010.

Decreto Nº 1.715/10

DECRETO Nº 1.715/10 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.241/09 de 23 de Dezembro de 2009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 100.700,00 (Cem mil e setecentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
83 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 30.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
2017 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
106 101 OUT. DESPESAS CORRENTES - Rec. Transf. Imp. Educação R$ 15.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTURA
UNID. ORÇ. 0601 SERVIÇOS URBANOS
452 SERVIÇOS URBANOS
2038 Limpeza e Iluminação Pública
153 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 25.000,00

UNID. ORÇ. 0602 DIVISÃO DOS TRANSPORTES
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2051 Manutenção dos Serviços Urbanos
178 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 10.000,00

UNID. ORÇ. 0605 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
606 EXTENSÃO RURAL
1065 Implantação de poços Artesianos/ Açudes / Agro Industria e Entreposto
203 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 700,00

ÓRGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CATANDUVAS
UNID. ORÇ. 0801 SANEAMENTO BÁSICO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
2099 Manutenção da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
228 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 20.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 29.649,94 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), no Fundo Municipal de Saúde, na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
UNID. ORÇ. 2501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
301 ATENÇÃO BÁSICA
1093 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
26 124/54 DESPESAS DE CAPITAL - Rec.Conv. PSF Sebaldo Kunz R$ 29.649,94

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Segundo, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 16.376,25 (Dezesseis, mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social , nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO 30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2076 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
1 163/56 OUT. DESPESAS CORRENTES- Rec. BOLSA FAMÍLIA R$ 4.500,00
1 150/6 OUT. DESEPEAS CORRENTES- Rec. Conv. PETI R$ 5.000,00
1 152/67 OUT. DESPESAS CORRENTES - Rec. Conv. Pro-Jovem R$ 1.256,25
1 152/67 OUT. DESPESAS CORRENTES - Rec. Convênio CREAS R$ 4.500,00
1 152/61 OUT. DESPESAS CORRENTES- Rec. Conv. Alta Complexidade R$ 1.120,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Terceiro, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 18 de Outubro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 18/10/2010.

Decreto N° 1.722

DECRETO N° 1.722, de 10 de novembro de 2010.
"CLASSIFICA IMÓVEIS DAS RESPECTIVAS ZONAS DE INFLUÊNCIA, PARA FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE OBRAS REALIZADAS EM PARTE DA RUA LEONOR LUIZ FORCHESATTO, DECORRENTES DO TERMO DE ACORDO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM REGIME DE MUTIRÃO DE 08/04/2010, E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APURAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 103, VIII da Lei Orgânica do Município e art. 295 da Lei Complementar n° 17, de 17 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), art. 2º, § 3º da Lei nº 2.248, de 12 de março de 2010 e Lei Complementar nº 64, de 6 de maio de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Classifica os imóveis abaixo relacionados em zona de influência para fins de localização e determinação de cobrança de Contribuição de Melhoria na Rua Leonor Luiz Forchesatto, no trecho entre Rua Felipe Schimidt com Rua Severiano Guerreiro e Rua da Paz:

Ordem	Quadra	Lote	Imóvel nº	Proprietário	Testada (m)
1	156	01	312-3	Gentila Borella e Irmãs	37,5
TOTAL					37,5

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º, § 3º da Lei nº 2.248, de 12 de março de 2010, estão sujeitos a Cobrança de Melhoria os proprietários Lindeiros que não aderiram ao regime de mutirão conforme Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 08/04/2010.
Art. 2º A presente classificação decorre do Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 08/04/2010, conforme projeto de pavimentação integrante daquele instrumento.
Art. 3º Designa Comissão de Avaliação para efetuar apuração do valor da Contribuição de Melhoria das obras acima identificadas, de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 17, de 17 de dezembro de 2001, com a redação

dada pela Lei Complementar nº 59, de 23 de dezembro de 2009, formada pelos seguintes membros:
I - Carlos Augusto Czech - Responsável do Setor de Tributos da Prefeitura;
II - Edson Luiz Filipini - Secretaria de Infraestrutura
III - Ivan Cláudio Sacchet - Mercado Imobiliário
IV - Ademar João Nichetti - Mercado Imobiliário
Art. 4º Compete à Comissão proceder a vistoria das obras, documentos do Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 08/04/2010 e emitir no prazo de cinco (5) dias, Laudo apontando a valorização imobiliária decorrente do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado com a pavimentação.
Parágrafo único. A Comissão deverá utilizar como parâmetro para avaliação da contribuição de melhoria, a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes, e o nível de desenvolvimento da região.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 10 de novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta Secretaria em 10 de novembro de 2009.

Decreto N° 1.723

DECRETO N° 1.723, de 10 de novembro de 2010.
"CLASSIFICA IMÓVEIS DAS RESPECTIVAS ZONAS DE INFLUÊNCIA, PARA FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE OBRAS REALIZADAS EM PARTE DA RUA MARIA CELESTINA COSTA, DECORRENTES DO TERMO DE ACORDO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM REGIME DE MUTIRÃO DE 08/04/2010, E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APURAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 103, VIII da Lei Orgânica do Município e art. 295 da Lei Complementar n° 17, de 17 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), art. 2º, § 3º da Lei nº 2.248, de 12 de março de 2010 e Lei Complementar nº 64, de 6 de maio de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Classifica os imóveis abaixo relacionados em zona de influência para fins de localização e determinação de cobrança de Contribuição de Melhoria na Rua Maria Celestina Costa, no trecho entre Rua Severiano Guerreiro e Rua da Paz:

Ordem	Quadra	Lote	Imóvel nº	Proprietário	Testada (m)
1	151	10-p	442-1	Alberto Caetano Filipini	11,0
2	151	8-p	443-0	Rosane de Oliveira Ribeiro	12,0
3	151	6	444-8	Espólio de Entenor Martins de Oliveira	17,0
TOTAL					40,0

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º, § 3º da Lei nº 2.248, de 12 de março de 2010, estão sujeitos a Cobrança de Melhoria os proprietários Lindeiros que não aderiram ao regime de mutirão conforme Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 08/04/2010.
Art. 2º A presente classificação decorre do Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 08/04/2010, conforme projeto de pavimentação integrante daquele instrumento.
Art. 3º Designa Comissão de Avaliação para efetuar apuração do valor da Contribuição de Melhoria das obras acima identificadas, de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 17, de 17 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 23 de dezembro de 2009, formada pelos seguintes membros:
I - Carlos Augusto Czech - Responsável do Setor de Tributos da Prefeitura;
II - Edson Luiz Filipini - Secretaria de Infraestrutura
III - Ivan Cláudio Sacchet - Mercado Imobiliário
IV - Ademar João Nichetti - Mercado Imobiliário
Art. 4º Compete à Comissão proceder a vistoria das obras, documentos do Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 08/04/2010 e emitir no prazo de cinco (5) dias, Laudo apontando a valorização imobiliária decorrente do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado com a pavimentação.
Parágrafo único. A Comissão deverá utilizar como parâmetro para avaliação da contribuição de melhoria, a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes, e o nível de desenvolvimento da região.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 10 de novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta Secretaria em 10 de novembro de 2009.

Decreto N° 1.724

DECRETO N° 1.724, de 10 de novembro de 2010.
"CLASSIFICA IMÓVEIS DAS RESPECTIVAS ZONAS DE INFLUÊNCIA, PARA FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, REFERENTE AS OBRAS REALIZADAS EM PARTE DA RUA IRINEU BORNHAUSEN, DECORRENTES DO TERMO DE ACORDO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM REGIME DE MUTIRÃO DE 05/04/2010, E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APURAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 103, VIII da Lei Orgânica do Município e art. 295 da Lei Complementar n° 17, de 17 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), art. 2º, § 3º da Lei nº 2.248, de 12 de março de 2010 e Lei Complementar nº 64, de 6 de maio de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Classifica os imóveis abaixo relacionados em zona de influência para fins de localização e determinação de cobrança de Contribuição de Melhoria na Rua Irineu Bornhausen, no trecho entre Rua Nereu Ramos e Rua Olavo Bilac, Bairro Sayonara:

Ordem	Quadra	Lote	Imóvel nº	Proprietário	Testada (m)
001	83	60	1629-2	Antonio Carlos de Pauli	14,0
TOTAL					14,0

Parágrafo único - Nos termos do art. 2º, § 3º da Lei nº 2.248, de 12 de março de 2010, estão sujeitos a Cobrança de Melhoria os

proprietários Lindeiros que não aderiram ao regime de mutirão conforme Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 05/04/2010.
Art. 2º. A presente classificação decorre do Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 05/04/2010, conforme projeto de pavimentação integrante daquele instrumento.
Art. 3º. Designa a Comissão de Avaliação para efetuar a apuração do valor da contribuição de melhoria das obras acima identificadas, de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal - Lei Complementar 17, de 17 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 23 de dezembro de 2009, formada pelos seguintes membros:
I - Carlos Francisco Czech - Responsável do Setor de Tributos da Prefeitura;
II - Edson Luiz Filipini - Secretaria de Infraestrutura
III - Ivan Cláudio Sacchet - Mercado Imobiliário
IV - Ademar João Nichetti - Mercado Imobiliário
Art. 4º. Compete à Comissão proceder a vistoria das obras, os documentos do Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 05/04/2010 e emitir no prazo de cinco (5) dias, um Laudo apontando a valorização imobiliária decorrente do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado com a pavimentação.
Parágrafo único - A Comissão deverá utilizar como parâmetro para avaliação da contribuição de melhoria, a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes, e o nível de desenvolvimento da região.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 10 de novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta Secretaria em 10 de novembro de 2009.

Decreto Nº 1.717

DECRETO nº 1.717, de 28 de outubro de 2010.
"DETERMINA REMOÇÃO E DESTINO FINAL DE LIXO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103, na forma da letra "l"do art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Relatório de Inspeção em Vigilância Sanitária expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município, no qual relata ter encontrado em via pública do Município, grande quantidade de lixo, acondicionado em sacos tipo "bag" utilizado por grandes indústrias;

CONSIDERANDO, que, ao que tudo indica, tal lixo ao invés de ser removido para o destino final, foi pelo responsável despejado naquele local;

CONSIDERANDO, que, segundo superficial vistoria efetuada pela Vigilância Sanitária, contém tais sacos produtos de uso veterinário, e outros elementos aptos não só a causar dano ambiental no solo, mas, para a população, que pode ser afetada por tais produtos;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal promover a limpeza, remoção e destino final de lixo domiciliar e de outra natureza, abandonado em vias públicas, na forma do disposto na letra "l" do art. 8º da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.024, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre normas de saúde e vigilância sanitária, disciplina as providências a serem tomadas em casos análogos,

DECRETA:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de gestionar junto a empresa concessionária do Município, responsável pela coleta do lixo, para efetuar a remoção e destinação final do lixo abandonado na Estrada Municipal que dá acesso à empresa Globo Aves, localizada na Linha Gramado Bonito, neste Município de Catanduvas-SC.

Art. 2º A remoção do lixo deve ser acompanhada pelos agentes da Vigilância Sanitária do Município, os quais, juntamente com a empresa de coleta, farão minuciosa vistoria do material com o intuito de buscar informações sobre a origem do lixo abandonado.

Art. 3º Na eventualidade de ser encontrado indícios, provas ou até mesmo elementos que possam indicar a origem do lixo abandonado, tal circunstância deverá ser certificada em relatório a ser elaborado pela Vigilância Sanitária, e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, a qual ficará incumbida de promover o Auto de Infração em face dos responsáveis pelos danos e pelo crime ambiental.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de eventuais custos referentes a remoção e destinação final do lixo abandonado, e uma vez identificados os responsáveis pelo lixo abandonado, deverão ser imediatamente notificados para efetuar o reembolso ao Município das despesas, bem assim, sujeito às demais determinações administrativas pertinentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 28 de outubro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração
Registrado e publicado nesta data.

Decreto Nº 1.718

DECRETO Nº 1.718, de 05 de novembro de 2010.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, de acordo com a Lei Municipal nº 2.160, de 31 de dezembro de 2007, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Mun. de Saúde e Desenvolvimento Social	Elizete Cardoso da Silva	Rosa Aparecida Fabri
Secretaria Mun. de Administração e Finanças	Claudinei Antonio Sella	Fernanda Su Elen Tigre Spader
Secretaria Mun. de Infraestrutura	Alberto Broll	Edson Luiz Filipini

Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	Clóvis José De Lucca	Marta Ângela Borella Menegat
Gabinete da Prefeita	Gisa Aparecida Giacomin	Davi Picinato
Serviço de Assistência Social	Cláudia Elizangela Santos Vieira	Roselei Pedroso
Associação de Moradores do Centro	Leandra Camila Zenaro Brito	Valdecir Kravice
Associação de Moradores Cidade Jardim	Cleber Geyser Fabrin	Douglas Dalsoto
Associação de Moradores Sebaldo Kunz	Inês Terezinha Medeiros	Darci Araújo
Entidades Religiosas	Sebastião Chinato	Eliseu Pires
Conselho Municipal de Desenvolvimento	Valério Lino Comassetto	Joel Luiz da Silva
Câmara de Dirigentes Lojistas	Nelva Miotto	Everaldo José Secco
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Arlindo katschor	Lúbina Albrecht

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I - fixar critérios, definir diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de interesse social e do Plano Habitacional de Interesse Social, observada a legislação que rege a matéria;
II - deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como controlar sua aplicação e a execução, em consonância com a legislação pertinente;
III - deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do fundo;
IV - aprovar os Planos de Urbanização Especial, acompanhando sua execução, cabendo-lhe, inclusive, suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;

V - deliberar sobre a divulgação das normas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;
VI - cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;
VII - convocar, pela maioria de seus membros, justificando por escrito ao Presidente do Conselho, reunião extraordinária;
VIII - promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;
IX - deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxilio da Secretaria de Finanças do Executivo;
X - propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais, e;
XI - participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;
XII - aprovar o Regimento Interno e promover suas alterações, quando necessário.

Art. 3º Os Conselheiros nomeados terão mandato de dois (2) anos.

Art. 4º Pela participação no Conselho, os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo ser ressarcidos de eventuais despesas realizadas e autorizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 05 de novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta Secretaria nesta data.

Decreto Nº 1.719

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - DECRETO Nº 1.719, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010
LAUDO DE ACRÉSCIMO AO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, art. 289 da Lei Complementar nº 17, de 17 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 59 de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.719, de 05 de novembro de 2010 que cria e nomeia Comissão de Avaliação para apuração do valor da Contribuição de Melhoria;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.719, de 05 de novembro de 2010 que classifica imóveis das respectivas zonas de influência, para fins de cobrança de contribuição de melhoria, referente às obras realizadas na Rua Angelo Guerra;

Considerando a obra executada conforme consta no contrato e proposta decorrente do Processo Licitatório n° 23, de 20 de fevereiro de 2009, na modalidade do Convite nº 16/2009 bem como do projeto de pavimentação em paralelepípedo integrante daquele instrumento;

Considerando que se trata de obra realizada na Rua Ângelo Guerra, Regina, nesta cidade de Catanduvas, SC;

Considerando que a pavimentação realizada no trecho entre a Rua Severiano Guerreiro e Rua da Paz, não seguiu os mesmos padrões em face da topografia, tornando o leito pavimentado e carroçável diminuído; e

Considerando a natureza da obra, ou seja, pavimentação em paralelepípedos, os benefícios aos proprietários e usuários, as atividades econômicas e ao desenvolvimento daquela região,

DECIDE A COMISSÃO em atribuir como valorização imobiliária decorrente do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o metro linear da testada do terreno; e

DECIDE também a COMISSÃO, para os imóveis lindeiros entre a Rua Severiano Guerreiro e Rua da Paz, atribuir como valorização imobiliária decorrente do acréscimo de valor que a obra resultou em R$ 60,00 (sessenta reais) o metro linear da testada do terreno.

Catanduvas, SC, 09 de novembro de 2010.
CARLOS AUGUSTO CZECH
Resp. Setor de Tributos da Prefeitura

EDSON LUIZ FILIPINI
Secretaria de Infraestrutura

IVAN CLÁUDIO SACCHET
Mercado Imobiliário

ADEMAR JOÃO NICHETTI
Mercado Imobiliário

Edital Nº 008/2010

Edital nº 008/2010

PUBLICA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS APLICADAS A TODOS OS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS aplicadas, em 07 de novembro de 2010, a todos os concorrentes aos cargos do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 25 horas	Reais	PNE(1)	CR(2)
	03	01	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Suzana Terezinha Santos	110		5,000
Luci Mari Aparecida de Andrade	355		5,000
Dirce Aparecida Siqueira	288		4,800
Helena Aparecida da Conceição	144		4,600
Sandra Aparecida de Oliveira Alves	362		4,600
Alcimeri Maria Cavalheiro	531		4,600
Adiles Aparecida Rodrigues	036		4,400
Eloirda Aparecida Ribeiro	084		4,400
Vanir Nunes da Silva	086		4,400
Lisangela Aparecida Garbin	166		4,400
Lidiane Regina Bello	217		4,400
Suzana Terezinha Zucchetti	093		4,400
Ivandra Salete Alves da Silva	366		4,400
Glauci de Medeiros Antunes	372		4,400
Inês Salete Cardoso da Silva	498		4,200
Maria Fátima Rigo Panegali	052		4,000
Lurdes Veiga Rosa da Silva	143		4,000
Delsi da Costa Vieira	219		4,000
Marlei Terezinha Saretto	094		3,800
Maristela Dalmagro Pinto	330		3,200
Neusa Aparecida Pereira Basi	393		3,200
Iracema Ribeiro dos Santos	310		2,200
Evi de Lourdes Simão	028		1,800
Adriana Aparecida Schuanz	047		1,400
Marlene Teresinha Cavalheiro	537		1,400
Noeli da Luz de Oliveira dos Santos	350		1,200
Diana Pastorello	327		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 40 horas	Reais	PNE(1)	CR(2)
	02	01	03
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Altamira Marcon	062		5,400
Inês Gomes do Prado	461		5,200
Ines Terezinha de Sá Narciso	300		5,000
Rosilei Campos	440		5,000
Marli Salete Novello	025		4,800
Noeli Fátima Demartini	044		4,800
Ivete Martins	051		4,800
Patrícia Quaiatto	220		4,800
Rosângela Aparecida Meras Pereira	497		4,800
Juliana Bittencourt	087		4,600
Rosangela Paz	188		4,400
Linete Fátima Lazaretti	239		4,400
Eliane Moraes de Souza	357		4,400
Roselaine Castro Pereira	018		4,200
Jucelir Aparecida Bandeira do Amaral	040		4,200
Eliane Aparecida Adriano	367		4,200
Dirlei Terezinha de Marquias	123		4,000
Patrícia Rodrigues da Cunha	165		4,000
Josiana Santos de Oliveira	561		3,600
Soeli Terezinha Ribeiro de Freitas	224		3,200
Gelci Aparecida Aguilera	463		3,000
Claudete Adriano Dalmagro	163		1,200
Maria do Belem Alves de Lima	318		0,400
Juliana Correa de Oliveira	573		0,000

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Anderson Alves Justino	446		5,000
João Demartini	048		4,800
Mauricio Cassiano de Morais	134		4,600
Solange Loureiro	190		3,800
Miramar Aparecida Pereira	338		3,600
Maria Amabile Aparecida Alves Morais	453		3,600
João Luiz Mayer	060		2,200
Carmen Marilu Basso	273 "A"		0,800
Doris Aparecida Carneiro	016		0,800
Joana Begair Pereira	297		0,400
Rosmali Inácio de Sallez	378		0,200
Valmir Luiz Bandeira	467		1,000
Jackson Carvalho	043		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
AGENTE DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	05	01	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Neverson Cleber de Oliveira	183		9,400
Michael Maurílio Obetz	358		9,150
Edevino Valdir de Luca	057		8,750
Lauro Rodrigues Brisola	055		8,750
Marcelo Bandeira	420		7,700
Ataliba Cyrino Ramos	479		6,800

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
VIGIA	02	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Gilberto de Jesus Menezes da Fonseca	006		8,55
Evandro Carlos Zambillo	079		8,55
Antonio Carlos Chinato	089		8,30
Marcio André Santos	131		8,05
João Valmor Moreira Leite	397		3,45
Everton Jorge Alves	056		Ausente
Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 1 – Microárea 01	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Isania Salete dos Santos	369		7,450
Alesandra Maria da Costa Zambilo	509		6,100

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 1 – Microárea 02	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Cristiane Aparecida Mattes	462		8,950
Ana Carla Alves de Lima	543		7,450
Elisangela Reato Bitencourt	039		6,550
Vanderli Aparecida Ribeiro dos Santos Silva	019		4,800
Neivair Terezinha Chiamulera	475		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 1 – Microárea 03	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Jussara Janaina Lemes	483		7,000
Gesiele de Oliveira	449		6,350

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 1 – Microárea 04	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Dircema Matias Giumbeli	058		6,950
Josicleia de Jesus Soares Miranda	504		5,700

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 1 – Microárea 05	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Francieli Xavier de Almeida	098		8,550
Luana Aparecida Filipini	011		7,250
Aline Cristina Galvan	552		6,800
Marlene Pôster Canela	204		5,850
Soeli de Oliveira	455		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 1 – Microárea 06	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Aline Paula Salvadego	216		8,750
Marizete Cardozo Moreira	432		8,100
Suzana Sândi	434		5,650
Vera Lucia de Lima	502		5,500
Maura Cristina Moreira	383		4,350
Márcia Almeida Ribeiro de Freitas	037		4,100

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 1 – Microárea 07	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Rosemeri Fátima Dala Costa Hetkowski	390		9,150
Tatiane Ferreira da Cruz Ribeiro de Freitas	343		7,650
Elaine Fátima Giardini	205		6,750

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 2 – Microárea 01	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Silmara de Fátima Bandeira Medeiros	067		8,300
Letícia dos Santos	492		6,950

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 2 – Microárea 02	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Fernanda Bortolotto	298		8,950
Janete Terezinha da Silva do Nascimento	439		8,100
Vanusa Dias Flamia	305		7,600
Janete Saretto	261		7,400
Cássia Cilene Branco de Camargo	511		6,350
Luciana Aparecida Rosalen	364		4,600

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 2 – Microárea 03	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Adriana Correia de Melo	404		9,600
Eliane Salete de Lima Santos	548		6,550

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 2 – Microárea 04	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Valmir José Gervasio	045		9,150
Marli Terezinha Anhaya	241		5,950

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 2 – Microárea 05	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Margarete Aparecida Chinato	069		8,700

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 2 – Microárea 06	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Simone Paviani	038		7,200

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 2 – Microárea 07	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Franciele Rocha	182		7,200
Márcia de Souza Duarte	004		6,750

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 3 – Microárea 01	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Juliana do Carmo Esteves Rodrigues	020		8,700
Luciane Aparecida Siqueira Mocelin	264		7,900

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 3 – Microárea 02	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Inês Meneghini de Lima	021		7,500

Ana Paula Pedroso	267	7,250
Juciane Fátima Dias	536	6,950

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 3 – Microárea 03	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Daniele Tissiane Demartini	353		7,850
Salete Ribeiro Ulrich	242		7,700
Zelinda do Prado Freitas	331		6,300
Leticia Ulrich	244		5,900
Ana Paula Pacheco	375		3,100

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 3 – Microárea 04	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Marinei Santos de Bairros	160		6,550
Adriana de Marquias	213		5,650

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 3 – Microárea 05	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Nilza Lavoratti	177		8,500

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Reais	PNE(1)	CR(2)
ESF 3 – Microárea 06	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Gilvana Makowski Turcatto	065		9,400
Marlei Salete Veroneze	238		7,650

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
MOTORISTA DE ÔNIBUS	01	-	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Ademir da Silva	243		5,200
Valdir Alves	103		5,000
Gilberto de Oliveira	187		4,000
Marcio Antonio de Ávila	520		3,400
Valdir Francisco Zuchi	301		1,400

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Laércio Paris Petry	503		5,600
Rosimar Hericks	259		5,400
Felipe Martello Hermes	260		5,200
Marcelo Bandeira	289		4,800
Antonio Carlos de Lima	406		4,800
Antonio Carlos Rossetti	377		1,200

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Amilton Cassiano de Morais	471		5,800
Dirceu Moraes da Silva	384		4,600
Renato Brazil da Silva	416		4,600
Madelir Caetaninho Basso	482		4,600
Leandro Ramires Carneiro	500		4,600
Moacir Bandeira	427		4,200
José Valdecir Duarte	005		2,800
Erminio Faganello	254		1,800
Vilmar Borges	088		Ausente
Daniel Salles Reichardt	516		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Nilson Omar de Brito	361		5,600
José Dantes Martins	049		4,800
Thiago Vilela da Silva	196		4,800
Claudemir de Jesus de Oliveira	164		4,600
Vitalino Salvador Lorençatto	151		4,400
Marcos Francisco Siqueira	466		4,200
Maycon Basso	324		3,600
Valdecir Andrade	488		2,600

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	-	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Tissyana Begnini	448		7,450
Mikeli Gavazzoni	354		6,800
Rosmeri Salete Tigre	506		6,750
Cassius Fernando Mozzer	465		6,350
Rosa Maria dos Santos Brito	507		6,250
Patrícia de Medeiros Mendes	560		5,950
Sherlon Cristina de Bastiani	236		5,900
Márcia Tibes dos Santos	322		5,850
Tailine do Prado Ribeiro	459		5,700
Mayara Karg	443		5,650
Juliana Mariana Pieri	428		5,550
Rafael Varisa	477		5,500
Ricardo Francisco Chinato Barbosa	566		5,500
Jhonatan Guilherme Reck	380		5,450
Patrícia Natalina de Marquias	321		5,300
Eliane de Fátima Dequigiovani Petuco	418		5,300
Lucia de Martini Miotto	154 "A"		5,250
Luciana da Costa	565 "A"		5,250
Liziane Aparecida Marcon	328		5,250
Janete Taciana de Marquias	396		5,100
Rodrigo Bernardini Chinato	293		5,100
Sirlei Aparecida de Souza	422		4,350
Franciele Tiequim	556		4,200
Paola Dalmagro Fernandes	202		3,950
Francieli Minati	562		3,500
Sueli Fátima de Lima	407		3,300
Inês Salete Zonta	493		3,300

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
João Batista de Oliveira	456		4,800
Divacir Antonio Dalmagro	549		3,600
Eder Macsion Schaitel	379		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Debora de Andrade	316		8,700
Douglas Antoniolli Michot	437		8,550
Diego Grezelle	118		8,500
Damares de Andrade	161		8,400
Fernanda Dalla Costa	413		8,100
Ricardo Segura Perez Luciano	199		8,050
Fabiane Pelentir	425		7,850
Elizandra Rodrigues Alves	313		7,800
Fernanda Su Elen Tigre Spader	423		7,700
Michel Cristoffer Fávero	534		7,700
Alice Terezinha Borella	532		7,650
Ana Maria Fernandes	112		7,650
Jonathan Clovis Cielo	451		7,600
Sandra Maria Dilda Bucco	430		7,500
Caren Tuanni Gemelli	266		7,500
Josiane Konflanz Schmidt Zeferino de Oliveira	388		7,050
Fiorindo Alex Dalacosta	391		6,950
Emanuelle Ferronato	275 "A"		6,850
Marina Pastorello	292		6,850
Alice Alves de Carvalho	489		6,600
Gustavo Meyer Moreira	570		6,550
Luiz Zardo	176		6,350
Wandréia dos Reis	031		6,350
Marlene Mingori	481		6,350
Caroline Elidiana Santos	514		6,300
Chairon Davi Pecinato	452		6,250
Luana Albrecht	539		6,100
Rafael de Souza Silva	125		6,100
Mônica Beal	024		5,950
Maiara Troes Martins	341		5,900
Edvânia Aparecida Ribeiro	041		5,900
Diana de Brito Benites	424		5,650
Cristiano Mora	505		5,650
Odair Paulo Perin	284		5,650
Maridiane Nardi Specart	320		5,650
Renata Carla da Silva	185		5,500
Grasiele Aparecida Rech	522		5,400
Wagner Lorenço	068		5,400
Pamela Cristina Abatti	053		5,350
Leandro Castilho da Silva	555		5,300
Maristela Fátima Durigon da Costa	444		5,300
Genice Bernadete Martins de Jesus Ribeiro	431		5,250
Tatiane Fernandes	433		5,000
Lílian de Morais	474		5,000
Tatiana Rossetto	371		5,000
Tatiane de Fátima Lemes	332		4,800
Serly Cordeiro de Souza	386		4,750
Juliana Bueno	064		4,600
Lara Cristina Salvador	229		4,600
Gabriela Cerino dos Santos	345		4,550
Juçara Cerino	207		4,350
Marcos Menegazzi	401		4,350
Rubens Ailson de Bastiani	356		4,150
Loiri Maria Rodrigues de Oliveira	363		4,150
Aline de Andrade	412		4,100
Dioser Ademir Maziero	121		3,950
Henrique Marcelo Chaves	325		3,950
Noemi Luciane Pereira Bertoldo	012		3,750
Fernando Alves Lorençatto	124		3,4500
Bruna Branco de Camargo	251		3,450
Rafaela Bortolotto	287		3,450
Karoline Lopes Sacchet	339		3,000
Lígia Rudolf Parisotto	022		Ausente
Mauro Cezar Morais Alves	147		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – Retroescavadeira	Reais	PNE(1)	CR(2)
	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Antonio Silvio Wansmann	072		5,200
Nereu Bittencourt Filho	222		5,200
Celso Ribeiro de Freitas	015		4,400

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – Trator Agrícola de Pneus	Reais	PNE(1)	CR(2)
	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Juliano de Deus e Silva	180		5,600
Ivonir Correia de Melo	464		5,400
Ismael Cícero Chinato	082		5,000
Lourenço Obetz	296		5,000
Marino Granosik	146		4,400
Jéferson José de Oliveira	156		4,400
Natalino Bernardi	115		3,600
Mario Vieira da Rosa	329		3,400
Amauri Miguel Medeiros	014		3,000
Romildo Scotti	142		2,400
Osmar do Santos Nunes	033		1,600

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Daiane Maria Branco	030		7,900
Adriani Rosanelli	419		7,850
Bruna Dosciatti Velho	245		7,750
Jaqueline Manfé	553		7,500
Anthony Thomas Siqueira	263		6,950
Cristiane Prando Parizotto	447		6,800
Jessica Sara Bassotto	315		6,800
Felipe Bonamigo	225		6,750
Ivonete Cardoso Moreira	414		6,550
Divandro Junior Dalmagro	496		6,500
Edson Rodrigo Pedroso	270 "A"		6,400
Cristian Mondadori Boaretto	278 "B"		6,350
Arildo Antonio Spassini	403		6,200
Simone Aparecida Alves de Lima	392		6,100
Marisa Aparecida Coelho Tides	487		5,750
Adriano Acordi Pereira	137		5,700
Karina Giacomini	227		5,700
Gislaine Bonatto	127		5,500
Eldes José Rampon	169		5,500
Renato Luiz Magnabosco	286		5,500
Elizangela Farias Filipp	491		5,100
Marcos Specart	119		5,050
Simone Alves de Oliveira	308		5,050
Leidiane Munaretto	083		4,600
Jaire Bogoni	149		4,600
Ana Cristina Zatera da Costa	499		4,600
Luiz Henrique da Costa	133		Ausente
Diane Favretto	278 "A"		Ausente

Gilderson Robert Muller	306	Ausente
Edson Felipe Machado	344	Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
TESOUREIRO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Michele Kedina Cardoso Bandeira	091		7,800
Lucimar Boscato	398		6,300
Maria Gorete Batista	336		5,450
Eduardo de Carli Bortoli	544		5,000
Cristiano Bisinella	290		4,950
Débora Antunes da Silva	135		4,750
Marli Bobella	533		4,750
Madge Bianchi dos Santos	546		4,700
Lubina Albrecht	276 "A"		4,300
Luiz Paulo Seganfredo	494		3,200
Silvia Simara de Abreu Cavasin	282		3,050
Delmir Fernandes	226		3,000
Alice Paganini	099		2,900
Juliana Cerino	206		2,800
Jorge Luiz Coelho Tonon	097		2,150
Karol Biassi	273 "B"		Ausente
Ciro Armando da Rosa Villela	542		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	-	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Márcia Regina da Silva Schimitz	349		6,300
Ivoní Zuqui	279		5,750
Dionilce Gubiani	326		5,750
Vilmarice Inês Colpo Ansolin	346		5,100
Camila Aparecida Magnabosco	186		4,550

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Reais	PNE(1)	CR(2)
Estratégia de Saúde da Família – ESF	01	-	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Aline Cristina Bonatto	535		8,150
Letícia Sandrin	253		5,900
Silvana Aparecida Ribeiro	230		5,100

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Deborah Evelyn Jung	197		5,190
Teresinha Kremer	184		4,700
Deise Aparecida de Oliveira do Nascimento	247		4,260
Ilse da Rocha	167		4,235
Fancielle Zechini Garbin	342		3,990
Jucirlei Salete Bosio	399		3,745
Geonara Paula Secco	395		3,600
Verônica Alves de Carvalho Ferreira	017		3,575
Diana Esther Leite Dalla Costa	003		3,550
Sandra Galiotto Andolfatto	153		3,550
Lucia Pincegher de Carli	340		3,355
Jéssica Maria Fachin Gemelli	173		3,135
Lizandra Terezinha Ferreira	271 "A"		3,135
Irondina do Prado Secco	102		3,110
Ana Flavia Depubel	484		3,110
Méri Aparecida Silveira	198		3,060
Mari Terezinha Kades de Oliveira da Silva	515		2,790
Marcieli Leite	501		2,620
Sonia Mara Parisotto	295		2,570
Eva Makowski	299		1,420

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
FONOAUDIÓLOGO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Carla Andréa Madeira Ferraz	171		5,825
Jeane Massarolo Neto	490		4,505
Estela Hoffmann	271 "B"		4,430
Adolfo Felix Marca	009		4,260
Francine Viviane Cerioli	050		3,990
Viviane Carneiro	029		3,550
Schaiane Franciele Lenzi Steiner	526		3,305
Ana Luiza Penteado Valtrin	235		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Ingrid Vanessa Stock	436		7,500
Andréia Pinto Campos	304		7,250
Janete Couto de Oliveira	157		6,100
Adriana Chiamolera	303		5,450
Adiles Beal	023		4,600
Dionete Ferrari Fabrin	281		3,950
Marilete Chilantti	365		3,300
Isalete Consoladora dos Santos	117		2,000

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
ENFERMEIRO	02	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Cris Débora Zonta	120		7,000
Aline Romanini	189		6,780
Nara Tescke	066		5,385
Julia Graciele Bourscheidt	077		4,920
Tailana Bazzo	074		4,700
Micheli Cristina de Oliveira	172		4,700
Natalina Maria Marcon	158		4,675
Aline Techio	159		4,650
Silvana Aparecida Mendes	351		4,505
Ângela Signori	435		4,505
Elaine Grisa	480		4,505
Andreiza Hilda Karch Pereira	258		4,480
Luiza Garcia	105		4,455
Debbie Jéssica Guesser	214		4,455
Gabriela Pavelski	405		4,455
Isabel Cristina Trentin	510		4,455
Rosane Maria Gerhard Breier	478		4,430
Beatriz Cadore	234		4,235
Franciele Carline Zenaro	269		4,235
Charline Zarpelon	312		4,235
Dulce Salete Mayer	458		4,235
Ana Paula Ramos	382		4,185
Angela Aurora Andrin	181		4,040
Camila Daiane Rosa	249		4,040

Fernanda Trombetta	402	4,015
Ana Paula Viél Matté	521	4,015
Camila Forner	141	3,990
Elaine Spagnol	108	3,770
Nádia Rubia Heylmann	495	3,795
Daniele Valente	210	3,770
Fabiana Medeiros Branco	075	3,745
Jakel Karg	359	3,745
Franciele Aguida Pegoraro	027	3,720
Maria Madalena Turkot	274 "A"	3,720
Márcia Valeria Goulart Wegher	211	3,600
Daiane Bedin	071	3,550
Paula Giovana Kleber	233	3,550
Cleci Carmem da Rosa	485	3,550
Danielly Magnabosco	486	3,550
Karen Lury Abe	557	3,550
Vinicius Barrea	523	3,525
Patrícia Ruaro	540	3,525
Lara Cristina Vergani	272 "A"	3,330
Márcia Maria Zimmermann Magro	547	3,330
Edimara Regina Soldi	319	3,330
Gabriela Mazzarino	070	3,305
Eliciane Rebetchuk	221	3,305
Michele Cristina Diesel	512	3,305
Siridiane Waess	140	3,280
Andriéli Miotto	223	3,280
Leila Mara Ferreira	248	3,110
Glaciela Lurdes Lenzi	527	3,085
Silvana Coratto	291	2,840
Oyara Fernandes Martins	429	2,815
Flavia Trindade dos Santos	513	2,815
Jaqueline Margareth Sintlinger	569	2,815
Daniela Aparecida dos Reis	116	2,595
Deize Cristine Panisson	250	2,595
Lílian Cristina Marinoski	215	2,400
Luana Lopes Duarte	442	2,400
Jaqueline Cofferi	046	Ausente
Cínthia Letícia dos Santos Salvador	061	Ausente
Carina Zanatta	385	Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
FARMACÊUTICO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Rosilene Verde Brustolin	240		5,630
Ricardo Lunkes	454		5,190
Fabiana Meisterlin	085		5,140
Aline Cristina Scalco	302		4,970
Naiara Zamboni	168		4,920
Luiz Fernando Gewehr	002		4,725
Vinicius Bruno de Souza	007		4,725
Sheila Ferri	476		4,725
Patrícia Tedesco	008		4,480
Juliano Baggio	558		4,455
Carolina Spader	076		4,015
Aline Aparecida Marcon	309		3,990
Suellem Nayara de Gregori	457		3,550
Camila Borille	096		3,525
Daniel Fernando Miotto	148		3,110
Simone Falchetti	421		3,060

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
PSICÓLOGO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Viviane Schultz Foerster da Silva	200		5,630
Elizabet Bucco	095		5,140
Cíntia Dal Berto	237		5,140
Alessandra Thaís Lessa	528		4,700
Clédi Wiezorek Altenburger	113		4,675
Paola Najja Paz Padilha	174		4,650
Laisa Regina Chaves Schmitt dos Santos	469		4,480
Zelina Ramos Dilda	568		4,480
Ana Catarina Antes	311		4,455
Vanessa Soligo	529		4,455
Gilmar Machado	277 "A"		4,430
Lucimar Mauro Dacas	348		4,430
Vanessa Ivaz Correia da Silva	524		4,285
Ana Maria Zanchet	126		4,235
Luciane Frank	518		4,015
Salete Aparecida Zagonel	193		3,745
Franciele Holstak	268		3,745
Karine Lopes de Oliveira	042		3,575
Patrícia Dri Morais	373		3,550
Tatiana Matias Bittencourt Menegat	262		3,525
Andréia Cazella	567		3,355
Beverli Fabiane Wrasse Surdi	334		3,305
Nathalia Mores	162		3,280
Marisa Casanova Zopeletto	525		3,280
Luciana das Graças Carleti	333		3,135
Tainara Zaniol Barriquel	517		3,110
Paulinne Langaro	128		2,815
Clarisse Simon	111		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
ODONTÓLOGO	Reais	PNE(1)	CR(2)
Estratégia Saúde da Família – ESF	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Anusha Berton	314		7,000
Aline Savenhago	352		4,505
Felipe Soldi Bortolon	274 "B"		4,480
Priscila Ansolin	192		4,430
Eduardo Freitas Torres	368		4,430
Ana Paula Kandler	152		4,285
Henrique Vitoldo Dabrowski Junior	347		4,235
Vanessa Bagatini	554		4,065
Andressa Sant'Ana Reginatto	270 "B"		3,795
Geovani Pedott	565 "B"		3,795
Kerly Savaris Flamia	426		3,770
Daniele Klein	551		3,720
Lara Fernanda Busetti	154 "B"		3,550
Diego Evandro Tróes Peres	032		3,280
Ana Lucinea Bertelli	246		3,110
Daniele Clapes Nunes	387		3,035
Vinicius Silveira Pegorini	450		3,010

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Jorge Uminski Martelli	285		3,255

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
MÉDICO	Reais	PNE(1)	CR(2)
Estratégia Saúde da Família – ESF	02	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Arioldo Paz Padilha	078		6,070
Maria Cristine Antelo Bender	272 "B"		5,360
Fabiano Scortegagna Dupczak	276 "B"		5,335
Eduardo Fleck Ulmi	408		4,895
Arthur Leopoldo Hoffmann	438		4,675
Samoel Luiz Bittencourt	572		4,675

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Infantil e Séries	Reais	PNE(1)	CR(2)
Iniciais do Ensino Fundamental	02	01	03
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Márcia Pasqualli	470		4,945
Laura Alexandra Bittencourt	283		4,675
Maria Claudete Tonn Gervásio	212		4,455
Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem	571		4,430
Margarete Petter Dutra	410		4,260
Valdemir Bogoni	191		4,235
Rosemilda Hericks Rampon	257		4,235
Aline Neris da Cruz	376		4,040
Luciana de Oliveira	063		4,015
Clauci Corradi Zanesco	417		4,015
Luciana Depiné	394		3,990
Dania Cecília Darold	139		3,965
Eliane Maria de Sá	179		3,745
Liane Maria Alves de Oliveira Gottschalck	209		3,745
Alessandra Fischer	409		3,720
Camilla Bisinella	170		3,670
Andréa Terezinha Palhano Ribeiro	106		3,575
Livonir Mendes Balestrin	545		3,525
Claudia Elizangela Santos Vieira	508		3,550
Camile Thaise Colla	114		3,500
Vanuza de Oliveira	265		3,500
Judite Aparecida de Carli Giardini	150		3,330
Terezinha Adelaide Chinatto Bazzi	195		3,305
Letícia Silveira Costa	203		3,305
Cleide Bianchi de Oliveira	275 "B"		3,305
Liamara Tonielo	232		3,280
Aline Cristiani Leite	001		3,255
Lira Heckler	026		3,255
Daniela Borsoi Dalla Lasta	538		3,255
Patrícia dos Santos Picinini	013		3,110
Elis Regina Bernardi Tizatto	073		3,085
Soili Gross Felippe	129		3,085
Valeria Aparecida de Oliveira Maroli	256		3,085
Emanuela Costa Argente Bandeira	010		3,060
Daniela Garbin	092		3,060
Sonia Patrícia Machado	228		3,035
Claudia de Oliveira	252		3,035
Márcia Terezinha Ferreira Fagundes	280		3,035
Adriana Paula Louzada	323		3,035
Lenir Terezinha Begnini	374		3,035
Juliana Cásia Vesaro	445		3,035
Vanessa Branco de Camargo	389		3,010
Ana Paula Longhini	034		2,890
Marilu Salete Gabrielli Zampieron	101		2,890
Juliana Maria de Andrade	231		2,840
Eliane Aparecida Cardoso	081		2,790
Elisa Mara Carl	122		2,790
Fabiana Vieira dos Santos	100		2,645
Fabiana Provin Zenatti	035		2,620
Vanusa Fochesatto Zimermann	307		2,620
Carla Regina das Neves Menegat	130		2,595
Dilvete Luvison Toniello	208		2,450
Cibely Favretto	059		2,375
Roberta Rocha de Souza	109		2,375
Neusa de Fátima Gervasio	337		2,350
Eliane Hetkowski	175		2,105
Adriana Argenton	294		2,105
Mônico Simioni	415		1,910

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
PROFESSOR de Educação Física	01	01	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Fernanda Branco de Camargo	550		4,505
Cledilce Giardini Zambillo	080		3,770
Scheila Bulla	138		3,720
Flávio Land	519		3,550
Viviane Carine Brunetto Machado	218		3,500
Fabiane Aparecida Perotto	335		3,305
Luciane Terezinha Vieira	530		3,280
Naimo Balestrin	541		3,280
Julio Pasqual Rigo	559		3,280
Cintya Lais Gomes	473		3,085
Sueli Manfé	090		3,035
Karine Nornberg Mendes	370		2,815
Suzana Miotto Munaretto	441		2,815
Eberton Rover	411		2,790
Helena Maria Chinato	472		2,790
Regina Claudia Ribeiro	255		2,620
Cleiton Júnior Branco de Camargo	277 "B"		2,595
Thiara Gabriela Cyrino Ramos	104		2,105
Bruna Magnabosco	468		2,105
Savani Muller Sartori	194		1,885
Rudinei Spinello	360		1,885
Emanuela de Meira Alves	563		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
PROFESSOR de Arte	01	-	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Marli Monteiro de Freitas	270 "C"		3,305
Luciane Hack	460		3,060
Yoná Fátima Ribeiro dos Santos	564		2,765
Darlene de Vargas Reck	381		2,595
Marilene Aparecida de Oliveira	054		2,400

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
PROFESSOR de Língua Estrangeira – Inglês	01	01	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Salete Marcon Zenaro	145		4,405
Fabiane Aparecida Pereira	136		4,235
Natalia Maria Firmino Biancon	178		3,500
Giovana Patrícia Bizinela	317		3,305
Paula Cristina Mendes	574		3,280
Elizangela de Fátima Palhano Ribeiro	107		3,060
Rosamarcia Hetkowski roman	155		3,035
Lucélia Sutil Fernandes	201		2,570

Ione Santos da Silva	400	2,300

II – Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 25 horas	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 40 horas	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Jackson Carvalho	043		Ausente

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
AGENTE DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Alice Alves de Carvalho	489		6,60
Maridiane Nardi Specart	320		5,65

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
ENFERMEIRO	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Dulce Salete Mayer	458		4,235

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
MÉDICO	Reais	PNE(1)	CR(2)
Estratégia Saúde da Família – ESF	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
PROFESSOR de Educação Física	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Savani Muller Sartori	194		1,885

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Língua Estrangeira - Inglês	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
PSICÓLOGO	-	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.		Nota
Cíntia Dal Berto	237		5,140
Marisa Casanova Zopeletto	525		3,280

Legenda:
(1) PNE: Portadores de Necessidades Especiais.
(2) CR: Cadastro de Reserva.

Catanduvas/SC, em 22 de novembro de 2010.
SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 003/2010

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2010

A Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 289 e seguintes da Lei Complementar n° 17, de 17 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal com alterações) e art. 2º, §3º da Lei nº 2.248, de 12 de março de 2010, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos proprietários da Rua pavimentada, que o Município de Catanduvas, SC, baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, para fim de cobrança de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ao erário, dos valores despendidos na pavimentação em paralelepípedos na Rua Leonor Luiz Forchesatto, no trecho entre Rua Felipe Schimidt com Venceslau Braz e Rua da Paz, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Catanduvas (SC).

1 - DO LOCAL
Rua Leonor Luiz Forchesatto, no trecho entre Rua Felipe Schimidt com Rua Severiano Guerreiro e Rua da Paz, na cidade de Catanduvas, SC numa área com área; extensão; largura e pavimentar conforme planta baixa bem como drenagem, sinalização, bocas de lobo, tubulação, meio fio e cordões.

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
As normas para a execução dos serviços foram descritas no memorial descritivo do projeto, o qual é parte integrante do Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 08/04/2010, e que compreende todas as atividades necessárias para a execução da pavimentação, resumidamente:
- Serviços iniciais;
- Drenagem pluvial;
- Meio-fios;
- Pavimentação; e
- Sinalização vertical.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Regime de Mutirão, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Rua Leonor Luiz Forchesatto, no trecho entre Rua Felipe Schimidt com Rua Severiano Guerreiro e Rua da Paz, que foram valorizados, conforme Decreto anexo de n° 1.722, de 10 de novembro de 2010.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria tem como limite o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria deu-se de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano (testada do imóvel), laudo anexo, que será acrescida ao valor venal do mesmo.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção para os proprietários ou possuidores não aderentes ao regime de mutirão nas zonas diretamente atingidas é proporcional à valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra, e individualmente o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo que consta no laudo anexo, levando-se em conta os índices cadastrais já referidos.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de R$ 5.625,00, de acordo com o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

Ordem Quadra Lote Imóvel nº Proprietário Testada (m) Contribuição de Melhoria (acréscimo no valor do imóvel)
1 156 01 312-3 Gentila Borella e Irmãs 37,5 5.625,00
TOTAL 37,5 5.625,00

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DAS OBRAS
O custo unitário e total para a realização das obras, de acordo com as benfeitorias realizadas na Rua e Orçamento da obra, está expresso na tabela abaixo:

Serviços Custo total da obra R$ Valor custeado pelos contribuintes R$
Serviços iniciais; drenagem pluvial; meio-fio; pavimentação; e sinalização vertical. 77.452,56 5.625,00
Nota: Parte da obra foi absorvida pelos proprietários que aderiram ao regime de mutirão.

8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria das obras referidas neste Edital será efetuado pelos contribuintes à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, no prazo de 30 dias, contados da data de sua notificação nos termos do art. 299 da Lei Complementar n° 17/2001 (CTM).

8.2 - Pagamento parcelado
A ser efetuado pelo contribuinte, em até 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, acrescidas estas, de juros de mora de 1% ao mês e atualizações pela aplicação da UFRM, nos termos do art. 299, §1° da Lei Complementar n° 17/2001 (CTM).

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO
Ficará a critério de o contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, dentro dos parâmetros acima.

9.1 - Decorridos sessenta (60) dias contados do Lançamento da Contribuição de Melhoria de que trata este Edital, sem que haja o pagamento total, ou pedido de parcelamento da dívida, o débito será considerado vencido, para todos os efeitos legais, principalmente para inscrição em dívida ativa, em conformidade com o disposto no Código Tributário do Município.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Integra este Edital o memorial e projetos executivos das obras, planilha orçamentária, Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 08/04/2010, bem como o laudo técnico com a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
Os proprietários dos imóveis que foram beneficiados com as obras de que trata o presente Edital, e que não aderiram ao regime de mutirão, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo das obras e número de prestações, de acordo com o disposto no art. 301 do CTM.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Catanduvas, SC, 11 de novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta Secretaria em 11 de novembro de 2010.

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 005/2010

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2010

A Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 289 e seguintes da Lei Complementar n° 17, de 17 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal com alterações) e art. 2º, §3º da Lei nº 2.248, de 12 de março de 2010, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos proprietários da Rua pavimentada, que o Município de Catanduvas, SC, baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, para fim de cobrança de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ao erário, dos valores despendidos na pavimentação em paralelepípedos em parte da Rua Irineu Bornhausen, no trecho entre Rua Nereu Ramos e Rua Olavo Bilac, Bairro Sayonara nesta cidade de Catanduvas (SC).

1 - DO LOCAL
Rua Irineu Bornhausen, no trecho entre Rua Nereu Ramos e Rua Olavo Bilac, Bairro Sayonara, na cidade de Catanduvas, SC numa área pavimentada de 2.001,6 m²; extensão de 141,50 metros; largura e pavimentar conforme planta baixa bem como drenagem, sinalização, bocas de lobo, tubulação, meio fio e cordões.

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As normas para a execução dos serviços foram descritas no memorial descritivo do projeto, o qual é parte integrante do Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 05/04/2010, e que compreende todas as atividades necessárias para a execução da pavimentação, resumidamente:
- Serviços iniciais;
- Drenagem pluvial;
- Meio-fios;
- Pavimentação; e
- Sinalização vertical.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Regime de Mutirão, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Rua Irineu Bornhausen, no trecho entre Rua Nereu Ramos e Rua Olavo Bilac, que foram valorizados, conforme Decreto anexo de n° 1.724, de 10 de novembro de 2010.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria tem como limite o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria deu-se de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano (testada do imóvel), laudo anexo, que será acrescida ao valor venal do mesmo.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção para os proprietários ou possuidores não aderentes ao regime de mutirão nas zonas diretamente atingidas é proporcional à valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra, e individualmente o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo que consta no laudo anexo, levando-se em conta os índices cadastrais já referidos.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de R$ 2.100,00, de acordo com o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

Ordem Quadra Lote Imóvel nº Proprietário Testada (m) Contribuição de Melhoria (acréscimo no valor do imóvel)
001 83 60 1629-2 Antonio Carlos de Pauli 14,0 2.100,00
TOTAL 14,0 2.100,00

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DAS OBRAS
O custo unitário e total para a realização das obras, de acordo com as benfeitorias realizadas na Rua e Orçamento da obra, está expresso na tabela abaixo:

Serviços Custo unitário R$/m² Custo total da obra R$ Valor custeado pelos contribuintes R$
Serviços iniciais; drenagem pluvial; meio-fio; pavimentação; e sinalização vertical. 43,43 86.930,88 2.100,00
Nota: Parte da obra foi absorvida pelos proprietários que aderiram ao regime de mutirão.

8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria das obras referidas neste Edital será efetuado pelos contribuintes à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, no prazo de 30 dias, contados da data de sua notificação nos termos do art. 299 da Lei Complementar n° 17/2001 (CTM).

8.2 - Pagamento parcelado
A ser efetuado pelo contribuinte, em até 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, acrescidas estas, de juros de mora de 1% ao mês e atualizações pela aplicação da UFRM, nos termos do art. 299, §1° da Lei Complementar n° 17/2001 (CTM).

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO
Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, dentro dos parâmetros acima.

9.1 Decorridos sessenta (60) dias contados do Lançamento da Contribuição de Melhoria de que trata este Edital, sem que haja o pagamento total, ou pedido de parcelamento da dívida, o débito será considerado vencido, para todos os efeitos legais, principalmente para inscrição em dívida ativa, em conformidade com o disposto no Código Tributário do Município.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Integra este Edital o memorial e projetos executivos das obras, planilha orçamentária, Termo de Acordo para pavimentação de vias públicas em regime de mutirão de 05/04/2010, bem como o laudo técnico com a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
Os proprietários dos imóveis que foram beneficiados com as obras de que trata o presente Edital, e que não aderiram ao regime de mutirão, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo das obras e número de prestações, de acordo com o disposto no art. 301 do CTM.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Catanduvas, SC, 12 de novembro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta Secretaria em 12 de novembro de 2010.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N° 074/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 074/2010
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC .\"

- Considerando dia da Emancipação Política do Município de

Chapadão do Lageado, comemorado em 29 de novembro, próximo vindouro;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Será facultativo o \"ponto\" nas repartições Publicas Municipais, no dia 29 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, todos os serviços emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 22 de novembro de 2010.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 359/2010 de 23.11.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 359/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora ANGELITA MARIA DA SILVA WESTPHAL, matricula n° 1954/04, licença pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16.11.2010, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.11.2010.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 23 de novembro de 2010.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício.

Extrato de Edital de Processo Licitatório n° 076/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2010 - PM
CONVITE Nº 39/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 01 de dezembro de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 076/2010, Modalidade Convite n° 39/2010, cujo objeto é a aquisição de peças para conserto do Equipamentos Patrola Huber Warco 140 de uso da Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos do Município de Chapadão do Lageado-sc. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 24 de novembro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

anexos da RREO do Município de Chapadão do Lageado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.851.351,64**	**7.851.351,64**	**1.117.849,55**	**14,24**	**7.123.305,72**	**90,73**	**728.045,92**
RECEITAS CORRENTES	**7.333.851,64**	**7.333.851,64**	**1.117.849,55**	**15,24**	**7.103.305,72**	**96,86**	**230.545,92**
RECEITA TRIBUTARIA	233.750,00	233.750,00	28.158,55	12,05	162.867,54	69,68	70.882,46
IMPOSTOS	136.000,00	136.000,00	25.627,29	18,84	138.101,38	101,55	-2.101,38
TAXAS	48.250,00	48.250,00	2.531,26	5,25	8.468,64	17,55	39.781,36
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	16.297,52	32,92	33.202,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	3.210,33	0,00	3.210,33	0,00	-3.210,33
CONTRIBUICAO CUSTEIO SERVICO ILUM PUBLICA COSIP	0,00	0,00	3.210,33	0,00	3.210,33	0,00	-3.210,33
RECEITA PATRIMONIAL	47.512,50	47.512,50	6.714,04	14,13	35.982,67	75,73	11.529,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	750,00	750,00	6.714,04	895,21	35.982,67	797,69	-35.232,67
Outras Rec. Patrimoniais	46.762,50	46.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	46.762,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.949.294,14	6.949.294,14	1.070.219,62	15,40	6.833.897,50	98,34	115.396,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.949.294,14	6.949.294,14	1.070.219,62	15,40	6.833.897,50	98,34	115.396,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.295,00	103.295,00	9.547,01	9,24	67.347,68	65,20	35.947,32
Multas e Juros de Mora	26.000,00	26.000,00	403,52	1,55	2.488,89	9,57	23.511,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	2.244,38	37,41	3.755,62
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	7.278,92	181,97	-3.278,92
RECEITAS DIVERSAS	67.295,00	67.295,00	9.143,49	13,59	55.335,49	82,23	11.959,51
RECEITAS DE CAPITAL	**517.500,00**	**517.500,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**3,86**	**497.500,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	20.000,00	114,29	-2.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	20.000,00	114,29	-2.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.851.351,64**	**7.851.351,64**	**1.117.849,55**	**14,24**	**7.123.305,72**	**90,73**	**728.045,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.851.351,64**	**7.851.351,64**	**1.117.849,55**	**14,24**	**7.123.305,72**	**90,73**	**728.045,92**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.851.351,64	7.851.351,64	1.117.849,55	14,24	7.123.305,72	90,73	728.045,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	502.864,99	—	—	502.864,99	—	—
Superávit Financeiro	—	502.864,99	—	—	502.864,99	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**7.851.351,64**	**2.261.845,11**	**10.113.196,75**	**1.116.511,09**	**7.262.025,96**	**1.115.954,82**	**6.922.804,89**	**68,45**	**3.190.391,86**
DESPESAS CORRENTES	**5.662.417,49**	**703.730,58**	**6.366.148,07**	**963.606,66**	**4.988.209,49**	**962.176,49**	**4.983.988,42**	**78,29**	**1.382.159,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.174.777,96	789.101,08	2.963.879,04	492.849,63	2.539.102,89	492.849,63	2.539.102,89	85,67	424.776,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	-4.400,00	600,00	110,32	461,24	110,32	461,24	76,87	138,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.482.639,53	-80.970,50	3.401.669,03	470.646,71	2.448.645,36	469.216,54	2.444.424,29	71,86	957.244,74
DESPESAS DE CAPITAL	**2.128.934,15**	**1.558.114,53**	**3.687.048,68**	**152.904,43**	**2.273.816,47**	**153.778,33**	**1.938.816,47**	**52,58**	**1.748.232,21**
INVESTIMENTOS	2.053.934,15	1.524.714,53	3.578.648,68	134.823,21	2.184.309,49	135.697,11	1.849.309,49	51,68	1.729.339,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	75.000,00	33.400,00	108.400,00	18.081,22	89.506,98	18.081,22	89.506,98	82,57	18.893,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.851.351,64**	**2.261.845,11**	**10.113.196,75**	**1.116.511,09**	**7.262.025,96**	**1.115.954,82**	**6.922.804,89**	**68,45**	**3.190.391,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.851.351,64**	**2.261.845,11**	**10.113.196,75**	**1.116.511,09**	**7.262.025,96**	**1.115.954,82**	**6.922.804,89**	**68,45**	**3.190.391,86**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	200.500,83	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.851.351,64	2.261.845,11	10.113.196,75	1.116.511,09	7.262.025,96	1.115.954,82	7.123.305,72	68,45	3.190.391,86

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.851.351,64	10.113.196,75	1.116.511,09	7.262.025,96	1.115.954,82	6.922.804,89	100,00	68,45	3.190.391,86
Legislativa	450.000,00	450.000,00	59.655,38	299.783,10	56.439,11	295.562,03	4,27	65,68	154.437,97
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	59.655,38	299.783,10	56.439,11	295.562,03	4,27	65,68	154.437,97
Administração	1.068.993,32	1.369.660,52	181.890,29	1.089.470,44	184.550,29	1.089.470,44	15,74	79,54	280.190,08
Administração Geral	668.993,32	737.964,12	89.648,19	602.413,00	92.308,19	602.413,00	8,70	81,63	135.551,12
Administração Financeira	400.000,00	631.696,40	92.242,10	487.057,44	92.242,10	487.057,44	7,04	77,10	144.638,96
Assistência Social	452.750,00	337.250,00	27.740,97	155.036,93	27.740,97	155.036,93	2,24	45,97	182.213,07
Assistência ao Idoso	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	70.000,00	9.355,40	19.428,42	9.355,40	19.428,42	0,28	27,75	50.571,58
Assistência Comunitária	335.250,00	267.250,00	18.385,57	135.608,51	18.385,57	135.608,51	1,96	50,74	131.641,49
Saúde	1.122.944,00	1.190.944,00	214.312,31	1.047.487,17	214.312,31	1.047.487,17	15,13	87,95	143.456,83
Atenção Básica	1.094.006,50	1.170.756,50	213.508,39	1.034.541,58	213.508,39	1.034.541,58	14,94	88,37	136.214,92
Vigilância Sanitária	22.968,75	14.218,75	803,92	11.474,18	803,92	11.474,18	0,17	80,70	2.744,57
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	5.968,75	0,00	1.471,41	0,00	1.471,41	0,02	24,65	4.497,34
Trabalho	52.500,00	100.575,72	36.557,57	63.811,12	36.557,57	63.811,12	0,92	63,45	36.764,60
Fomento ao Trabalho	52.500,00	100.575,72	36.557,57	63.811,12	36.557,57	63.811,12	0,92	63,45	36.764,60
Educação	1.787.461,67	2.211.471,93	281.198,95	1.754.273,94	281.198,95	1.419.273,94	20,50	64,18	792.197,99
Ensino Fundamental	1.642.461,67	2.101.471,93	272.231,67	1.709.327,99	272.231,67	1.374.327,99	19,85	65,40	727.143,94
Educação Infantil	145.000,00	110.000,00	8.967,28	44.945,95	8.967,28	44.945,95	0,65	40,86	65.054,05
Cultura	37.500,00	18.750,00	3.249,06	10.746,62	3.249,06	10.746,62	0,16	57,32	8.003,38
Difusão Cultural	37.500,00	18.750,00	3.249,06	10.746,62	3.249,06	10.746,62	0,16	57,32	8.003,38
Urbanismo	856.500,00	2.411.338,93	126.022,64	1.837.762,91	126.022,64	1.837.762,91	26,55	76,21	573.576,02
Infra-Estrutura Urbana	267.750,00	1.664.088,93	91.823,34	1.312.308,58	91.823,34	1.312.308,58	18,96	78,86	351.780,35
Serviços Urbanos	588.750,00	747.250,00	34.199,30	525.454,33	34.199,30	525.454,33	7,59	70,32	221.795,67
Gestão Ambiental	154.000,00	113.080,00	16.830,08	65.644,46	16.830,08	65.644,46	0,95	58,05	47.435,54
Saneamento Básico Rural	15.000,00	2.500,00	250,00	579,20	250,00	579,20	0,01	23,17	1.920,80
Saneamento Básico Urbano	8.750,00	8.750,00	84,28	1.466,45	84,28	1.466,45	0,02	16,76	7.283,55
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Controle Ambiental	15.250,00	6.330,00	720,00	3.363,00	720,00	3.363,00	0,05	53,13	2.967,00
Turismo	90.000,00	90.000,00	15.775,80	60.235,81	15.775,80	60.235,81	0,87	66,93	29.764,19
Agricultura	325.750,00	468.500,00	47.736,35	334.612,23	47.736,35	334.612,23	4,83	71,42	133.887,77
Promoção da Produção Animal	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	311.250,00	468.500,00	47.736,35	334.612,23	47.736,35	334.612,23	4,83	71,42	133.887,77

Continua 1/2

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.851.351,64	10.113.196,75	1.116.511,09	7.262.025,96	1.115.954,82	6.922.804,89	100,00	68,45	3.190.391,86
Transporte	1.370.452,67	1.283.625,67	108.575,70	537.404,83	108.575,70	537.404,83	7,76	41,87	746.220,84
Transporte Rodoviário	1.370.452,67	1.283.625,67	108.575,70	537.404,83	108.575,70	537.404,83	7,76	41,87	746.220,84
Desporto e Lazer	112.499,98	97.999,98	12.741,79	65.992,21	12.741,79	65.992,21	0,95	67,34	32.007,77
Desporto Comunitário	112.499,98	97.999,98	12.741,79	65.992,21	12.741,79	65.992,21	0,95	67,34	32.007,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.851.351,64	10.113.196,75	1.116.511,09	7.262.025,96	1.115.954,82	6.922.804,89	100,00	68,45	3.190.391,86

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.103.829,69**	**1.952.746,92**	**586.503,22**	**610.662,47**	**591.208,59**	**665.366,69**	**732.538,02**	**658.882,93**	**1.016.639,42**	**965.825,91**	**649.335,03**	**663.570,95**	**10.197.109,84**	**7.684.167,46**
RECEITA TRIBUTARIA	17.546,54	25.870,54	3.993,41	12.759,43	13.272,60	26.698,14	28.677,72	17.807,78	15.768,56	15.731,35	15.130,86	13.027,69	206.284,62	233.750,00
I.P.T.U.	0,00	125,33	0,00	0,00	567,12	18.046,07	5.637,81	811,18	381,08	149,32	218,57	0,00	25.936,48	83.000,00
I.S.S.	9.471,86	14.291,80	617,39	3.427,22	5.960,12	3.606,56	17.937,05	10.178,36	10.418,60	7.680,07	11.678,98	6.712,29	101.980,30	23.000,00
I.T.B.I.	1.774,23	2.718,94	441,88	4.141,09	92,32	633,26	293,94	2.458,43	382,69	2.034,92	226,42	2.327,02	17.525,14	20.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	6.300,45	8.734,47	2.934,14	5.191,12	6.653,04	4.412,25	4.808,92	4.359,81	4.586,19	5.867,04	3.006,89	3.988,38	60.842,70	107.750,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,78	1.730,55	3.210,33	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	521,04	11.445,66	72,99	145,27	5.117,51	1.539,78	3.799,96	4.782,20	4.777,76	9.033,16	4.256,88	2.457,16	47.949,37	47.512,50
RECEITA AGROPECUARIA	96,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.082.071,60	1.745.611,77	554.296,08	594.376,00	570.880,89	634.392,63	693.146,02	628.631,19	991.290,32	938.835,83	623.814,93	641.461,12	9.698.808,38	7.299.609,96
Cota-Parte do F.P.M.	353.041,96	382.972,39	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	3.851.539,00	3.820.719,93
Cota-Parte do I.C.M.S.	129.798,83	219.673,51	168.367,26	139.452,64	174.446,84	172.532,75	159.094,69	165.624,63	166.402,53	171.015,02	180.157,95	193.362,29	2.039.928,94	1.748.348,39
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.569,54	2.744,92	2.941,01	6.525,43	12.349,83	9.559,65	13.617,70	9.005,99	8.266,11	7.121,07	5.501,66	6.912,86	88.115,77	95.000,00
Cota-Parte do ITR.	12,33	0,00	0,00	0,00	7,38	0,00	0,00	0,00	0,00	22,59	328,50	1.177,89	1.548,69	225,00
Transferências da LC 61/1989	3.015,36	4.377,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.392,56	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	1.118,83	11.188,30	37.500,00
Transferências do FUNDEB	53.476,80	58.144,08	58.440,35	51.861,40	57.373,00	60.795,23	59.837,74	59.707,45	57.110,26	60.662,13	61.054,89	64.628,95	703.092,28	400.000,00
Outras Transferências Correntes	539.156,78	1.077.699,67	32.133,14	39.766,89	61.387,63	73.838,05	69.741,88	54.933,72	509.671,28	365.559,99	97.395,05	74.718,76	2.996.002,84	1.197.816,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.594,51	169.761,95	28.140,74	3.381,77	1.937,59	2.736,14	6.914,32	7.661,76	4.802,78	2.225,57	4.652,58	4.894,43	240.704,14	103.295,00
DEDUÇÕES (II)	**98.115,52**	**121.683,04**	**93.430,29**	**101.220,56**	**91.037,47**	**100.598,44**	**113.350,35**	**103.542,38**	**85.702,24**	**103.289,35**	**93.837,79**	**101.218,64**	**1.207.026,07**	**547.815,82**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	98.115,52	121.683,04	93.430,29	101.220,56	91.037,47	100.598,44	113.350,35	103.542,38	85.702,24	103.289,35	93.837,79	101.218,64	1.207.026,07	547.815,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.005.714,17**	**1.831.063,88**	**493.072,93**	**509.441,91**	**500.171,12**	**564.768,25**	**619.187,67**	**555.340,55**	**930.937,18**	**862.536,56**	**555.497,24**	**562.352,31**	**8.990.083,77**	**7.136.351,64**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	147.967,54	76.541,78	58.460,56
DEDUÇÕES (II)	797.637,39	1.047.008,33	1.055.953,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	836.522,39	1.153.550,16	1.154.611,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	38.885,00	106.541,83	98.657,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-649.669,85	-970.466,55	-997.493,03
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-649.669,85**	**-970.466,55**	**-997.493,03**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2010 (C - A)
VALOR	**-27.026,48**	**-347.823,18**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	17.500,00	20.000,00	-2.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.500,00	20.000,00	-2.500,00
TOTAL	17.500,00	20.000,00	-2.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	11.626,95	20.000,00	31.626,95

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.333.101,64**	**1.111.135,51**	**7.067.323,05**	**6.543.072,17**
Receita Tributária	233.750,00	28.158,55	162.867,54	161.129,74
I.P.T.U.	83.000,00	218,57	25.811,15	27.794,70
I.S.S.	23.000,00	18.391,27	78.216,64	48.486,72
I.T.B.I.	20.000,00	2.553,44	13.031,97	17.242,82
I.R.R.F.	10.000,00	4.464,01	21.041,62	42.775,31
Outras Receitas Tributárias	97.750,00	2.531,26	24.766,16	24.830,19
Receita de Contribuição	0,00	3.210,33	3.210,33	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	3.210,33	3.210,33	0,00
Receita Patrimonial Líquida	46.762,50	0,00	0,00	1.028,37
Receita Patrimonial	47.512,50	6.714,04	35.982,67	29.871,93
(-) Aplicações Financeiras	750,00	6.714,04	35.982,67	28.843,56
Transferências Correntes	6.949.294,14	1.070.219,62	6.833.897,50	6.307.848,70
F.P.M.	3.518.219,93	462.239,73	2.492.420,01	2.339.704,48
I.C.M.S.	1.533.931,73	298.816,36	1.352.370,25	1.141.451,89
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.897.142,48	309.163,53	2.989.107,24	2.826.692,33
Demais Receitas Correntes	103.295,00	9.547,01	67.347,68	73.065,36
Dívida Ativa	4.000,00	0,00	7.278,92	2.215,77
Diversas Receitas Correntes	99.295,00	9.547,01	60.068,76	70.849,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**517.500,00**	**0,00**	**20.000,00**	**73.300,00**
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	17.500,00	0,00	20.000,00	73.300,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.333.101,64**	**1.111.135,51**	**7.067.323,05**	**6.543.072,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.366.148,07**	**962.176,49**	**4.983.988,42**	**4.638.284,08**
Pessoal e Encargos Sociais	2.963.879,04	492.849,63	2.539.102,89	2.198.948,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	600,00	110,32	461,24	164,98
Outras Despesas Correntes	3.401.669,03	469.216,54	2.444.424,29	2.439.170,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**6.365.548,07**	**962.066,17**	**4.983.527,18**	**4.638.119,10**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.687.048,68**	**153.778,33**	**1.938.816,47**	**1.238.292,31**
Investimentos	3.578.648,68	135.697,11	1.849.309,49	1.203.246,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	108.400,00	18.081,22	89.506,98	35.045,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.578.648,68**	**135.697,11**	**1.849.309,49**	**1.203.246,33**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Chapadao do Lageado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.004.196,75**	**1.097.763,28**	**6.832.836,67**	**5.841.365,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.671.095,11**	**13.372,23**	**234.486,38**	**701.706,74**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	502.864,99	0,00
Superávit Financeiro	-	-	502.864,99	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Chapadao do Lageado, 23/11/2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.775,52	30.109,48	-	11.583,32	27.301,68	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.775,52	30.109,48	0,00	11.583,32	27.301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	193,46	0,00	193,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	269,62	0,00	269,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	0,00	3.185,64	0,00	3.185,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	4.812,88	0,00	4.812,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	24,00	1.125,98	0,00	1.125,98	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEI	0,00	197,26	0,00	197,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO	0,00	40,24	0,00	40,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SER	8.751,52	20.284,40	0,00	1.758,24	27.277,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**8.775,52**	**30.109,48**	**0,00**	**11.583,32**	**27.301,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	153.250,00	153.250,00	25.594,50	142.521,26	93,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.250,00	100.250,00	185,78	30.231,03	30,16
1.1.1- IPTU	72.250,00	72.250,00	185,78	21.939,46	30,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	0,00	1.012,65	3,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	7.278,92	145,58
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.553,44	13.031,97	65,16
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	2.553,44	13.031,97	65,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.000,00	23.000,00	18.391,27	78.216,64	340,07
1.3.1- ISS	25.000,00	25.000,00	18.391,27	78.216,64	312,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.000,00	10.000,00	4.464,01	21.041,62	210,42
1.4.1- IRRF	10.000,00	10.000,00	4.464,01	21.041,62	210,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.738.043,32	5.738.043,32	975.283,92	4.936.127,31	86,02
2.1- Cota-Parte FPM	3.820.719,93	3.820.719,93	577.799,59	3.115.524,65	81,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	3.820.719,93	3.820.719,93	577.799,59	3.115.524,65	81,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.748.348,39	1.748.348,39	373.520,24	1.690.456,60	96,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	2.237,66	11.188,30	29,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	36.250,00	36.250,00	7.805,52	35.620,09	98,26
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	1.506,39	1.536,36	682,83
2.6- Cota-Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	12.414,52	81.801,31	86,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.891.293,32	5.891.293,32	1.000.878,42	5.078.648,57	86,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	132.500,00	132.500,00	34.192,13	146.758,88	110,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	7.500,00	7.500,00	13.874,05	69.303,60	924,05
5.2- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	20.318,08	77.455,28	61,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	25.144,88	100.579,76	125,72
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	212.500,00	212.500,00	59.337,01	247.338,64	116,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	547.815,82	547.815,82	195.056,43	987.227,51	180,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	302.500,00	302.500,00	115.559,86	623.104,64	205,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,66	214.416,66	74.703,88	338.086,35	157,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,16	4.604,16	447,52	2.237,60	48,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.561,11	7.124,05	98,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45,00	45,00	301,26	307,24	682,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	2.482,80	16.367,63	86,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	400.100,00	400.100,00	125.914,80	592.820,73	148,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	400.000,00	400.000,00	125.683,84	591.471,40	147,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	230,96	1.349,33	1.349,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-147.815,82	-147.815,82	-69.372,59	-395.756,11	267,74
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	240.060,00	560.628,28	115.974,18	547.069,66	97,58
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	240.060,00	560.628,28	115.974,18	547.069,66	97,58
14- OUTRAS DESPESAS	160.040,00	63.752,18	0,00	6.329,22	9,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	160.040,00	63.752,18	0,00	6.329,22	9,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	400.100,00	624.380,46	115.974,18	553.398,88	88,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	92,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.472.823,33	1.472.823,33	250.219,61	1.269.662,14	86,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.750,00	108.750,00	9.703,64	45.865,05	42,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.750,00	108.750,00	9.703,64	45.865,05	42,17
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.294.545,01	1.544.907,27	235.218,42	1.236.981,78	80,07
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.100,00	624.380,46	115.974,18	553.398,88	88,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	894.445,01	920.526,81	119.244,24	683.582,90	74,26
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.403.295,01	1.653.657,27	244.922,06	1.282.846,83	77,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-395.756,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.349,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-394.406,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.677.253,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.500,00	12.500,00	0,00	6.867,97	54,94
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	147.000,00	36.276,89	125.811,14	85,59
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	137.500,00	159.500,00	36.276,89	132.679,11	83,18
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.540.795,01	1.813.157,27	281.198,95	1.415.525,94	78,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	1.652,74	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	591.471,40	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	559.415,41	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.349,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	35.058,06	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.687.048,68	1.938.816,47	0,00	1.748.232,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.687.048,68**	**1.938.816,47**	**0,00**	**1.748.232,21**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.187.048,68**	**-1.938.816,47**		**-1.248.232,21**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	5.933.543,32	5.933.543,32	5.082.520,26	85,66
Impostos	136.000,00	136.000,00	138.101,38	101,55
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	83.000,00	83.000,00	25.811,15	31,10
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00	20.000,00	13.031,97	65,16
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	23.000,00	23.000,00	78.216,64	340,07
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	10.000,00	10.000,00	21.041,62	210,42
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	8.291,57	27,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	1.012,65	3,89
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	7.278,92	181,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.767.543,32	5.767.543,32	4.936.127,31	85,58
Da União	3.894.694,93	3.894.694,93	3.163.869,40	81,24
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	3.820.719,93	3.820.719,93	3.115.524,65	81,54
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	225,00	225,00	1.536,36	682,83
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	37.500,00	37.500,00	11.188,30	29,84
Outras Transferências da União	36.250,00	36.250,00	35.620,09	98,26
Do Estado	1.872.848,39	1.872.848,39	1.772.257,91	94,63
Cota-Parte do ICMS	1.748.348,39	1.748.348,39	1.690.456,60	96,69
Cota-Parte do IPVA	95.000,00	95.000,00	81.801,31	86,11
Outras Transferências do Estado	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	207.187,50	207.187,50	242.734,26	117,16
Da União para o Município	207.187,50	207.187,50	242.734,26	117,16
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.258.436,64	2.258.436,64	2.785.278,71	123,33
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-547.815,82	-547.815,82	-987.227,51	180,21
TOTAL	**7.851.351,64**	**7.851.351,64**	**7.123.305,72**	**90,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.023.756,50	1.145.506,50	1.024.342,77	89,42
Pessoal e Encargos Sociais	372.254,00	602.504,00	564.475,77	93,69
Outras Despesas Correntes	651.502,50	543.002,50	459.867,00	84,69
DESPESAS DE CAPITAL	99.187,50	45.437,50	23.144,40	50,94
Investimentos	99.187,50	45.437,50	23.144,40	50,94

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	99.187,50	45.437,50	23.144,40	50,94
Investimentos	99.187,50	45.437,50	23.144,40	50,94
TOTAL (IV)	1.122.944,00	1.190.944,00	1.047.487,17	87,95

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.122.944,00	1.190.944,00	1.047.487,17	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	207.187,50	92.937,50	76.769,65	7,33
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	207.187,50	92.937,50	76.769,65	7,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	915.756,50	1.098.006,50	**970.717,52**	**92,67**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAU	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	19,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.094.006,50	1.170.756,50	1.034.541,58	98,76
Vigilância Sanitária	22.968,75	14.218,75	11.474,18	1,10
Vigilância Epidemiológica	5.968,75	5.968,75	1.471,41	0,14
TOTAL	**1.122.944,00**	**1.190.944,00**	**1.047.487,17**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019

NADA A DECLARAR

Chapadao do Lageado, 23/11/2010

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	7.851.351,64
Previsão Atualizada	—	7.851.351,64
Receitas Realizadas	1.117.849,55	7.123.305,72
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	502.864,99
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	7.851.351,64
Créditos Adicionais	—	2.261.845,11
Dotação Atualizada	—	10.113.196,75
Despesas Empenhadas	1.116.511,09	7.262.025,96
Despesas Liquidadas	1.115.954,82	6.922.804,89
Superavit Orçamentário	—	200.500,83

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.116.511,09	7.262.025,96
Despesas Liquidadas	1.115.954,82	6.922.804,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.990.083,77

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-347.823,18	0,00
Resultado Primário	0,00	234.486,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.885,00	0,00	11.583,32	27.301,68
EXECUTIVO	38.885,00	0,00	11.583,32	27.301,68
TOTAL:	**38.885,00**	**0,00**	**11.583,32**	**27.301,68**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.677.253,61	25%	33,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	547.069,66	60%	92,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.938.816,47	1.748.232,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	20.000,00	-2.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	970.717,52	15,00	19,10

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Concórdia

Prefeitura Municipal

Adendo 001 ao Pregão Eletrônico N° 22/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2010 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) do ramo de transporte coletivo de passageiros para a prestação, em regime de fretamento, de serviço de transporte de alunos da rede municipal e estadual do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2011, teve suas especificações alteradas. O prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços, e a documentação de habilitação continua marcado para 07 de dezembro de 2010, às 08:15, e a abertura da licitação, neste mesmo dia às 08:30.
Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2160

Concórdia, SC, 22 de novembro de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação Convênio Nº 4371/2010-0 - PMC/SDR/ Aeroporto

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação da 7ª e 8ª parcelas de recursos provenientes do Convênio nº 4371/2010-0 - PMC/SDR/ Aeroporto, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Concórdia SC, 22 de novembro de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 38.084,88 (trinta e oito mil oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Concórdia SC, 22 de novembro de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 55.183,55 (cinqüenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 22 de novembro de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Edital de Notificação SALÁRIO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R$ 130.796,87 (cento e trinta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Concórdia SC, 23 de novembro de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Portaria Nº379/2010

PORTARIA N.º 379/2010
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 01 (um) dia de licença, para tratamento de saúde, sendo no dia 22 de novembro de 2010, a Servidora ADRIANA DE CEZARO MORESCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 22 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº380/2010

PORTARIA Nº 380/2010
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em que o cargo lhe confere;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Sr. ALCIR PEDERSSETTI, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, de 30/09/1997, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, que serão usufruídos nos dias 26 e 29 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 23 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

Notificação de Recebimento Recursos Federais

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2010
Data do Recebimento: 03/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		6.337,75
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	4.500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.837,75
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.837,75
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.102,65
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	735,10

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 04/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		9.497,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	8.053,36
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	8.053,36
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	8.053,36
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.443,64
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.443,64
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	866,18
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	577,46

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 05/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.052,09
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	143,46
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	143,46
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	143,46
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	734,98
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	734,98
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	440,99
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	293,99
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	173,65
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	173,65
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	173,65

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 08/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		6.602,15
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	5.868,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	5.868,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	5.868,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	734,15
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	734,15
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	440,49
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	293,66

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 09/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		671,41
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	671,41
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	671,41
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	402,85
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	268,56

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 10/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		193.629,55
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	226.559,61
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	226.559,61
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	226.559,61
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	135.935,77
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	56.639,90
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	33.983,94
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.381,85
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	12.381,85
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	7.429,11
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.952,74
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-45.311,91
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-45.311,91
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-45.311,91

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 11/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		8.540,28
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	6.296,50
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.296,50
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	5.296,50
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBT	1.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.243,78
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.243,78
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.346,27
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	897,51

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 12/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		12.140,97
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	5,82
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	5,82
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5,82
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	3,49
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	1,46
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	0,87
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.136,31
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	12.136,31
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	7.281,79
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.854,52
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1,16
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1,16
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1,16

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 16/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		29.604,81
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	7.991,55
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.383,15
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.998,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	2.385,15
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	608,40
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	608,40
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	21.613,26
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	21.613,26
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	12.967,96
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.645,30

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 17/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.308,94
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.308,94
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.308,94
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	785,36
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	523,58

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 18/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.296,95
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.296,95
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.296,95
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	778,17
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	518,78

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 19/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		37.457,58
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	41.504,64
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	33.104,64
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	33.104,64
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	19.862,78
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	8.276,16
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	4.965,70
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	8.400,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	6.400,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.904,89
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.904,89
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.742,93
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.161,96
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.951,95
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.951,95
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-6.951,95

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 21/10/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		15.175,70
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	9.100,44
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	1.854,86
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.854,86
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	1.112,91
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	463,72
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	278,23
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	7.245,58
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	7.245,58
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.446,22
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.446,22
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.867,73
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.578,49
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-370,96
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-370,96
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-370,96

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 22/10/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		6.956,15
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	4.157,35
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	4.157,35
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.157,35
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.798,80
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.798,80
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.679,28
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.119,52

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 22/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.640,32
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.640,32
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.640,32
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.584,19
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.056,13

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 25/10/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		6.990,50
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	58,79
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	58,79
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	58,79
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	35,27
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	14,70
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	8,82
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.943,46
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.943,46
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.166,08
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.777,38
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-11,75
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-11,75
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-11,75

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 26/10/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.106,26
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.106,26
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.106,26
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.263,76
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	842,50

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 27/10/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.805,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.805,50
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.805,50
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.083,30
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	722,20

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 28/10/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.921,28
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	2.159,50
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.159,50
4.1.7.2.1.33.09.00.00	Outras Transferências do SUS.	2.159,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.761,78
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.761,78
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	2.257,07
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.504,71

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 29/10/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		83.330,06
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	96.655,41
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	92.075,16
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	92.067,17
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	55.240,30
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	23.016,79
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	13.810,08
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7,99
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	4,79
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	2,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	1,20
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.000,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.580,25
4.1.7.2.1.36.01.00.00	ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60 %	1.548,15
4.1.7.2.1.36.02.00.00	ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25 %	645,06
4.1.7.2.1.36.03.00.00	ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 -15%	387,04
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.605,71
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.605,71
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.363,43
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.242,28
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-18.931,06
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-18.415,01
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-18.413,42
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1,59
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-516,05

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Lei Municipal Nº. 540, de 18 de Novembro de 2010

LEI MUNICIPAL Nº. 540, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel Martins para o Exercício de 2011.

Darci Cabral de Medeiros, Prefeito em exercício do Município de Coronel Martins - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Coronel Martins SC, para exercício de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 8.262.511,00 (Oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e onze reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 7.680.909,00 (Sete milhões, seiscentos e oitenta mil e novecentos e nove reais) e a Despesas Orçamentária em R$ 5.561.789,00 (Cinco milhões quinhentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais), e Despesa Financeira de R$ 2.119.120,00 (Dois milhões, cento e dezenove mil e cento e vinte reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 - RECEITAS CORRENTES	7.680.900,00
1.1- Receita Tributária	315.700,00
1.2- Receitas de Contribuições	13.200,00
1.3- Receita Patrimonial	77.000,00
1.4- Receita Agropecuária	1.100,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	72.600,00
17-Transferências Correntes	8.545.212,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	
(1.480.292,00)	
1.9- Outras Receitas Correntes	136.380,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	9,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	9,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	7.680.909,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3- DESPESAS CORRENTES	4.914.890,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	2.348.050,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	63.600,00
3.3- Outras Despesas Correntes	2.503.240,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	624.899,00
4.4- Investimentos	482.229,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	142.670,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
9.9- Reserva de Contingência	22.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	2.119.120,00
- Fundo Municipal da Saúde	1.397.220,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	71.500,00
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência	58.900,00
- Fundo M. Agropecuário Rural	181.500,00
- Câmara Municipal de Vereadores	410.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	7.680.909,00

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais para o exercício de 2011 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 - RECEITAS CORRENTES	430.400,00
1.1- Receita Tributária	4.400,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	6.600,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	417.200,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	2.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	2,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.397.220,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	1.397.220,00
TOTAL	1.827.622,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3- DESPESAS CORRENTES	1.750.120,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.022.100,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	728.020,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	77.502,00
4.4- Investimentos	77.502,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.827.622,00

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 - RECEITAS CORRENTES	56.600,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	1.100,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	54.400,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	1.100,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00

2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	71.500,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	71.500,00
TOTAL	128.100,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3- DESPESAS CORRENTES	120.500,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	120.500,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	7.600,00
4.4- Investimentos	7.600,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	128.100,00

III - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 - RECEITAS CORRENTES	1.100,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	1.100,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	58.900,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	58.900,00
TOTAL	60.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3- DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	10.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4- Investimentos	0,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	60.000,00

IV- FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO RURAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 - RECEITAS CORRENTES	93.500,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	8.800,00
1.4- Receita Agropecuária	68.200,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	16.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	181.500,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	181.500,00
TOTAL	275.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3- DESPESAS CORRENTES	240.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	240.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4- Investimentos	5.000,00
4.5- Inversões Financeiras	30.000,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	275.000,00

V - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	410.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	410.000,00
TOTAL	410.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3- DESPESAS CORRENTES	380.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	244.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	136.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4- Investimentos	30.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	410.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário, conforme demonstração abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE CORONEL MARTINS

I - Passivo Contingente	3.000,00
II - Intempéries	19.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV - Obtenção de Resultado Primário	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	22.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, por ato próprio, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 2% da Despesa consolidada

estimada para o orçamento de 2011, para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos a anulação de dotações orçamentárias.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, por ato próprio, nos termos do Art. 7º combinado com o artigo 43 da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação em cada fonte de recursos e pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º - As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 8º - Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 10º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica á Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

Art. 11º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Art.12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Novembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Lei Municipal Nº. 541, de 23 de Novembro de 2010

LEI MUNICIPAL Nº. 541, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), no orçamento de 2010 da Câmara Municipal de Vereadores nas seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	13.000,00
Total do Crédito Suplementar			13.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	13.000,00
Total do Crédito Suplementar			13.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 23 de novembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 179, de 23 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº. 179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 541, de 23/11/2010, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), no orçamento de 2010 da Câmara Municipal de Vereadores nas seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	13.000,00
Total do Crédito Suplementar			13.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0000.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0100.000000	13.000,00
Total do Crédito Suplementar			13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 23 de novembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 011A/2010 de Contrato de 13 de Julho de 2010

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 011A/2010 DE CONTRATO DE 13 DE JULHO DE 2010
MÊS/ANO: JULHO/2010. NÚMERO CONTRATO: 067/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/04/2010
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 067, de 27 de abril de 2010

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
A Cláusula Quinta do Contrato nº. 067/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2):2 CPF/CNPJ: 06.224.121/0001-01
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Ermo

Prefeitura Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5 BIM. 2010

Município de ERMO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	7.075.010,00
Previsão Atualizada	—	7.075.010,00
Receitas Realizadas	1.047.285,47	5.374.165,59
Déficit Orçamentário	—	495.558,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	257.198,69
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	7.075.010,00
Créditos Adicionais	—	1.651.287,38
Dotação Atualizada	—	8.726.297,38
Despesas Empenhadas	955.581,34	7.498.238,98
Despesas Liquidadas	1.227.978,71	5.869.724,25
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	955.581,34	7.498.238,98
Despesas Liquidadas	1.227.978,71	5.869.724,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.460.798,35

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	105.000,00	471.055,11	448,62
Resultado Primário	-112.500,00	-496.592,02	441,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.048.261,03	25%	19,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	859.581,69	1.702.055,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	78.262,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.242.575,19	15,00	0,00

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

ERMO, 23/11/2010

MARCOS LEONE OLIVEIRA	ANA PAULA NOLA BIZ	CINARA MATEUS RÉUS CLEMES
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 026097/O-0	Responsavel p/Controle Interno

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0335/2010

DECRETO Nº 0335, DE 22 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e meio Ambiente
20.605.0021.1.029 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agropecuários
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (274)
R$ 32.000,00
Total R$ 32.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 22 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0336/2010

DECRETO Nº 0336, DE 22 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 14 da Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento - SANEFRAI para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (10)
R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

411229001 - Taxa de Coleta de Lixo R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 22 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0337/2010

DECRETO Nº 0337, DE 22 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.182.0024.2.052 - Manutenção do FUNREBOM
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0700 (164)
R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.182.0024.2.052 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0700 (162)
R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 22 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0338/2010

DECRETO Nº 0338, DE 22 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 14 da Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.133,34 (Dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0516 (287)
R$ 2.133,34

Total R$ 2.133,34

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417229903 - Transf. do Estado ao FMAS R$ 2.133,34

Total R$ 2.133,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 22 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0339/2010

DECRETO Nº 0339, DE 23 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (6)
R$ 10.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (288)
R$ 10.000,00

03.00 - Procuradoria Geral do Município
03.01 - Procuradoria Geral do Município
04.122.0002.2.003 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (289)
R$ 30.000,00

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de infraestrutura
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (290)
R$ 5.000,00

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (291)
R$ 20.000,00

Total R$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 23 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0340/2010

DECRETO Nº 0340, DE 23 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 14 da Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento - SANEFRAI para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nas seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.1.71.00.00 - Transf. à Consórcios Públicos - Rec 0.1.0900 (07)
R$ 8.000,00
4.4.71.00.00 - Transf. à Consórcios Públicos - Rec 0.1.0900 (11)
R$ 4.000,00

Total R$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

411229001 - Taxa de Coleta de Lixo R$ 12.000,00

Total R$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 23 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2558/2010

PORTARIA N.º 2.558 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ALDONIR ZANELLA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 035.159.359-40, contratada em caráter temporário na função de MOTORISTA, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2559/2010

PORTARIA N.º 2.559 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.
Retifica e Ratifica a Portaria 2.536/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 2.536 de 08 de novembro de 2010, que rescindiu, a pedido, o contrato da servidora LUCIANE DA ROSA, alterando a data da exoneração para 08 de novembro de 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 2.536 de 08 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0132/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo). Validade da Ata de Registro de Preços: Janeira a dezembro 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:15 horas do dia 14.12.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0133/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2010 - PMF

Objeto: aquisição de peças para reposição na Escavadeira Hidráulica FIATALLIS FH 200, Frota nº 131. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:00 horas do dia 06/12/2010. Abertura: Às 10:00 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 22 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0134/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cartuchos de toner e de tinta, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: Janeira a dezembro 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:15 horas do dia 20.12.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 23 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0135/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0135/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviços de transporte

de pessoas a ser utilizado pelo Órgão Gerenciador (Secretarias do Município) e pelos Órgãos Participantes (Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Municipal de Esportes-FME). Validade da Ata de Registro de Preços: Janeiro a Dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 09/12/2010. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 23 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0146/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF146

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora. Valor total do Contrato: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Data: 22.11.2010. Vigência: 22.11.2010 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0177/2010. Pregão Presencial n°: 0127 - PMF. Recursos: 1.200 (Recursos Ordinários); 3.200 (Superávit Financeiro) e 1.290 (Operação de Crédito Interna entre a Prefeitura Municipal de Fraiburgo e o Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0147/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF147

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) britador móvel. Valor total do Contrato: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Data: 22.11.2010. Vigência: 22.11.2010 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0177/2010. Pregão Presencial n°: 0127 - PMF. Recursos: 1.200 (Recursos Ordinários); 3.200 (Superávit Financeiro) e 1.290 (Operação de Crédito Interna entre a Prefeitura Municipal de Fraiburgo e o Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0148/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF148

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões, novos 6x4, fabricação nacional. Valor total do Contrato: R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais). Data: 22.11.2010. Vigência: 22.11.2010 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0177/2010. Pregão Presencial n°: 0127 - PMF. Recursos: 1.200 (Recursos Ordinários); 3.200 (Superávit Financeiro) e 1.290 (Operação de Crédito Interna entre a Prefeitura Municipal de Fraiburgo e o Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS).
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 179/2010

DECRETO N.º 179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 50.350,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 50.350,00 (cinqüenta mil e trezentos e cinqüenta reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 14.000,00
12361282.018 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental 14.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 14.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 9.700,00
23695512.029 - Func. e Manutenção do Setor Turístico 2.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transf. À Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 2.000,00
27812512.031 - Func. e Manut. do Setor de Esporte 1.700,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.700,00
13392512.033 - Apoio a Cultura 6.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 4.000,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00

10.01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 1.650,00
15452312.042 - Func. e Manut. da Secretaria de Obras 1.650,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.650,00

12.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 14.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 14.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 11.000,00
3.1.91.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 11.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 50.350,00 (cinqüenta mil e trezentos e cinqüenta reais) correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 14.000,00
12361282.018 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 14.000,00
3.1.91.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 14.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 9.700,00
23695512.029 - Func. e Manutenção do Setor Turístico 2.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00
27812512.031 - Func. e Manut. do Setor de Esporte 1.700,00

3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.700,00
13392512.033 - Apoio a Cultura 6.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

10.01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 1.650,00
15452312.042 - Func. e Manut. da Secretaria de Obras 1.650,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 1.650,00

12.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 14.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos 14.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 11.000,00
3.3.50.0.1.02.000000 - Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos 11.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 24/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N.º 779/2010

PORTARIA N.º 779, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente e,

CONSIDERANDO a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do Município de Garopaba,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR os Senhores: Nilson Luiz da Silva Mello, Secretário de Planejamento Territorial e Meio Ambiente; Rui Carlos Marques de Barcellos, Diretor de Saneamento e Meio Ambiente; Mario César Silva, Diretor de Trânsito; Luiz Bernardo, Secretário de Infra-Estrutura e Marcus Vinicius de Souza Dalmarco, Cap. PM Cmt Policia Militar, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Defesa Civil, que avaliará os danos materiais e ambientais provocados por situação de emergência, ocorrência de ressacas (brusca invasão do mar) que vieram causar danos na praia da Barra, no dia 18 de novembro, atingindo a área urbana do município, Bairro Barra (Praia da Barra).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 780/2010

PORTARIA N.º 780, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES, CPF n.º 916.120.719-53, aprovada e classificada como 0010 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de SERVENTE.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprios da escola e serviços gerais de apoio administrativo, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 781/2010

PORTARIA N.º 781, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado em 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente ato, o prazo de conclusão do processo de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, referente à Portaria n.º 426 de 24/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 76/2008, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2008, CARTA CONVITE 34/2008

Termo de rescisão unilateral do contrato 76/2008 datado de 05 de dezembro de 2008, originado do Processo Licitatório nº 55/2010, que objetiva a Pavimentação e Drenagem parcial da Rua Manoel Balbino da Silveira, situada na localidade do Campo D'una, município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra, firmado entre a Prefeitura Municipal de Garopaba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 82.836.057/0001-90, com sede administrativa a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro, Garopaba - SC e a empresa Genil Materiais para Construção Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.012.432/0001-24, com sede na Rodovia SC 434 km 12, Campo D'una, Garopaba -SC.

Pelo presente termo, o Município de Garopaba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Luiz, doravante denominado contratante, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a contratada, não retomou a obra no prazo estabelecido pela administração no termo de notificação administrativa encaminhado a contratada em 16 de janeiro de 2010;

Considerando que a conclusão da referida obra se faz necessária para beneficiar a população dos bairro Campo D'uma e Ressacada, sendo a rua em questão um dos acessos a este último bairro;

Considerando o parecer emitido pela Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente atestando que os serviços até então executados foram integralmente liquidados;

Considerando que a rescisão contratual não impede que sejam aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e na clausula décima primeira do contrato, mediante abertura de processo administrativo sob determinação da autoridade competente;

RESOLVE
Rescindir a partir de 15/10/2010 o contrato nº 76/2010, conforme dispõe o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, fundamentada esta rescisão no que dispõe o inciso 5 do artigo 78 do mesmo diploma legal.

Garopaba, 15 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura Municipal

RESULTADO de CONCURSO PÚBLICO

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Garuva
Edital de Concurso Público Nº 001/2010

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
O Presidente da Câmara Municipal homologa e torna público a lista de candidatos e respectivas notas referentes ao Concurso Público nº 001/2010.

01 - Agente Administrativo - 01 vaga

Número	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000018	Rodinei Antonio Mai	2,00	2,00	1,00	2,75	7,75	1
000019	Tatiane Mai	2,25	1,50	1,25	2,50	7,50	2
000062	Danielle Montenor Picheth	1,75	1,75	0,50	3,00	7,00	3
000043	Heinrich Hosang	1,50	1,50	1,75	2,00	6,75	4
000077	Fernanda Soares Guerra	2,00	1,75	0,75	2,00	6,50	5
000088	Edson Antonio Neves Junior	1,75	2,00	0,50	2,00	6,25	6
000011	Silmara Paula Forster Beathalter	1,75	1,50	1,00	1,75	6,00	7
000047	Camila Sedrez	2,25	1,25	1,25	1,25	6,00	8
000057	Sabrina Regina da Silva	1,75	1,50	0,75	1,75	5,75	9
000051	Ellen de Oliveira Melo	1,75	1,00	0,75	2,00	5,50	10
000065	Altair Lubawski	1,50	1,25	0,75	2,00	5,50	11
000036	Aldori Mikoseit	2,00	0,75	1,00	1,75	5,50	12
000076	Sandra Regina Pereira	1,75	1,00	1,00	1,75	5,50	13
000023	Barbara Laudelina Cardoso Ferraz	1,25	1,25	1,25	1,75	5,50	14
000066	Glauce Regina Marconato	1,50	1,00	0,50	2,25	5,25	15
000028	Bruna Iracema Krueger da Rocha	1,50	1,25	0,50	2,00	5,25	16
000092	Elaine Cristina Zietz	1,00	1,25	0,75	2,00	5,00	17
000031	Sandra Zietz	2,00	1,25	0,25	1,50	5,00	18
000098	Laurici Leide Ribeiro	1,75	1,75	0,50	1,00	5,00	19
000021	Kátia Cristina Somer	1,75	0,75	0,50	1,75	4,75	20
000064	Carim Daniela Duarte	1,50	1,00	0,50	1,75	4,75	21
000078	Deize Brassanini	1,25	0,75	0,50	2,00	4,50	22
000015	Patrícia Fiedler Schneider	1,75	0,75	0,25	1,75	4,50	23
000079	Vânia Regina Dalpra	1,50	0,25	0,75	1,75	4,25	24
000094	Michele Eger	1,50	0,75	0,50	1,50	4,25	25
000006	Suzana Kruger	1,50	0,50	1,25	0,75	4,00	26
000086	Cristiane de Fátima Wielgosz	1,00	0,75	0,50	1,50	3,75	-
000054	Edina Aparecida Picolotto	1,50	0,00	0,50	1,50	3,50	-

000002	Ariana Jeguer da Silva Martins	1,50	0,25	0,50	1,25	3,50	-
000009	Maryellen Pakuszewski	1,50	0,00	0,25	1,50	3,25	-
000022	Clarice da Silva Olivério	0,75	0,25	0,75	1,50	3,25	-
000004	Oscar Borges do Amaral	Faltou					
000008	Maria Rosa Ferreira Lopes	Faltou					
000012	Silvia Germano da Silva	Faltou					
000027	Carlos Rafael Maria Tintini	Faltou					
000061	Nathalia Inojosa de Giuli	Faltou					

02 - Consultor Jurídico - 01 vaga

Número	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000042	Marcio Roberto Chaves	2,25	1,75	1,75	2,00	7,75	1
000005	Taisa Guimarães Pombo	2,25	1,50	1,00	2,25	7,00	2
000053	Tatiana Bond Carrenho	2,25	1,75	1,25	1,50	6,75	3
000084	Orides Negrello Filho	1,50	1,50	1,75	1,50	6,25	4
000039	Wilson Orzevalla Junior	2,00	1,75	1,00	1,00	5,75	5
000060	Fabiane de Souza Gonçalves	1,75	1,25	1,75	1,00	5,75	6
000016	Keila Kovalski	1,25	1,75	0,50	2,00	5,50	7
000063	Diana Nepomuceno Ladeira	1,75	2,00	0,25	1,50	5,50	8
000010	Newton Cristhiano Garcia Vaz	2,25	1,25	1,00	1,00	5,50	9
000041	Mateus Boneli Vieira	1,50	1,00	1,00	1,50	5,00	10
000030	Felipe de Melo Gevaerd	1,75	1,25	0,75	1,25	5,00	11
000040	Adamastor Saad Benedet Junior	1,50	1,50	1,00	1,00	5,00	12
000017	Alessandra Scremin Hey	1,75	1,00	1,00	1,00	4,75	13
000067	Heliza Helena Stulzer	2,25	0,75	0,50	1,00	4,50	14
000024	Sheyla Cristina Chaves	1,75	1,75	0,50	0,50	4,50	15
000089	Anna Claudia Radunz C. Silvestri	1,25	1,50	0,25	1,25	4,25	16

03 - Motorista - 01 vaga

Número	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000034	Norberto Machado dos Santos	1,25	1,25	1,25	3,50	7,25	1
000068	Johny da Rocha	1,50	0,25	0,50	3,25	5,50	2
000096	Diogo Ivonei Gomes	1,00	0,50	0,75	3,25	5,50	3
000055	Solange Dione da Silva	1,25	1,25	0,50	2,50	5,50	4
000033	Mauri Antonio Maschio	1,00	0,75	0,75	2,50	5,00	5
000052	Paulo Vitor Cardozo Souza	1,00	0,50	0,50	2,75	4,75	6
000075	Silvano Amaro da Rocha	1,25	0,00	0,75	2,50	4,50	7
000082	Erica Cristinane da Silva	1,25	0,75	0,50	2,00	4,50	8
000099	Nathan Felipe Barros Franco	1,00	0,75	0,50	2,00	4,25	9
000003	José Oliveira da Silva	1,25	0,00	0,25	2,50	4,00	10
000095	Hugo Roberto de Carvalho	1,00	0,50	0,50	2,00	4,00	11
000058	Josiane Saramento	0,50	0,25	0,50	2,50	3,75	-
000007	Osvaldo Daruveski	0,50	0,75	0,50	2,00	3,75	-
000101	Amandio Raitz Filho	0,75	0,00	0,75	2,00	3,50	-

04 - Operador de áudio e vídeo - 01 vaga

Número	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final	Classificação
000001	Ernandes Mendonça Furbringer	1,332	2,664	3,330	7,326	9,000	8,163	1

05 - Oficial Legislativo - 01 vaga

Número	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Nota Final	Classificação
000035	Rolf Knupfer	2,997	3,330	3,330	9,657	1
000087	Adriana Isabel Felício	2,997	2,997	3,330	9,324	2
000029	Maria do Rocio Rocha Fiuza	2,997	3,330	2,997	9,324	3
000037	Carlito Pacheco	2,664	3,330	3,330	9,324	4
000085	Zamira Felipe Zimermann	2,664	2,997	3,330	8,991	5
000080	Marília Lucia Mendes	2,997	2,997	2,664	8,658	6
000045	Lucileide de Fátima Bueno Feldha	2,664	3,330	2,664	8,658	7
000081	Suzana Maria Fermino	2,331	3,330	2,997	8,658	8
000073	Ariane Leandro	2,331	3,330	2,997	8,658	9
000097	Zelaine Kuchilk	2,664	2,997	2,664	8,325	10
000074	Layla Grazieli Brassanini	2,331	2,664	3,330	8,325	11
000038	Rute Lemos	2,331	2,664	3,330	8,325	12
000071	Seperiano Gomes de Oliveira	2,331	2,664	2,664	7,659	13
000046	Denise Lima Borges	2,331	2,664	2,664	7,659	14
000056	Monica Dencker Canhas Dias	2,331	2,997	2,331	7,659	15
000072	Lidia Alves dos Santos	1,998	2,664	2,997	7,659	16
000049	Camila Provenzano Llerena	1,998	2,664	2,997	7,659	17
000032	Oscar Borges do Amaral	2,331	2,997	1,998	7,326	18
000083	Joseane Edna Pereira	1,998	2,664	2,664	7,326	19
000100	Aline Barros Franco	1,665	2,664	2,997	7,326	20
000059	Letícia Saramento	1,332	2,664	3,330	7,326	21

000013	Thamara Rubiam Fritsch Bento	2,331	2,664	1,998	6,993	22
000050	Anne Caroline Schlogl Pezzini	1,998	2,331	2,664	6,993	23
000070	Fabiana Crla dos Santos Schmidt	1,665	2,664	2,664	6,993	24
000090	Gabriela de Almeida Furquim Todt	1,665	2,664	2,331	6,660	25
000048	Josiane Hoff	1,332	2,664	2,664	6,660	26
000091	Renata Gonsalves	1,332	2,664	2,664	6,660	27
000044	Sirlei Lima Borges de Lima	1,332	2,664	2,331	6,327	28
000093	Thiago Fantoni	1,332	2,331	2,664	6,327	29
000069	Linara Moreira Muraro	1,665	1,998	1,998	5,661	30
000020	Elielso Martins dos Santos	1,332	2,664	1,665	5,661	31
000014	Felipe Denti Rosa	Faltou				
000025	Lucimara de Souza Santos	Faltou				
000026	Lucinéia Leithold	Faltou				

Comunica ainda que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta data, para interpor recurso. O recurso deverá ser feito através de um requerimento fundamentado, seguindo as normas do Edital.

Garuva, em 22 de novembro de 2010.
LOURIVAL SCHMIDT
Presidente da Câmara

Gaspar

SAMAE - Gaspar

Portaria Nº 103/2010 - SAMAE

PORTARIA Nº. 103 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
IVAN LOPES DA SILVA.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 112 e 116 da Lei Municipal nº 1305/91,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor IVAN LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de ETA, referente ao período aquisitivo de 17.05.2005 à 09.11.2010, que será gozada a partir de 17.11.2010 à 15.01.11, convertendo-se 01 (um) mês em pecúnia, como lhe faculta o artigo 116 da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar (SC), 16 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato 183/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 183/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: CELSO RENATO FELDMANN
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: INÍCIO: 01/11/2010 TÉRMINO: 31/12/2010

Guaramirim-SC, 23 de novembro de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 184

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 184/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: ROBERTO KLABUNDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Vigência: INÍCIO: 01/11/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 117/2010

Guaramirim-SC, 23 de novembro de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 185/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 185/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: NELSON MALLMANN
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 5.969,00 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais)
Vigência: INÍCIO: 01/11/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 117/2010

Guaramirim-SC, 23 de novembro de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 186/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 186/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: Gilberto Neja
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência: INÍCIO: 01/11/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 117/2010

Guaramirim-SC, 23 de novembro de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 187/2010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 187/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: WILSON ULLMANN
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Valor: R$ 4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais)
Vigência: INÍCIO: 01/11/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
Licitação: Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 117/2010

Guaramirim-SC, 23 de novembro de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 884/2010
PORTARIA Nº 884/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARISTELA PEDROSO DOS SANTOS (Matar. 2684), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de março de 2009 e 09 de março de 2010, para serem gozadas a partir de 17 de novembro de 2010 a 16 de dezembro de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 22 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 885/2010
PORTARIA Nº 885/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido conforme requerimento em anexo, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora TATIANE LURDES BRUNETTO TESSARI (Matr. 242), a partir de 17 de Novembro de 2010, a qual exercia as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o art. 36 da LC Nº 191/2005. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 22 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 886/2010
PORTARIA Nº 886/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora TERESINHA EMA SUTIL, (Matr. 026) nascida aos 22/11/1959, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 7/E, anexo III, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência 8/A, anexo III, a partir de 22 de novembro de 2010, de conformidade com o artigo 25 da Lei Complementar Nº. 081 de 04 de dezembro de 1998, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 887/2010
PORTARIA Nº 887/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a redação da Portaria Nº. 883/2010, a qual Concede Licença Maternidade à Servidora ROSILENE ELEUTÉRIO BRANDALISE (Matr. 1826), onde se lê: a contar de 06 de Novembro de 2010 a 06 de Março de 2010, leia-se: a contar de 06 de Novembro de 2010 a 05 de Março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 22 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo 010/2010
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO TERMO ADITIVO 010/2010
PL 0049/2010 TP 001/2010 - Contrato 031/2010
Contratante : Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Contratada: Viga Pavimentação e Obras Ltda.
Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato original por 90 dias Base Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93:
Herval d'Oeste em 22 de novembro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI - Contratado

Imbituba

Prefeitura Municipal

Decreto PMI Nº 165.2010
DECRETO PMI 165, de 22 de novembro de 2010.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 27 FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. CORPO BOMBEIROS
UNIDADE: 01 Fundo Mun. De Reequipamento Corpo de Bombeiros
PROGRAMA: 12 Segurança - Funrebom
ATIVIDADE (AÇÃO): 2.086 Manutenção das Atividades do Funrebom
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0012
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 (0003) Aplicações Diretas30.000,00
Total 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 27 FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. CORPO BOMBEIROS
UNIDADE: 01 Fundo Mun. De Reequipamento Corpo de Bombeiros
PROGRAMA: 12 Segurança - Funrebom
ATIVIDADE (AÇÃO): 2.086 Manutenção das Atividades do Funrebom
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0012
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 (0004) Aplicações Diretas30.000,00
Total 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário:

Imbituba, 22 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 384/2010
PORTARIA DGP/SEAGP N.º 384, de 22 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2010, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Maria Aparecida Martins	Professora II	029.115.549-90	21/09/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 22 de novembro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Iomerê

Prefeitura Municipal

Edital Tomada de Preços
Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Tomada de Preços 0002/2010

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Tomada de Preços para Construção de Escola de Ensino Infantil. A abertura das propostas se dará no dia 10/12/2010 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 23 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Retificação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2010
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2010

A publicação do referido processo na edição do dia 23 de novembro de 2010, onde lê-se a data "Irineópolis, 22 de dezembro de 2010", leia-se "Irineópolis, 22 de novembro de 2010", os demais dados permanecem os mesmos.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura Municipal

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 30/2010

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	17/11/2010	Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE	Nº 30/2010 PROC. Nº 110/2010

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para a reforma do piso da EMEF Ayrton Senna, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 08/11/2010 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, DEPAVAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 09.021.877/0001-33, ANDRE FONSECA ZAPPELINI - ME, CNPJ/MF: 11.905.702/0001-30, N.R DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF: 05.015.764/0001-74, OLIVEIRA & POZER LTDA-ME, CMNPJ/MF: 02.607.573/0001-03. Exatamente às 08h:30m encerraram-se os prazos para entrega de envelopes e propostas, conforme edital. Protocolou envelopes a empresa: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09 - Protocolo nº 197, às 07h:53m nesta de 17/11/2010. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante e analisado todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, que após análise destas habilitações foi constato que a Empresa: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09 estava de acordo com o edital. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, que foi achada conforme. Portanto para o objeto licitado foi vencedora a Empresa: ¬ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, com o valor total de R$ 41.811,09 (quarenta e um mil oitocentos e onze reais e nove centavos), Observando pela CPL que a licitante apresentou valor a maior do que o orçado pela planilha realizada pela engenheira civil Ane Lisie Dall" Agnol Alves Debastini, da Associação de Municípios do Nordeste de santa Catarina (AMUNESC) e estimado na licitação que corresponde a R$ R$ 37.784,65 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), cerca 10,65% a maior do valor estimado. Por outro lado vale registrar que consta estipulado no edital como valor ESTIMADO e não como valor MÁXIMO, então por não se tratar de regra considera-se a possibilidade da aceitabilidade da proposta, desde que justificada. O presidente da CPL questionou a empresa quanto ao valor acima do estimado e este por sua vez alegou que por se tratar de estimativa ele resolveu adequar a planilha a fim de não frustrar a licitação, e que justifica o valor a maior devido ao aumento do material de construção que esta em constante variação, e o preço estimado não condiz com a realidade de Itapoá, haja vista a mão de obra no Município estar em falta, e muito cara devido ao desenvolvimento da construção civil do Município que esta no auge; e outro fator que tornou a mão - de - obra do Município escassa é construção do Porto. Alega também que pelo valor estimado não conseguiria fazer o serviço pois teria muitos prejuízos, e complementa com o dizer que foram convidados 06 (seis) empresas e nenhuma teve interesse em participar, e que foi publicado em diário oficial, site, e nenhuma empresa de fora da cidade também veio participar, e que isto comprova o valor defasado. Em seguida foi perguntado a representante da Secretaria de Educação e membro da CPL, Sra. Joselene, sobre o valor a maior de R$ 4.026,44, da possibilidade de complementação do orçamento, e a mesma alega que a possibilidade desde que aprovado pela Secretária de Educação. A CPL resolveu suspender a sessão e baixar diligência para averiguação de preços aos Materiais de construção para a real comprovação de valores dos itens necessários a realização da obra. Feita a consulta chegou ao seguintes valores aproximados R$ 23.887,24, e R$ 27.972,05. Portanto a CPL resolveu inabilitar a proposta da licitante pelo preço a maior do que previa o edital e a planilha orçamentária. Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação

ISABELA R. DUTRA POHL
Membro

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA
Membro

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 31/2010

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	23/11/2010	Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE	Nº 31/2010 PROC. Nº 112/2010

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão

de obra especializada para a construção de uma sala para atividades físicas na EMEF Frei Valentim, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 11/11/2010 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, ANDRE FONSECA ZAPPELINI - ME, CNPJ/MF: 11.905.702/0001-30, OLIVEIRA & POZER LTDA-ME, CMNPJ/MF: 02.607.573/0001-03. Exatamente às 08h:30m encerraram-se os prazos para entrega de envelopes e propostas, conforme edital. Protocolou envelopes a empresa: OLIVEIRA & POZER LTDA-ME, CMNPJ/MF: 02.607.573/0001-03- Protocolo nº 199, às 07h:52m nesta de 23/11/2010. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante e analisado todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, que após análise destas habilitações foi constato que a Empresa estava em desacordo com o edital por não atender o item nº 2.3.1 (Certidão de acervo técnico) que alegou não possuir. Portanto considerado INABILITADO. Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação

ISABELA R. DUTRA POHL
Membro

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA
Membro

LICITANTE:

OLIVEIRA & POZER LTDA-ME
Valdecir de Oliveira

Convite Nº 033/2010 - Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEF Frei Valentim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 01 /12/2010 às 11h:00m, em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n. º 430, Licitação na modalidade Convite nº 33/2010 - Processo nº 116/2010, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para reformar a Quadra Poliesportiva da EMEF Frei Valentim, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante deste edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R$ 20,00 (vinte reais) pelo CD- reprodução digitalizada. O horário disponível para retirada é das 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h

Itapoá, 22 de novembro de 2010.
ERVINO SPERANDIO

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Errata do Edital de Licitação Pública - Pregâo Nº 43/2010

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 43/2010.

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 03 de dezembro de 2010 - Horário de entrega de envelopes até: 08h: 30m e abertura de sessão pública às 09h:30m.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial nº 43/2010 - Processo nº 113/2010.

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC para uso na ampliação da rede de abastecimento de água, em extensão total de 2.742,00 metros, na localidade da Rua Felipe Schmidt e Avenida das Margaridas, conforme Anexo V do Edital.

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário acima citado, aonde lê-se: extensão total de 2.742,00 metros passa a vigorar extensão total de 2.370,00 metros.

Conforme o Art. 21  4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo, haja vista tratar-se de erro material, que não influenciam na proposta.

Itapoá, 23 de novembro de 2010.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Pregão Nº 046/2010 - Aquisição de seixo de cava.

EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2010
REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2010
PROCESSO Nº 119/2010

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 4728/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h:30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário e que às 09h:30m, do dia 06 de dezembro de 2010, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame, que Constitui objeto da presente licitação a aquisição de seixo de cava para uso na recuperação e manutenção de vias públicas não pavimentadas do município. Para aquisição na íntegra do Edital através do site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br.

Itapoá, 22 de novembro de 2010.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Pregão Nº 43/2010 - Aquisição de tubos de PVC
EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2010
PROCESSO Nº 113/2010

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 4728/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h:30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário e que às 09h:30m, do dia 03 de dezembro de 2010, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame, que Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de tubos de PVC para uso na ampliação da rede de abastecimento de água, em extensão total de 2.742,00 metros, na localidade da Rua Felipe Schmidt e Avenida das Margaridas, conforme Anexo V do Edital. Para aquisição na íntegra do Edital através do site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br.

Itapoá, 22 de novembro de 2010.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 196 de 16 de Novembro de 2010.
LEI COMPLEMENTAR Nº 196 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono especial a título de gratificação temporária, aos ocupantes do emprego público de médico, criado pela Lei Complementar nº 145/2007, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, será repassado aos servidores mensalmente, durante o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 e não será objeto de incorporação salarial.

Parágrafo único - O benefício não integrará a base de cálculo para fins de férias e gratificação natalina.

Art. 3º As despesas provenientes da execução da presente Lei Complementar, conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 16 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.040 de 16 de Novembro de 2010.
LEI Nº 4.040 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
"ESTABELECE OBRIEGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE LAUDO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTES DE ESCOLARES QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :
Art. 1º - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares de propriedade do Município e/ou contratados por qualquer modalidade de contratação apresentarão cópia de laudo de inspeção semestral, nos meses de junho e dezembro de cada ano, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - As cópias de que trata o art. 1º da presente lei, ficarão em arquivo próprio da municipalidade, disponíveis a qualquer momento para verificação de pais ou responsáveis e outros quaisquer cidadãos interessados.

Art. 3º - vetado.

Joaçaba(SC), em 16 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.041 de 16 de Novembro de 2010.
LEI Nº 4.041 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
"INSTITUI O PRÊMIO COMUNIDADE RURAL LEGAL E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Institui o prêmio COMUNIDADE RURAL LEGAL, a ser conferido, anualmente, às COMUNIDADES E/OU ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA ZONA RURAL que estejam efetivamente trabalhando pelo embelezamento e limpeza das comunidades e/ou associações de moradores da zona rural do município de Joaçaba/SC.
Art.2º- O prêmio será conferido às associações de moradores que, após avaliação feita por comissão especial, alcançarem as 5 (Cinco) maiores pontuações nos itens que especifica:
a. Comunidade mais limpa;
b. Comunidade mais conservada (valetas, acessos das propriedades);
c. Comunidade com sede mais organizada;
d. Comunidade com melhor desempenho na preservação ambiental.
§ 1º - A comissão será formada por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito dentre as seguintes entidades:
a. Associação dos Municípios do Meio Oeste de Santa Catarina - AMMOC;
b. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Joaçaba - CREA;
c. Rota da Amizade Convention & Visitors Bureau.

§ 2º - A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.
Art.3º- O valor do prêmio será conforme especificado nos itens abaixo:

1°- Lugar - 46,45 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
2°- Lugar - 30,97 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
3°- Lugar - 23,23 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
4°- Lugar - 15,49 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
5°- Lugar - 07,75 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
Art.4º- A entrega do prêmio dar-se-á em solenidade oficial em data a ser prevista no Regulamento.
§ 1° - Os valores repassados às associações de moradores deverão ser empregados em obras e ações que beneficiem a comunidade a qual representam, devendo ser feita prestação de contas tanto ao executivo bem como ao legislativo municipal em 90 (noventa) dias contados do repasse.
§ 2° - Os valores recebidos não poderão ser utilizados para benefício e/ou favorecimento de particulares e/ou entidades alheias a comunidade vencedora
Art.5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento do Município.
Art.6º- O Poder Executivo publicará Edital regulamentado a forma de participação e demais critérios da premiação.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 16 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.042 de 16 de Novembro de 2010.

LEI Nº 4.042 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
"INSTITUI O PRÊMIO BAIRRO LEGAL E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Institui o prêmio BAIRRO LEGAL, a ser conferido, anualmente, às ASSOCIAÇÕES DE MORADORES que estejam efetivamente trabalhando pelo embelezamento e limpeza dos bairros urbanos do Município de Joaçaba/SC .
Art.2º- O prêmio será conferido às associações de moradores que, após avaliação feita por comissão especial, alcançarem as 5 (Cinco) maiores pontuações nos itens que especifica:
a. Bairro mais Limpo;
b. Bairro mais florido/ajardinado;
c. Associação mais com sede mais organizada;
d. Bairro com melhor desempenho na preservação ambiental.
§ 1º - A comissão será formada por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito dentre as seguintes entidades:
a. Associação dos Municípios do Meio Oeste de Santa Catarina - AMMOC;
b. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Joaçaba - CREA;
c. Rota da Amizade Convention & Visitors Bureau.
§ 2º - A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.
Art.3º- O valor do prêmio será conforme especificado nos itens abaixo:
1°- Lugar - 77,42 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
2°- Lugar - 54,19 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
3°- Lugar - 38,71 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
4°- Lugar - 30,97 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
5°- Lugar - 23,23 UNIDADES DE REFERENCIA MUNICIPAL -URs
Art.4º- A entrega do prêmio dar-se-á em solenidade oficial em data a ser prevista no Regulamento.
§ 1° - Os valores repassados às associações de moradores deverão ser empregados em obras e ações que beneficiem o bairro ao qual representam, devendo ser feita prestação de contas tanto ao executivo bem como ao legislativo municipal em 90 (noventa) dias contados do repasse.
§ 2° - Os valores recebidos não poderão ser utilizados para benefício e/ou favorecimento de particulares e/ou entidades alheias ao bairro vencedor
Art.5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento do Município.
Art.6º- O Poder Executivo publicará Edital regulamentado a forma de participação e demais critérios da premiação.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 16 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto N 3693

DECRETO Nº 3.693 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
"HOMOLOGA CONCESSÃO REAL DE USO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) PARA A EMPRESA OSWALDO MENDES - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.721 de 26 de dezembro de 2007 e alterações,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de acordo com parecer exarado em 08 de outubro de 2010, favorável à Concessão Real de Uso da área de propriedade do Município (matrícula Nº 23.655 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba) para a Empresa OSWALDO MENDES - ME.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir a Concessão Real de Uso para a empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.721/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), 18 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 3.673 de 27 de Outubro de 2010.

DECRETO Nº 3.673 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.
SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, QUE ESPECIFICA.
O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art 1º Ficam substituídos os membros do Comitê Gestor do PAR - Plano de Ações Articuladas de que trata o Decreto nº 3.312 de 15 de janeiro de 2009, passando a seguinte composição:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO 2009/2012
Marilena Zanoello Detoni

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marisete Zagonel

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Maria Eliza Martins da Silva

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Leila Teresinha Weschenfelder Novello

REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES
Elcira Margareth Pinto

REPRESENTANTE DOS PAIS
Waldemar Ronssem

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
Janete Zanatta
Jucimara Lenhardt da Costa

REPRESENTANTE DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ires Merlo Volpato

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba- SC, em 27 de outubro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria n.º 2.342

PORTARIA Nº 2.342 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

NOMEAR os Servidores para compor as comissões de avaliações para progressão por mérito 2010 e estágio probatório 2º semestre 2010:

Secretaria Municipal de Saúde:
Desiree Aparecida Pino Gomes
Elisabete Marquart Dorl
Lucia Santini Sartori Mantovani

Secretaria Municipal de Educação : Comissão Especial CERT

Ires Merlo Volpato	Arlene Maria Ferri
Marilena Zanoello Detoni	Elcira Margareth Rodrigues Pinto
Sonia Ap. P. Zabott	Ivana de Fatima Silva Machado

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Janete do Prado
Jose Antonio Martins
Venilton Rogerio Teles

Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito:
Angela Dolores Beal Dariva
Jose Otavio Dalmedico
Ricardo Euclides Grando
Roberto Minati

Secretaria de Gestão Financeira: Secretaria Municipal de Ação Social:

Eduardo Barbosa	Ivone Zanatta
Claudete Maria Toscan da Silva	Maristela R. Abatti Schuler
Iria Flamia Rodrigues Torrico	Waldemar Ronssen Junior

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.343

PORTARIA Nº 2.343 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ELISABETH BARRETA, Professor Pós Graduado, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do n.º 113.285 de 22 de fevereiro de 2010, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.344

PORTARIA Nº 2.344 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ANTONIO PELENTIR, Auxiliar de Serviços Externos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando n.º 147 de 18 de novembro de 2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.345

PORTARIA Nº 2.345 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) CARLOS KALBFLEISCH, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando n.º 146 de 18 de novembro de 2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 (12 dias) por um

período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.346
PORTARIA Nº 2.346 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ELOI ADAO NORA Eletricista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando n.º 145 de 18 de novembro de 2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.347
PORTARIA Nº 2.347 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) PAULO JOSE PALLA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando n.º 144 de 18 de novembro de 2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.348
PORTARIA Nº 2.348 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ERONI SCHLINDWEIN, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando n.º 143 de 18 de novembro de 2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.349
PORTARIA Nº 2.349 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) FIRMINO BUFFON, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando n.º 142 de 18 de novembro de 2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.350
PORTARIA Nº 2.350 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) DORVALINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do memorando n.º 141 de 18 de novembro de 2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 08 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (11 dias) por um período de 11 (onze) dias, a partir de 22 de novembro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.351
PORTARIA Nº 2.351 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) CLEITON SLAVIERO, Operador de Máquinas, em função da nova titulação de Ensino Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Extrato PP 39/2010/PMJ - PL 103/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2010/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010/PMJ

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, em conformidade com as especificações do Anexo I, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Joaçaba (exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações) até dezembro de 2010. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 06/12/2010, a partir das 16h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h, do dia 06/12/2010. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Homologação de inscrições edital 001/2010 Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no de suas atribuições e nos termos do presente documento, apresenta a homologação das inscrições dos candidatos inscritos as provas do Processo Seletivo n.º 001/2010, da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC).

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo n.° 001/2010, da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), ao(s) seguinte(s) cargo(s)/função(es), conforme situação descrita:

FARMACÊUTICO		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
5	ANA PAULA DALMAGRO	HOMOLOGADA
13	CAROLINA SPADER	HOMOLOGADA
26	CIANA ELISA LORASCHI	HOMOLOGADA
9	DEISE DOS SANTOS GRAFF ARISTIMUNHA	HOMOLOGADA
24	FABIANA MEISTERLIN	HOMOLOGADA
14	JANAINA ANTONIAZZI SPANHOLI	HOMOLOGADA
3	JOCIANE CARLA BERGENTHAL	HOMOLOGADA
2	LEONARDO NUERNBERG	HOMOLOGADA
1	PATRICIA TEDESCO	HOMOLOGADA
28	SABRINA DE MARCO	HOMOLOGADA
7	SAMARA RODRIGUES	HOMOLOGADA
12	SARA CESCA CAMATI	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 12		
FISIOTERAPEUTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
4	ANA CLAUDIA BEDIN	HOMOLOGADA
22	ARIANA LAGO	HOMOLOGADA
8	JANAINA MAROSTICA	HOMOLOGADA
16	JOICE APARECIDA PADILHA	HOMOLOGADA
21	KATIA DANIELLE CASTILHO MOLIN	HOMOLOGADA
25	MAGDA LUANA ROSSET	HOMOLOGADA
29	NISSAY CASARA	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 07		
MOTORISTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
27	ANTONIO FILIPPETTO CORREA LOPES	HOMOLOGADA
19	ARMANDO MIGUEL TERES	HOMOLOGADA
6	MARCOS RICARDO BOFF	HOMOLOGADA
15	MARIO ANTONIO MARCON	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 04		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGISTA		

Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
10	RAFAEL RODRIGUES ROTH-BARTH	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 01		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
17	LIANA RUSSOWSKY BRAGAG-NOLO	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 01		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGISTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OFTAMOLOGISTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
18	ANGELA FERRI FRARES	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 01		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
PSICÓLOGO		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
23	ANDREIA CAZELLA	HOMOLOGADA
11	DANIELA FOIATTO	HOMOLOGADA
20	ERICA TOMASI RIBEIRO	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 03		

Art. 2º - Do total de 29 (vinte e nove) candidatos que compareceram durante o período destinado para inscrições constantes para os cargos/funções relacionados no Edital de Processo Seletivo nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), todos tiveram as inscrições deferidas por atender aos requisitos exigidos no referido Edital.

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba (SC), 19 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

Homologação de Inscrições edital 002/2010 Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL 002/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no de suas atribuições e nos termos do presente documento, apresenta a homologação das inscrições dos candidatos inscritos as provas do Processo Seletivo n.º 002/2010, da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC).

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo n.° 002/2010, da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), ao(s) seguinte(s) emprego(s)/função(es), conforme situação descrita:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
2	ANA LUCIA SOBRINHO	HOMOLOGADA
4	BELONI DO CARMO RODRIGUES DAMIN	HOMOLOGADA
7	GRAZIELA TAISE BORTOLUZ	HOMOLOGADA
3	NILTA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
6	THAYS ANGELA VENTURI	NÃO HOMOLOGADA Motivo: Pagamento parcial da taxa de inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 05		
MERENDEIRA - CAPS		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
TOTAL DE INSCRITOS = 00		
MUSICOTERAPEUTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
1	GIOVANA LAZZARIS BUENO	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 01		
MÉDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição

8	ALINE CORREA	HOMOLOGADA
9	ANDRE LUIZ BRAGAGNOLO BORDIN	HOMOLOGADA
12	CARMEN JESUSA SAAVEDRA TERAN	HOMOLOGADA
5	GEISA FINGER	HOMOLOGADA
11	MARINA ELIZIA MARCON	HOMOLOGADA
10	SAMUEL LUIZ BITTENCOURT	HOMOLOGADA
TOTAL DE INSCRITOS = 06		

Art. 2º - Do total de 12 (doze) candidatos que compareceram durante o período destinado para inscrições constantes para os empregos/funções relacionados no Edital de Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), 11 (onze) candidatos tiveram as inscrições deferidas por atender aos requisitos exigidos no referido Edital e 01 (um) candidato tive a inscrição indeferida, conforme motivo descrito.

Art. 3º - O candidato que teve sua inscrição indeferida terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da presente, para interpor recurso à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 002/2010.

Art. 4º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba (SC), 19 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

Balancetes Financeiros

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	279,61	Despesa Orçamentária	125.274,25
RECEITA PATRIMONIAL	279,61	Despesas exceto Intra-orçamentárias	107.543,31
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.730,39
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.812,92
		Despesas Intra-orçamentárias	17.730,94
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.138,36
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.592,58
Receita Extra - Orçamentária	235.419,39	Despesa Extra - Orçamentária	127.260,34
DEPOSITOS	8.055,46	DEPOSITOS	9.061,81
CONSIGNACOES	8.055,46	CONSIGNACOES	9.061,81
PREVIDENCIA SOCIAL	529,92	PREVIDENCIA SOCIAL	1.347,20
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	878,61	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	870,91
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	4.929,04	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	5.230,81
EMPRESTIMOS	1.088,66	EMPRESTIMOS	1.088,66
OUTROS CONSIGNATARIOS	629,23	OUTROS CONSIGNATARIOS	524,23
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	127.363,93	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	118.198,53
OBRIGACOES A PAGAR	127.363,93	OBRIGACOES A PAGAR	118.198,53
FORNECEDORES	69.335,18	FORNECEDORES	69.335,18
PESSOAL A PAGAR	47.169,76	PESSOAL A PAGAR	46.332,52
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	10.858,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.530,83
INTERFERENCIAS ATIVAS	100.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	100.000,00		
REPASSE RECEBIDO	100.000,00		
Saldos anteriores	83.165,98	Saldos atuais	66.330,39
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	58.867,32	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	29.131,48
BANCO C/ MOVIMENTO	24.298,66	BANCO C/ MOVIMENTO	37.198,91
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	318.864,98	Total	318.864,98

JOACABA , 22/11/2010

PATRICIA CALLEGARI
Contadora CRCSC 029205/O-3

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	45.037,05	Despesa Orçamentária	183.042,92
RECEITA PATRIMONIAL	510,33	Despesas exceto Intra-orçamentárias	172.837,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.526,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.934,96
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.902,94
		Despesas Intra-orçamentárias	10.205,02
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.525,26
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	679,76
Receita Extra - Orçamentária	346.718,21	Despesa Extra - Orçamentária	206.949,55
CREDITOS EM CIRCULACAO	804,84	CREDITOS EM CIRCULACAO	804,84
CREDITOS A RECEBER	804,84	CREDITOS A RECEBER	804,84
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	804,84	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	804,84
DEPOSITOS	22.854,87	DEPOSITOS	23.801,63
CONSIGNACOES	22.684,62	CONSIGNACOES	23.801,63
PREVIDENCIA SOCIAL	3.780,54	PREVIDENCIA SOCIAL	3.822,12
PENSOES ALIMENTICIAS	647,91	PENSOES ALIMENTICIAS	647,91
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.878,01	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.792,73
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	6.530,13	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	7.071,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.709,02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.648,86
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.139,01	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.818,88
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	170,25	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	182.343,08
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	170,25	OBRIGACOES A PAGAR	182.343,08
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	183.058,50	FORNECEDORES	69.960,86
OBRIGACOES A PAGAR	183.058,50	PESSOAL A PAGAR	99.252,00
FORNECEDORES	70.432,70	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.980,22
PESSOAL A PAGAR	99.280,48	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.150,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12.195,32		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.150,00		
INTERFERENCIAS ATIVAS	140.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	140.000,00		
REPASSE RECEBIDO	140.000,00		
Saldos anteriores	179.728,40	Saldos atuais	181.491,19
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	99.262,27	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	86.230,43
BANCO C/ MOVIMENTO	60.904,00	BANCO C/ MOVIMENTO	87.778,69
BANCOS C/ VINCULADAS	19.562,13	BANCOS C/ VINCULADAS	7.482,07
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	571.483,66	Total	571.483,66

JOACABA , 22/11/2010

PATRICIA CALLEGARI	IRIA F.RODRIGUEZ TORRICO	GILDETE POGERE CORADI
Contadora CRC SC-029205/O-3	Secretária de Finanças	Diretora Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	25.829,23	Despesa Orçamentária	15.754,11
RECEITA TRIBUTARIA	24.946,02	Despesas exceto Intra-orçamentárias	15.754,11
RECEITA PATRIMONIAL	883,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.313,48
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.920,63
		INVESTIMENTOS	520,00
Receita Extra - Orçamentária	17.204,86	Despesa Extra - Orçamentária	15.998,37
DEPOSITOS	244,26	DEPOSITOS	244,26
CONSIGNACOES	244,26	CONSIGNACOES	244,26
PREVIDENCIA SOCIAL	223,90	PREVIDENCIA SOCIAL	223,90
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	20,36	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	20,36
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	15.754,11	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	15.754,11
OBRIGACOES A PAGAR	15.754,11	OBRIGACOES A PAGAR	15.754,11
FORNECEDORES	14.440,63	FORNECEDORES	14.440,63
PESSOAL A PAGAR	1.313,48	PESSOAL A PAGAR	1.313,48
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.206,49		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.206,49		
REPASSE RECEBIDO	1.206,49		
Saldos anteriores	199.780,89	Saldos atuais	211.062,50
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	136.978,77	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	137.861,98
BANCO C/ MOVIMENTO	62.802,12	BANCO C/ MOVIMENTO	73.200,52
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	242.814,98	Total	242.814,98

JOACABA , 22/11/2010

RAFAEL LASKE	PATRICIA CALLEGARI	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Prefeito Municipal	CRC-029205/O-3-Contadora	Secretaria de Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	8.292,55	Despesa Orçamentária	484,00
RECEITA PATRIMONIAL	292,55	Despesas exceto Intra-orçamentárias	484,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484,00
Receita Extra - Orçamentária	484,00	Despesa Extra - Orçamentária	484,00
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	484,00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	484,00
OBRIGACOES A PAGAR	484,00	OBRIGACOES A PAGAR	484,00
FORNECEDORES	484,00	FORNECEDORES	484,00
Saldos anteriores	50.412,49	Saldos atuais	58.221,04
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	50.412,49	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	58.221,04
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	59.189,04	Total	59.189,04

JOACABA , 22/11/2010

IRIA F. RODRIGUEZ TORRICO
Secretaria de Finanças

PATRICIA CALLEGARI
Contadora CRCSC-029205/O-3

GILDETE POGERE CORADI
Diretora de Finanças

Santa Catarina

PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	191.542,86	Despesa Orçamentária	106.091,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	41.396,35	Despesas exceto Intra-orçamentárias	106.091,23
RECEITA PATRIMONIAL	80.007,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.664,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.071,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.427,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEI	30.898,97		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAI	13.167,94		
Receita Extra - Orçamentária	123.882,35	Despesa Extra - Orçamentária	199.270,88
DEPOSITOS	17.118,23	DEPOSITOS	18.190,60
CONSIGNACOES	17.118,23	CONSIGNACOES	18.190,60
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	872,93	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.779,37
OUTROS CONSIGNATARIOS	16.245,30	OUTROS CONSIGNATARIOS	16.411,23
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	106.091,23	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	181.080,28
OBRIGACOES A PAGAR	106.091,23	OBRIGACOES A PAGAR	181.080,28
FORNECEDORES	102.282,98	FORNECEDORES	177.323,55
PESSOAL A PAGAR	2.664,22	PESSOAL A PAGAR	2.664,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.144,03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.092,51
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	672,89		
RECEITAS PENDENTESCRÉDITOS ESPECIAIS	672,89		
RECEITAS A CLASSIFICAR	672,89		
Saldos anteriores	10.184.560,64	Saldos atuais	10.194.623,74
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.184.510,64	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.194.573,74
BANCO C/ MOVIMENTO	50,00	BANCO C/ MOVIMENTO	50,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	10.499.985,85	Total	10.499.985,85

Joacaba, 22/11/2010

ROBERTO MINATI	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	CONTADOR CRC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.006.948,58	Despesa Orçamentária	3.006.013,71
RECEITA TRIBUTARIA	814.912,20	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.812.908,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.732,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.264,52
RECEITA PATRIMONIAL	62.962,11	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	89.401,61
RECEITA DE SERVIÇOS	10.930,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.116,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.967.330,68	INVESTIMENTOS	217.978,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.080,80	AMORTIZACAO DA DIVIDA	37.147,85
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.643,09	Despesas Intra-orçamentárias	193.104,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.643,76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.082,05
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.793,08
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.177,26
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	43.052,56
Receita Extra - Orçamentária	3.271.405,07	Despesa Extra - Orçamentária	4.191.615,18
CREDITOS EM CIRCULACAO	3.048,06	CREDITOS EM CIRCULACAO	3.048,06
CREDITOS A RECEBER	3.048,06	CREDITOS A RECEBER	3.048,06
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.048,06	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.048,06
DEPOSITOS	247.745,36	DEPOSITOS	246.857,49
CONSIGNACOES	247.745,36	CONSIGNACOES	246.857,49
PREVIDENCIA SOCIAL	40.681,09	PREVIDENCIA SOCIAL	40.832,97
PENSOES ALIMENTICIAS	849,02	PENSOES ALIMENTICIAS	849,02
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	45.791,82	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	45.791,82
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	96.576,86	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	94.902,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.910,18	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.826,11
OUTROS CONSIGNATARIOS	17.936,39	OUTROS CONSIGNATARIOS	18.655,28
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.020.611,65	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.987.945,78
OBRIGACOES A PAGAR	2.849.216,55	OBRIGACOES A PAGAR	2.816.550,68
FORNECEDORES	1.519.361,81	FORNECEDORES	1.488.761,81
PESSOAL A PAGAR	1.219.122,86	PESSOAL A PAGAR	1.217.408,92
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.715,91	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.363,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.015,97	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.015,97
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	91.740,31	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	91.740,31
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	91.740,31	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAC	91.740,31
OUTRAS OBRIGACOES	79.654,79	OUTRAS OBRIGACOES	79.654,79
OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	79.654,79	OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	79.654,79
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	953.763,85
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	953.763,85
		REPASSE CONCEDIDO	953.763,85
Saldos anteriores	9.367.276,01	Saldos atuais	9.448.000,77
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.460.331,72	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.567.243,08
BANCO C/ MOVIMENTO	439.025,11	BANCO C/ MOVIMENTO	355.941,93
BANCOS C/ VINCULADAS	272.799,15	BANCOS C/ VINCULADAS	328.568,35
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	195.120,03	POUPANÇA	196.247,41
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	16.645.629,66	Total	16.645.629,66

JOACABA , 22/11/2010

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO	GILDETE POGERE CORADI	PATRICIA CALLEGARI
SECRETARIA DE FINANÇAS	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADORA CRC 029205/O-3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	301.967,84	Despesa Orçamentária	838.598,22
RECEITA TRIBUTARIA	6.307,98	Despesas exceto Intra-orçamentárias	812.432,09
RECEITA PATRIMONIAL	4.428,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.375,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.231,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.056,24
		Despesas Intra-orçamentárias	26.166,13
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.668,23
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497,90
Receita Extra - Orçamentária	1.440.100,28	Despesa Extra - Orçamentária	911.163,82
CREDITOS EM CIRCULACAO	3.574,34	CREDITOS EM CIRCULACAO	1.124,55
CREDITOS A RECEBER	3.574,34	CREDITOS A RECEBER	1.124,55
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.574,34	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.124,55
DEPOSITOS	77.982,92	DEPOSITOS	79.450,75
CONSIGNACOES	77.897,80	CONSIGNACOES	79.450,75
PREVIDENCIA SOCIAL	18.344,40	PREVIDENCIA SOCIAL	18.309,66
PENSAO ALIMENTICIA	830,38	PENSAO ALIMENTICIA	830,38
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	24.074,08	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	24.061,80
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	16.048,10	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	17.428,06
EMPRESTIMOS	14.585,92	EMPRESTIMOS	14.517,27
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.014,92	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.303,58
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	85,12	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	830.588,52
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	85,12	OBRIGACOES A PAGAR	830.588,52
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	843.485,66	FORNECEDORES	382.905,76
OBRIGACOES A PAGAR	843.485,66	PESSOAL A PAGAR	424.587,46
FORNECEDORES	382.282,01	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	23.095,30
PESSOAL A PAGAR	435.616,18		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	25.587,47		
INTERFERENCIAS ATIVAS	515.057,36		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	515.057,36		
REPASSE RECEBIDO	515.057,36		
Saldos anteriores	1.553.564,40	Saldos atuais	1.545.870,48
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	877.122,16	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.043.646,90
BANCO C/ MOVIMENTO	211.850,94	BANCO C/ MOVIMENTO	170.650,46
BANCOS C/ VINCULADAS	464.591,30	BANCOS C/ VINCULADAS	331.573,12
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	3.295.632,52	Total	3.295.632,52

JOACABA , 22/11/2010

ELISABETE MARQUART DORL
Ordenadora da Despesa

PATRICIA CALLEGARI
Contadora CRC 029205/O-3

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária 5º Bimestre

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.140.214,79**	**64.140.214,79**	**10.768.878,60**	**16,79**	**54.791.916,74**	**85,43**	**9.348.298,05**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.661.020,00	1.661.020,00	-5.643,76	0,00	598.547,33	36,03	1.062.472,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.969.510,00**	**3.969.510,00**	**564.314,58**	**14,22**	**2.600.574,96**	**65,51**	**1.368.935,04**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.969.510,00**	**3.969.510,00**	**564.314,58**	**14,22**	**2.600.574,96**	**65,51**	**1.368.935,04**
RECEITA TRIBUTARIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	436,30	18,89	1.873,70
TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	436,30	18,89	1.873,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.672.384,72	3.672.384,72	517.064,03	14,08	2.371.804,60	64,58	1.300.580,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.672.384,72	3.672.384,72	517.064,03	14,08	2.371.804,60	64,58	1.300.580,12
RECEITAS DE SERVIÇOS-INTRA ORÇAMENTÁRIAS	136.700,00	136.700,00	20.914,67	15,30	96.549,13	70,63	40.150,87
OUTRAS REC. CORRENTES-Intra Orçamentária-Pref.Jba	100,00	100,00	0,00	0,00	67,53	67,53	32,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	158.015,28	158.015,28	26.335,88	16,67	131.717,40	83,36	26.297,88
Multas e Juros de Mora-Intra Orçamentária-Pref.Jba	100,00	100,00	0,00	0,00	67,53	67,53	32,47
RECEITA DA DÍVIDA - ATIVA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	-38,00
RECEITAS DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	158.015,28	158.015,28	26.335,88	16,67	131.679,40	83,33	26.335,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.109.724,79**	**68.109.724,79**	**11.333.193,18**	**16,64**	**57.392.491,70**	**84,26**	**10.717.233,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**68.109.724,79**	**68.109.724,79**	**11.333.193,18**	**16,64**	**57.392.491,70**	**84,26**	**10.717.233,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.109.724,79	68.109.724,79	11.333.193,18	16,64	57.392.491,70	84,26	10.717.233,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.686.475,20	—	—	1.861.112,33	—	—
Superávit Financeiro	—	3.686.475,20	—	—	1.861.112,33	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**64.140.214,79**	**9.422.772,84**	**73.562.987,63**	**6.677.418,07**	**51.141.908,97**	**9.458.879,22**	**43.328.346,73**	**58,90**	**30.234.640,90**
DESPESAS CORRENTES	**49.888.510,52**	**4.853.023,86**	**54.741.534,38**	**6.188.331,47**	**45.457.959,86**	**8.678.491,33**	**39.192.956,02**	**71,60**	**15.548.578,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.393.614,41	-87.109,20	26.306.505,21	3.639.177,99	20.734.906,35	3.925.915,96	20.021.911,06	76,11	6.284.594,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.150.000,00	-58.110,00	1.091.890,00	15.297,99	1.029.908,11	175.864,95	871.955,17	79,86	219.934,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.344.896,11	4.998.243,06	27.343.139,17	2.533.855,49	23.693.145,40	4.576.710,42	18.299.089,79	66,92	9.044.049,38
DESPESAS DE CAPITAL	**10.914.869,55**	**4.569.748,98**	**15.484.618,53**	**489.086,60**	**5.683.949,11**	**780.387,89**	**4.135.390,71**	**26,71**	**11.349.227,82**
INVESTIMENTOS	10.432.369,55	4.592.248,98	15.024.618,53	469.616,45	5.272.754,64	709.197,65	3.771.000,41	25,10	11.253.618,12
INVERSOES FINANCEIRAS	22.500,00	-22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	19.470,15	411.194,47	71.190,24	364.390,30	79,22	95.609,70
RESERVA LEGAL DO RPPS	**2.206.834,72**	**0,00**	**2.206.834,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.206.834,72**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.130.000,00**	**0,00**	**1.130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.969.510,00**	**-72.663,96**	**3.896.846,04**	**456.098,38**	**2.946.504,61**	**578.579,17**	**2.742.104,17**	**70,37**	**1.154.741,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.184.150,00	-50.700,00	3.133.450,00	453.415,70	2.224.687,05	456.134,81	2.179.602,47	69,56	953.847,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	24.450,00	36,04	24.486,04	0,00	24.450,00	4.250,50	19.459,42	79,47	5.026,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.110,00	-22.000,00	117.110,00	2.682,68	114.303,88	21.016,58	87.040,50	74,32	30.069,50

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.969.510,00**	**-72.663,96**	**3.896.846,04**	**456.098,38**	**2.946.504,61**	**578.579,17**	**2.742.104,17**	**70,37**	**1.154.741,87**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	621.800,00	0,00	621.800,00	0,00	583.063,68	97.177,28	456.001,78	73,34	165.798,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**68.109.724,79**	**9.350.108,88**	**77.459.833,67**	**7.133.516,45**	**54.088.413,58**	**10.037.458,39**	**46.070.450,90**	**59,48**	**31.389.382,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**68.109.724,79**	**9.350.108,88**	**77.459.833,67**	**7.133.516,45**	**54.088.413,58**	**10.037.458,39**	**46.070.450,90**	**59,48**	**31.389.382,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.322.040,80	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.109.724,79	9.350.108,88	77.459.833,67	7.133.516,45	54.088.413,58	10.037.458,39	57.392.491,70	59,48	31.389.382,77

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.909.912,06

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2010

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADOR INTERNO

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.140.214,79	73.562.987,63	6.677.418,07	51.141.908,97	9.458.879,22	43.328.346,73	94,05	58,90	30.234.640,90
Educação	11.287.539,74	12.053.399,35	1.389.189,43	9.478.334,65	1.925.150,12	8.388.881,64	18,21	69,60	3.664.517,71
Alimentação e Nutrição	197.000,00	226.240,00	0,00	224.451,83	34.761,55	135.408,34	0,29	59,85	90.831,66
Ensino Fundamental	6.705.185,53	6.631.582,91	802.461,92	5.165.058,33	1.118.501,87	4.643.669,44	10,08	70,02	1.987.913,47
Ensino Médio	197.500,00	350.435,92	-339,55	322.588,28	45.819,99	152.296,97	0,33	43,46	198.138,95
Educação Infantil	3.965.354,21	4.443.190,52	515.681,10	3.408.698,83	640.836,77	3.124.685,49	6,78	70,33	1.318.505,03
Educação Especial	65.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	3.000,00	12.000,00	0,03	50,00	12.000,00
Difusão Cultural	157.500,00	377.950,00	71.385,96	333.537,38	82.229,94	320.821,40	0,70	84,88	57.128,60
Direitos da Cidadania	88.300,00	94.300,00	14.337,40	71.444,80	13.061,61	70.169,01	0,15	74,41	24.130,99
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	88.300,00	94.300,00	14.337,40	71.444,80	13.061,61	70.169,01	0,15	74,41	24.130,99
Urbanismo	6.812.275,31	12.678.358,93	701.892,07	7.128.984,79	960.535,42	5.200.433,12	11,29	41,02	7.477.925,81
Infra-Estrutura Urbana	3.401.350,00	9.305.283,62	518.179,64	4.173.616,20	480.400,37	2.814.316,04	6,11	30,24	6.490.967,58
Serviços Urbanos	2.544.254,95	2.506.404,95	68.110,37	2.358.005,61	364.532,99	1.788.754,10	3,88	71,37	717.650,85
Conservação de Energia	866.670,36	866.670,36	115.602,06	597.362,98	115.602,06	597.362,98	1,30	68,93	269.307,38
Habitação	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	8.343.070,00	8.756.070,00	630.008,74	6.463.748,76	1.012.692,03	5.558.201,20	12,06	63,48	3.197.868,80
Administração Geral	1.473.203,00	1.516.203,00	196.859,86	1.379.381,76	239.114,25	1.222.272,08	2,65	80,61	293.930,92
Saneamento Básico Rural	146.000,00	146.000,00	0,00	6.428,95	0,00	6.428,95	0,01	4,40	139.571,05
Saneamento Básico Urbano	6.723.867,00	7.093.867,00	433.148,88	5.077.938,05	773.577,78	4.329.500,17	9,40	61,03	2.764.366,83
Gestão Ambiental	93.890,00	638.208,26	21.660,83	579.164,59	95.383,10	272.716,51	0,59	42,73	365.491,75
Preservação e Conservação Ambiental	93.890,00	638.208,26	21.660,83	579.164,59	95.383,10	272.716,51	0,59	42,73	365.491,75
Agricultura	281.800,00	452.480,66	29.644,97	324.266,75	30.846,54	190.226,75	0,41	42,04	262.253,91
Extensão Rural	281.800,00	452.480,66	29.644,97	324.266,75	30.846,54	190.226,75	0,41	42,04	262.253,91
Comércio e Serviços	47.300,00	14.000,00	0,00	8.224,20	0,00	8.224,20	0,02	58,74	5.775,80
Turismo	47.300,00	14.000,00	0,00	8.224,20	0,00	8.224,20	0,02	58,74	5.775,80
Transporte	1.841.500,00	2.282.543,08	117.919,02	1.223.076,02	420.453,94	875.331,56	1,90	38,35	1.407.211,52
Transporte Aéreo	128.450,00	583.450,00	8.691,55	531.184,84	295.285,16	329.370,03	0,71	56,45	254.079,97
Transporte Rodoviário	1.713.050,00	1.699.093,08	109.227,47	691.891,18	125.168,78	545.961,53	1,19	32,13	1.153.131,55
Desporto e Lazer	1.897.930,00	1.113.198,66	192.038,04	1.034.513,56	250.969,26	909.288,77	1,97	81,68	203.909,89
Desporto Comunitário	1.897.930,00	1.113.198,66	192.038,04	1.034.513,56	250.969,26	909.288,77	1,97	81,68	203.909,89

Continua 2/4

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.140.214,79	73.562.987,63	6.677.418,07	51.141.908,97	9.458.879,22	43.328.346,73	94,05	58,90	30.234.640,90
Encargos Especiais	2.201.328,18	2.159.618,18	35.218,61	2.031.811,04	342.690,01	1.715.440,95	3,72	79,43	444.177,23
Serviço da Dívida Interna	1.610.000,00	1.551.890,00	34.768,14	1.441.102,58	247.055,19	1.236.345,47	2,68	79,67	315.544,53
Outros Encargos Especiais	591.328,18	607.728,18	450,47	590.708,46	95.634,82	479.095,48	1,04	78,83	128.632,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
RESERVA DO RPPS	2.206.834,72	2.206.834,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.206.834,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.969.510,00	3.896.846,04	456.098,38	2.946.504,61	578.579,17	2.742.104,17	5,95	70,37	1.154.741,87
Legislativa	90.000,00	90.000,00	9.971,66	47.005,50	9.971,66	47.005,50	0,10	52,23	42.994,50
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	9.971,66	47.005,50	9.971,66	47.005,50	0,10	52,23	42.994,50
Administração	954.400,00	864.400,00	126.605,91	652.093,77	129.744,88	619.913,97	1,35	71,72	244.486,03
Administração Geral	954.400,00	864.400,00	126.605,91	652.093,77	129.744,88	619.913,97	1,35	71,72	244.486,03
Segurança Pública	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	139,44	1.182,29	0,00	78,82	317,71
Defesa Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	139,44	1.182,29	0,00	78,82	317,71
Assistência Social	20.700,00	20.700,00	3.562,88	16.568,07	3.562,88	16.568,07	0,04	80,04	4.131,93
Assistência Comunitária	7.000,00	7.000,00	1.391,49	6.193,83	1.391,49	6.193,83	0,01	88,48	806,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.700,00	13.700,00	2.171,39	10.374,24	2.171,39	10.374,24	0,02	75,72	3.325,76
Previdência Social	121.400,00	121.400,00	16.834,20	81.540,73	16.834,20	81.540,73	0,18	67,17	39.859,27
Previdência do Regime Estatutário	121.400,00	121.400,00	16.834,20	81.540,73	16.834,20	81.540,73	0,18	67,17	39.859,27
Saúde	338.000,00	323.000,00	46.752,38	239.431,15	50.714,10	217.702,11	0,47	67,40	105.297,89
Atenção Básica	337.300,00	322.300,00	46.752,38	238.731,15	50.548,89	217.536,90	0,47	67,50	104.763,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700,00	700,00	0,00	700,00	165,21	165,21	0,00	23,60	534,79
Educação	1.194.750,00	1.184.750,00	151.704,99	773.634,11	157.649,73	760.866,40	1,65	64,22	423.883,60
Ensino Fundamental	680.950,00	720.950,00	82.957,03	457.769,98	88.136,16	448.984,28	0,97	62,28	271.965,72
Educação Infantil	513.800,00	463.800,00	68.747,96	315.864,13	69.513,57	311.882,12	0,68	67,24	151.917,88
Urbanismo	13.500,00	8.500,00	0,00	8.500,00	381,60	8.333,60	0,02	98,04	166,40
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	100,00	0,00
Serviços Urbanos	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	381,60	3.333,60	0,01	95,25	166,40
Saneamento	445.310,00	498.310,00	83.236,81	404.985,12	83.236,81	404.985,12	0,88	81,27	93.324,88
Administração Geral	2.310,00	2.310,00	0,00	436,30	0,00	436,30	0,00	18,89	1.873,70

Continua 3/4

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.969.510,00	3.896.846,04	456.098,38	2.946.504,61	578.579,17	2.742.104,17	5,95	70,37	1.154.741,87
Saneamento	445.310,00	498.310,00	83.236,81	404.985,12	83.236,81	404.985,12	0,88	81,27	93.324,88
Previdência do Regime Estatutário	389.840,00	415.840,00	70.991,07	344.904,67	70.991,07	344.904,67	0,75	82,94	70.935,33
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	53.160,00	80.160,00	12.245,74	59.644,15	12.245,74	59.644,15	0,13	74,41	20.515,85
Agricultura	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00	180,54	1.300,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00	180,54	1.300,00	0,00	100,00	0,00
Transporte	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	5.606,00	20.362,70	0,04	88,53	2.637,30
Transporte Aéreo	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	195,38	895,36	0,00	29,85	2.104,64
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	5.410,62	19.467,34	0,04	97,34	532,66
Desporto e Lazer	119.400,00	113.700,00	17.429,55	89.432,48	19.129,55	86.882,48	0,19	76,41	26.817,52
Previdência do Regime Estatutário	91.700,00	93.000,00	14.459,62	71.238,60	14.459,62	71.238,60	0,15	76,60	21.761,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.700,00	10.700,00	1.678,74	8.320,13	1.678,74	8.320,13	0,02	77,76	2.379,87
Desporto Comunitário	17.000,00	10.000,00	1.291,19	9.873,75	2.991,19	7.323,75	0,02	73,24	2.676,25
Encargos Especiais	646.250,00	646.286,04	0,00	607.513,68	101.427,78	475.461,20	1,03	73,57	170.824,84
Serviço da Dívida Interna	646.250,00	646.286,04	0,00	607.513,68	101.427,78	475.461,20	1,03	73,57	170.824,84
TOTAL (III) = (I + II)	68.109.724,79	77.459.833,67	7.133.516,45	54.088.413,58	10.037.458,39	46.070.450,90	100,00	59,48	31.389.382,77

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2010

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO	RAFAEL LASKE	JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSATORI	SANDRA CALLEGARI
SECRETARIA DE FINANÇAS	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA CRC 029205/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.188.440,00	5.244.150,97	870.935,64	4.363.538,99	83,21
13.1- Com Educação Infantil	2.517.840,00	2.573.550,97	400.678,84	2.157.299,08	83,83
13.2- Com Ensino Fundamental	2.670.600,00	2.670.600,00	470.256,80	2.206.239,91	82,61
14- OUTRAS DESPESAS	637.560,00	637.560,00	85.708,39	344.345,69	54,01
14.1- Com Educação Infantil	299.100,00	299.100,00	31.523,96	177.752,28	59,43
14.2- Com Ensino Fundamental	338.460,00	338.460,00	54.184,43	166.593,41	49,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.826.000,00	5.881.710,97	956.644,03	4.707.884,68	80,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.710,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	55.710,97
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	87,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.710,97
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2010 [2]	55.710,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)[3]	9.151.006,82	9.151.006,82	1.592.291,79	8.442.132,70	92,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.223.749,74	4.546.460,71	686.933,36	3.370.195,64	74,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.816.940,00	2.872.650,97	432.202,80	2.335.051,36	81,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.809,74	1.673.809,74	254.730,56	1.035.144,28	61,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.177.310,00	6.075.310,00	1.081.040,02	4.588.150,89	75,52
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.009.060,00	3.009.060,00	524.441,23	2.372.833,32	78,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.168.250,00	3.066.250,00	556.598,79	2.215.317,57	72,25
25- ENSINO MÉDIO	41.500,00	191.500,00	17.342,13	64.944,13	33,91
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	65.000,00	24.000,00	3.000,00	12.000,00	50,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.507.559,74	10.837.270,71	1.788.315,51	8.035.290,66	74,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	79.526,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.692,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.710,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	150.930,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.807.416,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	553.600,00	687.916,11	96.961,09	398.960,49	58,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.129.180,00	1.200.562,53	106.966,27	315.961,78	26,32
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.682.780,00	1.888.478,64	203.927,36	714.922,27	37,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.190.339,74	12.725.749,35	1.992.242,87	8.750.212,93	68,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	55.710,97	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.895.641,77	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.651.300,16	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.692,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	315.745,44	0,00

JOACABA, 22/11/2010

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADOR INTERNO

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 55.710,97, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1279

DECRETO Nº 1279 de 18 de novembro de 2010.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2010, atribuído a Atividade:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração
Atividade - 06.0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes
Fonte 0.3.00 - Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2009.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1280

DECRETO Nº 1280 de 19 de novembro de 2010.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art.1 - Ficam anuladas parcialmente nas Atividades abaixo discriminadas, as Modalidades de Aplicação das despesas:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 06.0601.11.332.0007.2009 - Segurança do Trabalhador
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
Atividade - 06.0601.06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários.....R$ 7.200,10

TOTAL ANULADO.....R$ 9.200,10

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as Modalidades de Aplicação das despesas atribuídas às respectivas Atividades:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 06.0601.11.332.0007.2009 - Segurança do Trabalhador
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
Atividade - 06.0601.06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do corpo de Bombeiros
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários.....R$ 7.200,10

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 9.200,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1281

DECRETO Nº 1281 de 22 de novembro de 2010.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.19 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 22 de novembro de 2010, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde), Destinação dos Recursos - 000055 - Transferência de Convênios do Estado, originário do recebimento da terceira parcela do Termo de Convênio nº 7094/2010-7, Processo SR07 197/10-6, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba e o Município de Luzerna, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Projeto - 07.0701.08.244.0025.1023 - Construção e Equipamentos do Centro de Multiuso
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde) .....R$ 50.000,00
Detalhamento dos Recursos - 000055 - Transferência de Convênios do Estado

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 50.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 22 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Portaria 119
EXTRATO DE PORTARIA - 2010

Portaria nº 119/10 de 22/11/10 - "Prorroga a Portaria nº 006/10 de 26 de janeiro de 2010 que coloca a disposição temporariamente servidora que especifica"(Prorroga até 31 de dezembro de 2011, a Portaria nº 006/10 de 26 de janeiro de 2010 que coloca a disposição do Cartório Eleitoral da 18ª Zona, a servidora DEISE ROVÊA ALBERTI)

Extrato Tomada Preço pml.009.10
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço nº 009/2010 - Processo Licitatório: nº 0093/2010 - Tipo: Menor Preço Global Regimento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de material e mão-de-obra para ampliação das salas no prédio da Prefeitura Municipal, contemplando uma área de 284,61m², localizado na Avenida 16 de Fevereiro, no município de Luzerna, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
Entrega dos Envelopes da Habilitação e Propostas: 08 horas do dia 13.12.2010. Abertura: 08h10min do dia 13.12.2010.
Obtenção do Edital: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
Maiores Informações: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Luzerna (SC), 19 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba-SC, para revitalização do terminal rodoviário municipal.

22/11/2010	Revitalização do terminal rodoviário municipal	17.000,00

Luzerna(SC), 22 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba-SC, nos termos do Convênio Nº 7094/2010-7 e Processo nº SR07 197/10-6, para construção de um Centro de Múltiplo Uso.

22/11/2010	Termo de Convênio nº 7094/2010-7 Processo SR07 197/10-6 - construção centro de múltiplo uso	50.000,00

Luzerna(SC), 22 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

1º Ato de Apostilamento da ARP pml.013.10
1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0013/2010 de 23/07/2010

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº pml.0013/2010 de 23/07/2010, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0054/2010, Pregão nº pml.0019/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC), e as empresas EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA, GRAFISA GRÁFICA TREVISAN LTDA e ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.0013/2010 de 23/07/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0054/2010, Pregão nº 0019/2010, acrescendo as seguintes dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação:
Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento: 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.0802.13.391.0046.2037- Resgate da Memória Cultural
Reduzido : 142
Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 19 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2087 de 17 de Novembro de 2010
DECRETO Nº. 2087 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0701 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 33504100 - Contribuições
0701 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 1.500,00
0701 - 33903200 - Material de Distribuição Gratuita
0701 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
0701 - 33903300 - Passagens e Despesas de Locomoção
0701 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 500,00
0701 - 44905200 - Equipamentos e Material Permanente
0701 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 1.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2088 de 18 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2088 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - GERENCIA DE PATRIMONIO
0302.004.122.0041.2010 - Administração de Serviços Gerais
0302 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
0302 - 30000 - Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0302 - 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0302 - 30000 - Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - GERENCIA DE PATRIMONIO
0302.004.122.0041.2010 - Administração de Serviços Gerais
0302 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado
0302 - 30000 - Recursos Ordinários ..... R$ 7.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 18 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secret. Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2089 de 18 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2089 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERENCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0042.2013 - Manutenção dos Serviços Contábeis
0304 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0304 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 17.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) do programa e verbas abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERENCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0042.2013 - Manutenção dos Serviços Contábeis
0304 - 31901600 - Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil
0304 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
0304 - 33903000 - Material de consumo
0304 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 2.500,00
0304 - 33903600 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0304 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00
0304 - 44905200 - Equipamento e Material Permanente
0304 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 18 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secret. Adm. e Finanças

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo Nº002/2010 de 10/11/2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010
10/11/2010

Dispõe sobre a instituição do Projeto "CÂMARA & MUNICÍPES", e dá outras providências.

INACIO BESEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba (SC), atendendo o disposto do Art. 115, inciso I combinado com Art. 157 do Regimento Interno (RI) desta Casa Legislativa faz saber a todos os habitantes que a Câmara Aprovou e ele Promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Massaranduba, o Projeto "CÂMARA & MUNICÍPES", com o objetivo geral de propiciar aos munícipes, principalmente jovens e estudantes, a vivência do processo democrático mediante participação, envolvimento, formação e capacitação para a construção política analítica do município.

§1º O Projeto "CÂMARA & MUNICÍPES", tem como objetivo específico promover a interação entre a Câmara Municipal e os munícipes, principalmente jovens e estudantes, viabilizando a compreensão sobre as atribuições e competências dos Poderes dentro do

contexto social, o exercício da cidadania e a importância do voto consciente.

§2º O Projeto "CÂMARA & MUNICÍPES" terá caráter instrutivo, informativo e educacional, devendo ser implementado pelo Poder Legislativo, através dos funcionários da Câmara Municipal e de seus Vereadores.

Art. 2º. A consecução do Projeto "CÂMARA & MUNICÍPES", se dará através:
I - Da elaboração do conteúdo didático;
II - Da delimitação da abrangência do público alvo do projeto e
III - Do planejamento das atividades, através da especificação dos temas a serem abordados.

Art. 3º. A apresentação do Projeto "CÂMARA & MUNICÍPES", se dará, preferencialmente, através da abordagem dos seguintes temas:
I - Apresentação do objetivo do projeto "CÂMARA & MUNICÍPES",
II - Conceituação e explanação sobre os Poderes constituídos;
III - Diferenciação sobre as atribuições e competências do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
IV - Informações sobre as atribuições e competências específicas dos Vereadores, bem como sobre o funcionamento da Câmara Municipal;
V - Informações sobre os procedimentos legislativos e sua tramitação;
VI - Incentivo ao exercício da cidadania e
VII - Valorização do voto consciente.

§1º. O conteúdo do projeto "CÂMARA & MUNICÍPES", contemplará ainda, a visita dos munícipes, principalmente jovens e estudantes, às dependências da Câmara Municipal de Massaranduba, participação em Sessão Plenária e distribuição de material didático de caráter informativo, instrutivo e educacional.

§2º. Também contemplará o projeto, as sessões itinerantes, as quais serão realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, abrangendo as diversas localidades do Município, principalmente as escolas municipais e estaduais, contemplando jovens estudantes.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Projeto correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 5º. Este Decreto poderá ser regulamentado, naquilo que couber, por Ato da Mesa Diretora.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Massaranduba (SC) em 10 de Novembro de 2010.
INACIO BESEN
Presidente

Publicado no Expediente da data supra
JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Resolução Nº019/2010

RESOLUÇÃO Nº019/2010
10/11/2010
Instituí Homenagem, Alterando o Regimento Interno

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que a Câmara aprovou e se Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica incluído o art. 158-A na Resolução Nº003/2008, de 23/12/2008, com a seguinte redação:

Art. 158-A - Criação de selo comemorativo, a ser realizado no máximo duas vezes ao ano, homenageando pessoa física ou jurídica e/ou evento de relevância para o Município, através da contratação de impressão de selos junto à Empresa de Correios e Telégrafos, através de aprovação de requerimento em plenário pelos Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Massaranduba (SC) em 10 de Novembro de 2010.

INACIO BESEN	VALDIR ZAPELLINI
Presidente	Vice-Presidente
PIER GUSTAVO BERRI	VALDEMAR MOSER
1º Secretário	2º Secretário

Publicado no expediente da data supra
JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Resolução Nº020/2010 de 18/11/2010

RESOLUÇÃO Nº020/2010.
18/11/2010
Autoriza o Licenciamento ao Vereador Candido Brych pelo prazo de quinze (15) dias para Tratamento de Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à licença ao Vereador Candido Brych, para tratamento de saúde pelo prazo de quinze (15) dias a contar do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2010 conforme atestado apresentado pelo vereador.

Art. 2º A licença que se refere o artigo anterior é baseado no artigo 24, II, combinado com o § 2º do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA (SC), 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
INACIO BESEN
Presidente

Publicado no expediente na data supra.
JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Extrato do PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2010-Pregão Presencial Nº 014/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 052/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010
Tipo: MENOR PREÇO UNITARIO
Objeto: Aquisição de 01 Caminhão 0 Km (Novo), sem carroceria, com potência mínima de 220 CV, peso bruto total mínimo de 16.000 KG, com Tração 4x2 Reduzida, do tipo eletrônico turbodiesel, com no mínimo 06 cilindros em Linha, mínimo de distância entre eixos de 4,30 mt, com capacidade mínima de carga de 10.790 KG, com transmissão manual de 07 marchas, sendo 06 marchas a frente e uma a ré, com Direção Hidráulica, com 07 pneus 1000x20 liso com câmara e roda, cabine com climatizador no teto da cabine e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, com recursos do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa PRODESA, para uso na Secretaria de Agricultura,Transporte, Obras e Meio Ambiente, dentro do Programa de Implantação da Patrulha Mecanizada.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 07/12/2010.
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

Novo Horizonte (SC) em 23 de Novembro de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Extrato PROCESSO LICITATÓRIO CV 002/2010
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2010
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2010
OBJETO: Aquisição de um imóvel, lote urbano n. 02, da quadra 10 A, com area superficial de 723,98m², localizado na Rua Antonio Lazzarin, esquina com Avenida Castelo Branco, no centro urbano de Novo Horizonte, conforme matrícula 5.069 do cartório de registro de imoveis de São Lourenço do Oeste, para construção das instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)
VENDEDOR: Honorino Luiz Pastre e Brandina Iolanda E. Pastre .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.001.4.4.90.01

Novo Horizonte-SC, 22 de novembro de 2010
AIMAR PAVELECINI
Presidente

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1419-2010
LEI N° 1419 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Autoriza a receber cessão por direitos hereditários.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do poder executivo autorizado a receber por cessão os direitos hereditários dos herdeiros de Tomaz Alfredo Bitencourt sem encargos uma fração ideal de 2.317,34 m² (dois mil trezentos e dezessete metros e trinta e quatro centímetros quadrados) de uma área total de 44.283,00m² (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e três metros quadrados) de um terreno urbano localizado na localidade de Penha neste município.

Art 2° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art 3° - Revogam-se as disposições ao contrario.

Paulo Lopes, 23 de novembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 24 de novembro de 2010
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Lei Nº 1420-2010
LEI N° 1420 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Autoriza a receber área de terras em doação.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do poder executivo autorizado a receber em doação, sem encargos do Senhor Manoel Balbino Borges a área de terras com 21.453,78m2 (Vinte e hum mil, quatrocentos e cinqüenta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados) das áreas de terras de 200.470m2 (Duzentos mil, quatrocentos e setenta metros quadrados) e de 67.760m2 perfazendo um total de 268.230m2 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta metros quadrados) na localidade da Penha, neste Município, registradas no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 31246 Livro 42 folhas 101 e 102 da Comarca de Palhoça/SC.
Art 2° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art 3° - Revogam-se as disposições ao contrario.

Paulo Lopes, 23 de novembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 24 de novembro de 2010
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Errata Portaria 287/2010

ERRATA DA PORTARIA n° 287/2010
A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes torna público que na Portaria n°287 de 01 de outubro de 2010, que constitui comissão de avaliação de bens móveis, a especificação do segundo bem móvel a ser avaliado passa a vigorar com a seguinte redação:
II -Um PAS/ÔNIBUS/C.FECHADA usado, marca/modelo FORD/B 1618, Placa KNI 3037, ano/modelo 1994/1994, CHASSI 9BFYTARB9RDB75124REM, RENAVAM 624980073 Patrimonial nº. 1292

Paulo Lopes 24 de novembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Resolução Nº. 07, de 24 de Novembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Institui a Comissão de Inquérito para apurar a falta de prestação de Contas do Conselho Comunitário da Penha e a utilização de verbas públicas da mesma entidade.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de acordo com o Requerimento 50/2010 aprovado pelo Plenário em 20 de setembro de 2010, baixa a seguinte,
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Na forma dos arts. 14, inciso XV e 29 da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes c/c arts. 46, inciso II, § 2º e 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC, fica instituída a Comissão Temporária de Inquérito para tratar de assuntos relativos a falta de prestação de contas de verba pública e sobre a destinação de verba pública concedida ao Conselho Comunitário da Penha.

Art. 2° A referente comissão será composta pelos vereadores Jucinei de Souza, este na posição de presidente da comissão, e como membros os vereadores Oziel Evaldo Silva e João dos Passos Custódia.

Art. 3º Esta Resolução tem como prazo de validade o período de 04 (quatro) meses, a contar do dia subseqüente à data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 24 de novembro de 2010.
JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC.

Publicada a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios em 24 de novembro de 2010.

Termo de doação e entrega de máquina fotocopiadora

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EBENEZER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Florianópolis 05, inscrito no CNPJ sob nº. 79.886578/0001-47, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 613396109-06 e RG nº. 1660846-1, residente e domiciliado, neste Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, doravante denominada DOADORA e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL EBENEZER - SC, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 26 de maio de 1993, com sede na Rua João de Souza, 220 - Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob nº. 85.411.098/0001-22, Utilidade Pública Municipal nº. 1210 de 24 de abril de 2010, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Samir Medeiros Fernandes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 22377980953 e CPF nº. 425795, residente na cidade de Paulo Lopes/SC, doravante denominada RECEPTORA, celebram o presente Termo de doação e entrega de máquina fotocopiadora, que reger-se-á pela Lei Municipal nº. 1417 de 10 de novembro de 2010, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega da máquina fotocopiadora a formalização da entrega em doação, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 2318, autorizado pela Lei Municipal nº 1217 de 10 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DA CÂMARA MUNICIPAL:
- entregar a máquina a ASSOCIAÇÃO em perfeitas condições de uso.

DA ASSOCIAÇÃO
- receber a máquina fotocopiadora, comprometendo-se a cuidar e zelar da mesma.
- fazer uso da máquina de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- cuidar e manter a máquina sempre em perfeitas condições.
- não vender, ceder, emprestar, doar o equipamento em nenhuma hipótese

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁSUSULA RESOLUTIVA
As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade RECEPTORA - EBENEZER das obrigações assumidas neste Termo de Doação ensejará a resolução deste Termo de Doação e entrega da máquina retornando o bem ao patrimônio do Município de Paulo Lopes, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de que espécie for despendido com a máquina.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO
O presente Termo de doação e entrega de máquina fotocopiadora tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:
Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de máquina fotocopiadora em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Paulo Lopes, 22 de novembro de 2010.

José Antônio Rogério
Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSITENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL EBENEZER - SC
Samir Medeiros Fernandes (Presidente)

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 845/2010

DECRETO Nº 845/2010
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 1.787, de 28/12/2009 - LOA, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Código Reduzido: 3
Modalidade de Aplicação: 3.3.20.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Código Reduzido: 6
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 500 - 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.
ALBERT STADLER
PREFEITO

Decreto Nº 846/2010

DECRETO Nº 846/2010
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.848, de 15 de outubro de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 3.328,22 (Três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Funcional-Programática: 15.451.0003
Projeto: 1.033 - Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ponta do Araçá
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 575 (0.1.0000) - Recursos: Rendimentos de Aplicação Financeira - Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ponta do Araçá
Código Reduzido: 74
Valor: R$ 3.328,22

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira dos depósitos efetuados para o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ponta do Araçá, na importância de R$ 3.328,22 (Três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.
ALBERT STADLER
PREFEITO

Decreto Nº 849/2010

DECRETO Nº 849/2010
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.848, de 15 de outubro de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 70.671,78 (Setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Funcional-Programática: 15.451.0003
Projeto: 1.033 - Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ponta do Araçá
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 607 (0.3.0000) - Recursos: Superávit Financeiro - Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ponta do Araçá
Valor: R$ 70.671,78

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009 na importância de R$ 70.671,78 (Setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) proveniente dos depósitos efetuados para o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ponta do Araçá.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.
ALBERT STADLER
PREFEITO

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 496/10

DECRETO Nº 496, de 16 de novembro de 2010.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do FUNREBOM a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	1600 - FUNREBOM		
UNIDADE	1601 - FUNREBOM		
ATIVIDADE	2040 - Manutenção do FUNREBOM		
ELEMENTO	449052-100 - Equipamentos e Material Permanente	7	34.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			34.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 497/10

DECRETO Nº 497, de 16 de novembro de 2010.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1003 - Construção Centros de Educação Infantil		
ELEMENTO	449051-113 - Obras e instalações	10	10.000,00
ATIVIDADE	2009 - Manutenção Educação Infantil		
ELEMENTO	339039-104 - Material de Consumo	25	5.000,00
ATIVIDADE	2010 - Manutenção Secretaria de Educação		
ELEMENTO	339039-104 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	3.000,00
ELEMENTO	339039-113 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	10.000,00
ATIVIDADE	2014 - Manutenção Ensino Fundamental		
ELEMENTO	339039-113 - Material de Consumo	63	10.000,00
ELEMENTO	339039-113 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	66	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			48.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2009 - Manutenção Educação Infantil		
ELEMENTO	319011-104 -Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	14	5.000,00
ATIVIDADE	2010 - Manutenção Secretaria de Educação		
ELEMENTO	319011-113 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	29	10.000,00
ELEMENTO	339036-104 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Física	38	3.000,00
ATIVIDADE	2014 - Manutenção Ensino Fundamental		
ELEMENTO	319011-113 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	55	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 498/10

DECRETO Nº 498, de 16 de novembro de 2010.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do FUNREBOM a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	1600 - FUNREBOM		
UNIDADE	1601 - FUNREBOM		
ATIVIDADE	2040 - Manutenção do FUNREBOM		
ELEMENTO	449052-100 - Equipamentos e material Permanente	7	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1600 - FUNREBOM		
UNIDADE	1601 - FUNREBOM		
ATIVIDADE	2040 - Manutenção do FUNREBOM		
ELEMENTO	449051-100 - Obras e instalações	6	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 499/10

DECRETO Nº 499, de 18 de novembro de 2010.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde do presente exercício o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2.075 - Man. da Vig. Epidemiológica e Ambiental		
ELEMENTO	339030-451 - Material de Consumo	71	3.500,00
ELEMENTO	339039-451 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	74	4.500,00
ATIVIDADE	2.074 - Manutenção da Vigilância Sanitária		
ELEMENTO	339039-466 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	64	4.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2.075 - Man. Da Vig. Epidemiológica e Ambiental		
ELEMENTO	339014-451 - Diárias - Civil	70	1.300,00
ELEMENTO	339047-451 - Obrigações Tributárias e Contributivas	74	1.000,00
ELEMENTO	449052-451 - Equipamento e Material Permanente	75	5.700,00
ATIVIDADE	2.074 - Manutenção da Vigilância Sanitária		
ELEMENTO	339030-466 - Material de Consumo	60	4.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 500/10

DECRETO Nº 500, de 19 de novembro de 2010.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.825, de 19 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais):

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 - SEC. TRANSP., OBRAS E SERVS. PÚBLICOS		
PROJETO	1008 - Construção Ginásio, Campos/ Canchas Esportivas		
ELEMENTO	449051-169 - Obras e Instalações	181	30.000,00
UNIDADE	0208 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

PROJETO	1034 - Programa de Incentivo a Produção Agrícola		
ELEMENTO	449052-100 - Equipamentos e Material Permanente	46	17.000,00
ELEMENTO	449052-170 - Equipamentos e Material Permanente	48	188.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			235.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0207 - SEC. TRANSP., OBRAS E SERVS. PÚBLICOS		
PROJETO	1008 - Construção Ginásio, Campos/ Canchas Esportivas		
ELEMENTO	449051-100 - Obras e Instalações	180	30.000,00
PROJETO	1012 - Pavimentação Vias Urbanas		
ELEMENTO	449051-100 - Obras e Instalações	123	65.000,00
UNIDADE	0208 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROJETO	1034 - Programa de Incentivo a Produção Agrícola		
ELEMENTO	449052-169 - Equipamentos e Material Permanente	47	140.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			235.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2010 FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 007/2010 FUNREBOM
Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2010 FUNREBOM
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de UM veículo novo, zero km, tipo furgão para ser utilizado como Auto Viatura de Urgência (Ambulância) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Porto União. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 08 de dezembro de 2010, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser obtidas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 35231155, pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 23 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 089/2010
Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2010
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de 01 (um) caminhão, zero km, com cabine estendida, com tanque isotérmico para coleta de leite cru para o Programa PRONAT do Ministerio do Desenvolvimento Agrário. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 13 de dezembro de 2010, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser obtidas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 35231155, pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 23 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 087/2010
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2010
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços tipo menor preço por empreitada global para pavimentação de passeio em peiver prensado no trecho da Av. Exp. Edmundo Arrabar (trecho entre a Rua Miguel Yared ao trevo da Área Industria) em uma área de 1.236,00 m2 e plantio de grama em leiva sempre verde em área de 819,33 m2, incluindo material e mão de obra. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de dezembro de 2010, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 3523 11 55, pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 23 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 012/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 088/2010
Extrato de Edital de Tomada de Preços 012/2010
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços tipo menor preço por empreitada global para reestruturação da Praça Esportiva Sebastião Pires do Prado, sendo: reestruturação da praça esportiva, reforma e ampliação dos vestiários e iluminação do campo de futebol suíço, incluindo material e mão de obra, conforme projetos e orçamentos. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de dezembro de 2010, as 10:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 35231155, pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 23 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal.

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 1309/RH

PORTARIA Nº 1309/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Determinar, com base no Art. 191, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2010, referente à servidora Iris Herweg Heinrich, matrícula 1945/05, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Parágrafo único - De acordo com os relatórios em anexo, a servidora supracitada, teria em tese infringido o inciso IX do Art. 157, e por decorrência poderá lhe ser imputado pena de demissão conforme preceitua o disposto nos incisos I, IV, VIII e X do Art. 173, da Lei Complementar supracitada.

Art.2º Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Rubens Augusto Schwarz Menslin, matrícula n. 3980/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos;
b) Clarissa dos Santos Padilha, matrícula n. 35276/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Elisandra Dias, matrícula n. 35170/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal.

Art.3º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art.4º Os servidores ora designados farão jus a gratificação equivalente a 30% do valor do Piso Mínimo dos Servidores Público Municiais, conforme preceitua o Art. 102, da Lei Complementar supracitada.

Art.5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 55 (cinquenta e cinco dias) a contar da data da publicação desta portaria.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 1310/RH

PORTARIA Nº 1310/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Determinar, com base no Art. 191, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2010, referente ao servidor Washington de Oliveira Cunha, matrícula 35227/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil.

Parágrafo único - De acordo com os relatórios em anexo, o servidor supracitado, teria em tese infringido o inciso IX do Art. 157 e incisos X, XIV do Art. 158, e por decorrência poderá lhe ser imputado pena de demissão conforme preceitua o disposto nos incisos I e XVII do Art. 173, da Lei Complementar supracitada.

Art.2º Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Rubens Augusto Schwarz Menslin, matrícula n. 3980/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos;
b) Clarissa dos Santos Padilha, matrícula n. 35276/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Jullian Hermann Creutzberg, matrícula n. 35192/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;

Art.3º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art.4º Os servidores ora designados farão jus a gratificação equivalente a 30% do valor do Piso Mínimo dos Servidores Público Municiais, conforme preceitua o Art. 102, da Lei Complementar supracitada.

Art.5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 55 (cinquenta e cinco dias) a contar da data da publicação desta portaria.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 1312/RH

PORTARIA Nº 1312/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Determinar, com base no Art. 191, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2010, referente ao servidor Lindolfo Krause, matrícula 31240/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia.

Parágrafo único - De acordo com os relatórios em anexo, o servidor supracitado, teria em tese infringido os incisos I, III e XI do Art. 157, inciso XVII do Art. 158, e por decorrência poderá lhe ser imputado pena de advertência conforme preceitua o disposto no inciso I do Art. 171, da Lei Complementar supracitada.

Art.2º Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Mariléa Batista, matrícula n. 14249/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social;
b) Eligio Luis Pessoa, matrícula n. 2429/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II;
c) Elisandra Dias, matrícula n. 35170/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal.
Art.3º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do

fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art.4º Os servidores ora designados farão jus a gratificação equivalente a 30% do valor do Piso Mínimo dos Servidores Público Municiais, conforme preceitua o Art. 102, da Lei Complementar supracitada.

Art.5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 55 (cinquenta e cinco dias) a contar da data da publicação desta portaria.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 1313/RH

PORTARIA Nº 1313/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Determinar, com base no Art. 187, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, a instauração da Sindicância Administrativa n. 024/2010, para que se apure a autoria e a responsabilidade referente à colisão do veículo Peugeot/Partner Furgão, ano 2001, pacas MCD 3441, frota 206, de propriedade do município de Rio do Sul e integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art.2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0584/RH de 08 de outubro de 2010, para apurar os fatos mencionados no Memorando n. 151/2010 emitido pelo Departamento de Patrimônio.

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, podendo se prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, a contar da data de publicação desta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 1322/RH

PORTARIA Nº. 1322/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 103, da Lei Complementar n.º 099 de 24/04/2003,

RESOLVE:
Art..1º DEMITIR, a partir de 23/11/2010, com fundamento ao disposto nos incisos IV, X e XIII, do Art. 99, da Lei Complementar supra e, conforme relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo n.º 001/2010 (constituída através da Portaria n.º 0021/RH de 19/01/2010), a servidora municipal ANDRIA BACKES HABECK, matrícula n. 14109/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nomeada pela portaria nº 283/93 de 06 de abril de 1993, com posse no cargo em 03/05/1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Pregão Presencial 120/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2010

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km. equipados ano/modelo 2011/2011 para a Polícia Militar de Rio do Sul.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 07/12/2010, às 10:30h. no endereço abaixo, na sala de licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 07/12/2010, no endereço abaixo, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 23 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Modalidade: Convite para Serviços de Perícia Médica - 002/2010

MODALIDADE: Convite para Serviços de Perícia Médica - 002/2010

O Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de Convite para Contratação de Serviço de Perícia Médica, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21 Junho de 1.993, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

Item	Qtde.	Un.	Objeto
01	01	perícia	O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO, PROFISSIONAL AUTÔNOMO, COM O OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS NOS SERVIDORES MUNICÍPAIS FILIADOS AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DO SUL - FAP, NECESSÁRIA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.
Valor máximo			R$ 100,00/por perícia

1.1. As perícias serão realizadas exclusivamente no consultório da sede do FAP, sendo uma vez na semana, no período matutino.

2 - DA PROPOSTA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.271.00002.2.108.3390.3699

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Habilitação Jurídica

3.1.1 -. Cópia autenticada da Carteira de Identidade Funcional fornecida pelo CREMESC;
3.1.2 - Prova de quitação de débitos fornecida pelo CREMESC;
3.1.3 - Declaração de que não possui vínculo com o Município de Rio do Sul e com o FAP.
3.1.4 - Anexar declaração de que tomou conhecimento dos termos desta Carta Convite e da Minuta do Contrato que é parte integrante desse processo licitatório e que com eles concorda.

3.2 - Regularidade Fiscal

3.2.1 - Cópia autenticada do CPF;
3.2.2 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal devidamente autenticados, em caso de cópia, a autenticação poderá ser feita pelo Chefe de Divisão de Licitações e Compras por ocasião da entrega da proposta, desde que apresentado o original.

3.3 - Qualificação Técnica

3.3.1 - Cópia autenticada do certificado de Título de Especialista em Medicina do Trabalho;
3.3.2 - Declaração de ser possuidor dos recursos técnicos e material necessários ao bom e fiel desempenho da função, assinado com firma reconhecida.

3.4 - Em caso de participação da Carta Convite, devolver a mesma, devidamente preenchida a máquina, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente carimbada e assinada. Se a proposta for apresentada em folhas anexas, essas também devidamente carimbadas e assinadas.

3.5 - A devolução fora do prazo e o não cumprimento de qualquer das condições acima mencionadas desqualificará a participação do licitante.

4 - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Devidamente preenchido, com o valor unitário de perícia realizada, e assinado;

4.2 - Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A participação do licitante no processo dar-se-a pela apresentação até a hora definida nesta Carta Convite, de 02 (dois) envelopes opacos, fechados, cada um deles contendo a identificação do proponente, trazendo na sua parte fronteiriça a seguinte identificação:

No envelope nº 01
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP
Carta Convite nº 002/2010
HABILITAÇÃO
Identificação do Licitante

No envelope nº 02
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP
Carta Convite nº 002/2010
PROPOSTA DE PREÇOS
Identificação do Licitante

Último prazo para Entrega das Propostas Data: 06/12/2010 Hora: 09:00 horas Local: Divisão de Suprimentos Praça 25 de Julho, 01, Centro Rio do Sul – SC A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente Edital.	Condições de Pagamento: - 10 dias após entrega da Nota Fiscal. Validade da Proposta: 60 dias
Abertura das Propostas Data: 06/12/2010 Hora: 09:00 horas Local: Divisão de Suprimentos Praça 25 de Julho, 01, Centro Rio do Sul – SC	

6 - DAS ABERTURAS E JULGAMENTO
-- As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitações, em observância ao artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e seguintes procedimentos:
- As aberturas dos invólucros n° 01 e 02 far-se-ão em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por procuração com firma reconhecida. nessa ocasião, todas as folhas constantes nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio. Após a abertura dos invólucros n° 01, os invólucros n° 02 ficarão em poder da Comissão, devidamente rubricados no fecho;
- O exame da documentação do invólucro n° 1 será realizado pela Comissão designada, resultando daí a habilitação ou inabilitação da proponente, sendo o resultado registra em ata;
- Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas do invólucro n° 02. A proponente inabilitada receberá de volta seu invólucro da proposta, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, quando declarará, se assim o entender, quanto à desistência de eventuais recursos;
- Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;
- Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;
- Caso haja empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público;
- A Comissão de Licitações poderá declarar nula a proposta que apresentar proposta com valor global superior ao limite estabelecido ao valor orçado pela administração ou com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme o que dispõe os §§ 1°, "b" e 2º do art. 48 da lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o Menor Preço Global por perícia.

Rio do Sul, 19 de novembro de 2010
TANIA REGINA DE MORAIS
Presidente FAP

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo N° 1173

DECRETO LEGISLATIVO No 1.173, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Ademar Elio Mantovani

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Ademar Elio Mantovani, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1172

DECRETO LEGISLATIVO No 1.172, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Luiz Carlos Gonçalves

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Luiz Carlos Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1174

DECRETO LEGISLATIVO No 1174, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Alexandre de Castro Robles

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Alexandre de Castro Robles, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1175

DECRETO LEGISLATIVO No 1.175 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense a Senhora Ruth Prust

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense a Senhora Ruth Prust, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANERIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1176

DECRETO LEGISLATIVO No 1.176, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Amir Abu El Haje

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Amir Abu El Haje, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1177

DECRETO LEGISLATIVO No 1.177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Jair José Nardelli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Jair José Nardelli, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1178

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Homologa Termo de Convênio nº 006/2010 que entre si celebram o município de Rio do Sul e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologado Termo de Convênio nº 006/2010 que entre si celebram o município de Rio do Sul e a Câmara de Dirigentes Lojistas, visando a exploração comercial do Parque Municipal Harry Hobus no dia 12 de dezembro de 2010 para custeio do natal e Show nacional Regis Danesi, para devida homologação.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1179
DECRETO LEGISLATIVO No 1.179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Ermilo José Soar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense ao Senhor Ermilo José Soar pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1180
DECRETO LEGISLATIVO No 1.180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense a Senhora Cecília Mayerle

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA: Faço saber a todos que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense a Senhora Cecília Mayerle pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo N° 1181
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.181, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Outorga Título de Cidadão Rio-sulense a Senhora Terezinha Schons Xavier

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA: Faço saber a todos que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-sulense à Senhora Terezinha Schons Xavier pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 011/2010
PORTARIA Nº 011/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.
Nomeia servidora responsável por adiantamento/suprimento do Fundo Municipal de Saúde.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº. 965/99 de 19 de agosto de 2009, e Instrução Normativa nº. 001/2009 - SCI de 14 de julho de 2009,

RESOLVE:
Art.1º Fica nomeada a Senhora TÂNIA REGINA DALPIZZOL SIMIONI, Secretária de Saúde e Assistência Social, como ordenadora de despesa e responsável pela abertura e movimentação de conta adiantamento/suprimento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º É aplicável o regime de adiantamento para pagamento das seguintes espécies de despesa:
I - Material de consumo;
II - Serviços de terceiros;
III - Transportes em geral;
IV - Diárias e ajudas de custo;
V - Judicial;
VI - Extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
VII - A ser efetuada em lugar distante da sede da administração municipal, ou em outro município;
VIII - Miúda e de pronto pagamento;
IX - Com diligência administrativa;
X - Em situações excepcionais e para atender despesas de pequeno vulto;
§ 1º Não serão permitidas despesas maiores do que as quantias já adiantadas.
§ 2º Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento as que se realizarem com:
I - selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupas, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
II - Encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 3º O valor de cada adiantamento/suprimento não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do teto exigido para a modalidade licitatório de convite, como estabelece o artigo 23 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º A prestação de contas far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, sob pena de correção, multa e juros de mora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 23 de novembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.
ODIRLEY MEZZALIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria Nº. DP0218/2010

PORTARIA Nº. DP0218/2010

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o item II, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomeia por Concurso Público, o Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 2º, item II, da Lei Municipal nº 490/90 de 29 de Março de 1.990, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo, do Anexo II, com vencimentos referentes ao código CPE-11 do anexo II-A.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário

Salto Veloso-SC, 22 de Novembro de 2.010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0219/2010

PORTARIA Nº. DP0219/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr.(a) TANIA REGINA DALPIZZOL SIMIONI, do cargo de Chefe de Assistência Social, cargo em comissão a contar de 19 de novembro de 2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 23 de novembro de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Pregão Presencial N. 0017/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0017/2010

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para Aquisição de caminhão + tanque, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 07:00h às 13:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 08:00h do dia 10 de dezembro de 2010, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 23 de Novembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre de 2010

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.271.000,00**	**10.271.000,00**	**1.274.093,56**	**12,40**	**6.313.565,18**	**61,47**	**3.957.434,82**
Receitas Correntes	**7.271.000,00**	**7.271.000,00**	**1.027.777,78**	**14,14**	**5.260.454,12**	**72,35**	**2.010.545,88**
Receita Tributária	184.465,66	184.465,66	24.059,60	13,04	149.949,71	81,29	34.515,95
Impostos	177.190,15	177.190,15	24.027,68	13,56	143.201,99	80,82	33.988,16
Taxas	7.275,51	7.275,51	31,92	0,44	6.747,72	92,75	527,79
Receita De Contribuicoes	19.286,19	19.286,19	3.405,22	17,66	18.860,13	97,79	426,06
Contribuicoes Economicas	19.286,19	19.286,19	3.405,22	17,66	18.860,13	97,79	426,06
Receita Patrimonial	62.468,45	62.468,45	6.240,21	9,99	28.159,96	45,08	34.308,49
Receitas De Valores Mobiliarios	62.468,45	62.468,45	6.240,21	9,99	28.159,96	45,08	34.308,49
Receita De Servicos	49.644,32	49.644,32	9.241,78	18,62	66.167,36	133,28	-16.523,04
Transferencias Correntes	6.750.768,96	6.750.768,96	982.828,32	14,56	4.968.029,62	73,59	1.782.739,34
Transferencias Intergovernamentais	6.740.768,96	6.740.768,96	982.828,32	14,58	4.968.029,62	73,70	1.772.739,34
Transferencias De Convenios	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Outras Receitas Correntes	204.366,42	204.366,42	2.002,65	0,98	29.287,34	14,33	175.079,08
Multas E Juros De Mora	2.595,54	2.595,54	218,81	8,43	1.547,21	59,61	1.048,33
Indenizacoes E Restituicoes	160.541,31	160.541,31	685,34	0,43	3.426,70	2,13	157.114,61
Receita Da Divida Ativa	2.946,53	2.946,53	588,50	19,97	2.259,87	76,70	686,66
Receitas Correntes Diversas	38.283,04	38.283,04	510,00	1,33	22.053,56	57,61	16.229,48
Receitas De Capital	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**246.315,78**	**8,21**	**1.053.111,06**	**35,10**	**1.946.888,94**
Operacoes De Credito	-	-	-	-	-	-	-
Alienacao De Bens	100.000,00	100.000,00	-	-	56.900,00	56,90	43.100,00
Lienacao De Bens Moveis	100.000,00	100.000,00	-	-	56.900,00	56,90	43.100,00
Transferencias De Capital	2.900.000,00	2.900.000,00	246.315,78	8,49	996.211,06	34,35	1.903.788,94
Transferencias De Convenios	2.900.000,00	2.900.000,00	246.315,78	8,49	996.211,06	34,35	1.903.788,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**10.271.000,00**	**10.271.000,00**	**1.274.093,56**	**12,40**	**6.313.565,18**	**61,47**	**3.957.434,82**

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**10.271.000,00**	**10.271.000,00**	**1.274.093,56**	**12,40**	**6.313.565,18**	**61,47**	**3.957.434,82**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**10.271.000,00**	**10.271.000,00**	**1.274.093,56**	**12,40**	**6.313.565,18**	**61,47**	**3.957.434,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**17.656,10**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	42.292,51	-	-	17.656,10	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**10.271.000,00**	**848.414,64**	**11.119.414,64**	**461.013,67**	**7.383.089,71**	**968.290,77**	**6.007.396,89**	**54,03**	**5.112.017,75**
Despesas Correntes	**6.437.647,70**	**175.221,38**	**6.612.869,08**	**418.912,35**	**5.718.150,17**	**841.403,43**	**4.743.159,47**	**71,73**	**1.869.709,61**
Pessoal E Encargos Sociais	3.047.500,00	-237.935,80	2.809.564,20	400.782,47	2.420.854,31	446.801,39	2.360.077,38	84,00	449.486,82
Juros E Encargos Da Divida	54.000,00	-	54.000,00	6.051,52	32.514,61	6.051,52	32.514,61	60,21	21.485,39
Outras Despesas Correntes	3.336.147,70	413.157,18	3.749.304,88	12.078,36	3.264.781,25	388.550,52	2.350.567,48	62,69	1.398.737,40
Despesas De Capital	**3.773.352,30**	**673.193,26**	**4.446.545,56**	**42.101,32**	**1.664.939,54**	**126.887,34**	**1.264.237,42**	**28,43**	**3.182.308,14**
Investimentos	3.561.352,30	673.193,26	4.234.545,56	7.268,00	1.482.276,74	90.638,00	1.082.990,64	25,58	3.151.554,92
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	212.000,00	-	212.000,00	34.833,32	182.662,80	36.249,34	181.246,78	85,49	30.753,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**-**	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**10.271.000,00**	**848.414,64**	**11.119.414,64**	**461.013,67**	**7.383.089,71**	**968.290,77**	**6.007.396,89**	**54,03**	**5.112.017,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**10.271.000,00**	**848.414,64**	**11.119.414,64**	**461.013,67**	**7.383.089,71**	**968.290,77**	**6.007.396,89**	**54,03**	**5.112.017,75**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**306.168,29**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**10.271.000,00**	**848.414,64**	**11.119.414,64**	**461.013,67**	**7.383.089,71**	**968.290,77**	**6.313.565,18**	**56,78**	**5.112.017,75**

Fonte:

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL — TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.271.000,00**	**11.119.414,64**	**461.013,67**	**7.383.089,71**	**968.290,77**	**6.007.396,89**	**100,00**	**0,00**	**5.112.017,75**
Legislativa	450.000,00	394.682,42	56.295,28	334.412,43	60.920,70	321.779,16	5,36	81,53	72.903,26
Ação Legislativa	450.000,00	394.682,42	56.295,28	334.412,43	60.920,70	321.779,16	5,36	81,53	72.903,26
Administração	1.246.000,00	1.310.899,05	130.524,97	1.192.612,75	166.573,54	1.095.493,69	18,24	83,57	215.405,36
Administração Geral	770.000,00	824.899,05	49.219,99	768.948,29	83.852,54	673.245,25	11,21	81,62	151.653,80
Administração Financeira	476.000,00	486.000,00	81.304,98	423.664,46	82.721,00	422.248,44	7,03	86,88	63.751,56
Segurança Pública	20.000,00	10.279,00	0,00	279,00	0,00	279,00	0,00	2,71	10.000,00
Administração Geral	20.000,00	10.279,00	0,00	279,00	0,00	279,00	0,00	2,71	10.000,00
Assistência Social	686.000,00	697.793,54	73.876,49	355.416,31	68.670,95	279.495,40	4,65	40,05	418.298,14
Assistência ao Idoso	10.000,00	15.780,67	407,04	5.260,80	867,73	5.260,80	0,09	33,34	10.519,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.000,00	156.000,00	9.324,87	100.680,43	12.647,08	84.424,38	1,41	54,12	71.575,62
Assistência Comunitária	505.000,00	526.012,87	64.144,58	249.475,08	55.156,14	189.810,22	3,16	36,08	336.202,65
Saúde	1.630.000,00	1.579.569,25	70.242,54	1.449.798,15	206.620,84	1.185.154,13	19,73	75,03	394.415,12
Atenção Básica	1.598.300,00	1.507.869,25	57.498,24	1.388.799,52	203.956,54	1.134.235,50	18,88	75,22	373.633,75
Vigilância Sanitária	21.700,00	21.700,00	2.307,80	14.161,62	2.307,80	14.161,62	0,24	65,26	7.538,38
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	50.000,00	10.436,50	46.837,01	356,50	36.757,01	0,61	73,51	13.242,99
Educação	2.770.000,00	2.595.184,62	165.576,51	1.373.393,43	244.237,65	1.196.193,43	19,91	46,09	1.398.991,19
Alimentação e Nutrição	74.000,00	66.321,66	0,00	48.293,40	7.303,15	27.769,93	0,46	41,87	38.551,73
Ensino Fundamental	1.951.000,00	1.809.152,57	154.195,98	1.252.042,64	223.855,73	1.103.515,75	18,37	61,00	705.636,82
Ensino Profissional	10.000,00	11.580,00	0,00	11.370,00	1.620,00	6.196,35	0,10	53,51	5.383,65
Educação Infantil	735.000,00	708.130,39	11.380,53	61.687,39	11.458,77	58.711,40	0,98	8,29	649.418,99
Cultura	130.000,00	90.317,32	0,00	5.100,63	0,00	5.100,63	0,08	5,65	85.216,69
Difusão Cultural	130.000,00	90.317,32	0,00	5.100,63	0,00	5.100,63	0,08	5,65	85.216,69
Urbanismo	440.683,51	544.717,54	12.077,44	373.167,66	27.619,40	245.015,83	4,08	44,98	299.701,71
Infra-Estrutura Urbana	261.683,51	337.517,54	1.291,15	188.848,82	832,08	76.504,79	1,27	22,67	261.012,75
Serviços Urbanos	179.000,00	207.200,00	10.786,29	184.318,84	26.787,32	168.511,04	2,81	81,33	38.688,96
Saneamento	65.000,00	88.000,00	3.977,82	80.910,88	12.802,39	63.540,73	1,06	72,21	24.459,27
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	88.000,00	3.977,82	80.910,88	12.802,39	63.540,73	1,06	72,21	24.459,27
Agricultura	999.000,00	1.184.600,88	-69.726,27	529.490,19	66.207,03	396.047,42	6,59	33,43	788.553,46
Saneamento Básico Rural	10.000,00	165.000,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	0,00	14.753,50	0,00	14.753,50	0,25	98,36	246,50
Extensão Rural	864.000,00	904.600,88	-69.726,27	513.856,69	66.207,03	381.293,92	6,35	42,15	523.306,96

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Produção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indústria	0,00	283.568,15	0,00	265.035,06	0,00	116.030,40	1,93	40,92	167.537,75
Promoção Industrial	0,00	283.568,15	0,00	265.035,06	0,00	116.030,40	1,93	40,92	167.537,75
Comunicações	100.000,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00
Telecomunicações	100.000,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00
Transporte	1.524.316,49	1.755.652,82	18.168,89	1.140.466,65	113.066,37	921.751,45	15,34	52,50	833.901,37
Transporte Rodoviário	1.524.316,49	1.755.652,82	18.168,89	1.140.466,65	113.066,37	921.751,45	15,34	52,50	833.901,37
Desporto e Lazer	150.000,00	422.350,05	0,00	283.006,57	1.571,90	181.515,62	3,02	42,98	240.834,43
Desporto Comunitário	50.000,00	322.350,05	0,00	283.006,57	1.571,90	181.515,62	3,02	56,31	140.834,43
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**10.271.000,00**	**11.119.414,64**	**461.013,67**	**7.383.089,71**	**968.290,77**	**6.007.396,89**	**100,00**	**54,03**	**5.112.017,75**

Fonte:

ITACIR DETOFOL IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO SOLANGE DETOFOL SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC/SC 026497/O-2 CONTROLADORA INTERNA TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2009 a Outubro/2010

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2010
	Novembro/2009 Maio/2010	Dezembro/2009 Junho/2010	Janeiro/2010 Julho/2010	Fevereiro/2010 Agosto/2010	Março/2010 Setembro/2010	Abril/2010 Outubro/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	602.716,66	924.034,34	616.730,50	587.420,03	603.642,44	624.617,38		
	692.079,05	643.971,40	558.508,91	652.247,69	589.644,38	620.974,59	7.716.587,37	8.597.559,39
Receita Tributária	21.933,53	71.628,48	9.166,92	7.719,16	27.543,50	26.204,33		
	7.764,52	28.946,18	8.841,09	9.704,41	15.120,00	8.939,60	243.511,72	184.465,66
IPTU	-	188,40	-	-	9.022,98	751,76		
	281,00	19,90	50,45	-	228,57	157,91	10.700,97	10.317,72
ITBI	1.290,00	700,00	-	140,00	1.060,00	1.300,00		
	600,00	-	630,00	1.024,00	500,00	200,00	7.444,00	11.755,10
ISS	17.251,96	64.931,10	5.281,54	2.257,26	8.017,85	19.789,89		
	2.995,14	25.121,01	5.182,40	4.082,46	9.827,16	4.136,52	168.874,29	96.663,49
IRRF	3.329,65	5.727,81	3.885,38	5.192,98	3.527,55	4.033,10		
	3.856,46	3.773,35	2.699,90	4.597,95	4.564,27	4.413,25	49.601,65	58.453,84
Outras Receitas Tributárias	61,92	81,17	-	128,92	5.915,12	329,58		
	31,92	31,92	278,34	-	-	31,92	6.890,81	7.275,51
Receita De Contribuicoes	1.917,43	1.379,13	-	3.487,12	3.048,86	1.822,78		
	1.942,06	1.814,94	1.672,56	1.666,59	1.771,46	1.633,76	22.156,69	19.286,19
Receita Patrimonial	3.058,61	3.063,61	1.941,17	2.181,16	1.944,18	2.050,60		
	3.449,09	4.188,58	3.130,44	3.034,53	3.161,94	3.078,27	34.282,18	62.468,45
Receita De Servicos	2.594,10	2.406,80	5.238,50	7.378,95	8.578,33	13.217,60		
	7.441,10	5.024,20	5.119,40	4.927,50	5.514,60	3.727,18	71.168,26	49.644,32
Transferencias Correntes	572.836,49	821.159,74	599.914,34	565.801,50	560.769,03	579.218,95		
	670.830,14	603.083,90	538.935,29	613.189,21	563.397,60	602.271,91	7.291.408,10	8.077.328,35
Cota-Parte do FPM	353.041,96	543.271,69	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12		
	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	4.011.838,30	4.882.949,47
Cota-Parte do ICMS	107.724,14	181.678,47	141.885,87	119.860,62	148.084,68	145.396,25		
	135.898,86	141.134,18	141.690,17	145.527,70	153.142,16	164.694,02	1.726.717,12	1.640.652,96
Cota-Parte do IPVA	2.745,84	2.344,77	1.934,38	3.575,47	5.477,22	6.016,46		
	8.529,92	3.988,21	4.880,30	3.996,47	4.166,74	4.965,31	52.621,09	51.499,04
Cota-Parte do ITR	57,13	-	-	-	-	-		
	9,69	14,76	-	-	52,19	923,66	1.057,43	1.307,18
Transferências da LC 87/1996	933,16	933,16	942,86	942,86	942,86	942,86		
	942,86	942,86	942,86	942,86	942,86	942,86	11.294,92	12.402,13
Transferências da LC 61/1989	1.975,18	2.867,24	2.325,59	2.262,44	2.068,42	2.179,98		
	2.685,01	6.566,90	3.340,17	3.231,92	3.223,57	3.354,80	36.081,22	43.986,13

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2009 a Outubro/2010

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2010
	Novembro/2009	Dezembro/2009	Janeiro/2010	Fevereiro/2010	Março/2010	Abril/2010		
	Maio/2010	Junho/2010	Julho/2010	Agosto/2010	Setembro/2010	Outubro/2010		
Transferências do FUNDEB	39.214,31	42.636,77	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	81.851,08	-
Outras Transferências Correntes	67.144,77	47.427,64	161.530,15	83.509,30	139.998,47	108.135,28		
	133.028,62	112.196,42	139.360,48	126.154,06	123.612,03	127.849,72	1.369.946,94	1.444.531,44
Outras Receitas Correntes	376,50	24.396,58	469,57	852,14	1.758,54	2.103,12		
	652,14	913,60	810,13	19.725,45	678,78	1.323,87	54.060,42	204.366,42
DEDUÇÕES (II)	92.900,36	113.121,10	87.211,58	96.005,84	83.740,26	93.780,58		
	107.560,14	100.921,06	79.914,76	97.406,84	87.956,95	94.884,24	1.135.403,71	1.326.559,39
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	92.900,36	113.121,10	87.211,58	96.005,84	83.740,26	93.780,58		
	107.560,14	100.921,06	79.914,76	97.406,84	87.956,95	94.884,24	1.135.403,71	1.326.559,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	509.816,30	810.913,24	529.518,92	491.414,19	519.902,18	530.836,80		
	584.518,91	543.050,34	478.594,15	554.840,85	501.687,43	526.090,35	6.581.183,66	7.271.000,00

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL — TESOUREIRA

PÁGINA: 1 DE 1
22/11/2010 17:16

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 31/Ago/2010 (b)	Em 31/Out/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	418.127,27	273.129,83	236.880,49
DEDUÇÕES(II)	546.166,59	-	175.987,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	591.900,64	733.642,51	670.855,21
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.734,05	866.256,46	494.867,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-128.039,32	273.129,83	60.892,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-128.039,32	273.129,83	60.892,71

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-212.237,12	188.932,03

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-222.589,15

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009	Em 31/Ago/2010	Em 31/Out/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE:

ITACIR DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	7.208.531,55	1.021.537,57	5.232.294,16	4.933.130,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	184.465,66	24.059,60	149.949,71	138.071,12
IPTU	10.317,72	386,48	10.512,57	9.042,55
ISS	96.663,49	13.963,68	86.691,23	84.237,19
ITBI	11.755,10	700,00	5.454,00	8.338,00
IRRF	58.453,84	8.977,52	40.544,19	30.997,04
Outras Receitas Tributárias	7.275,51	31,92	6.747,72	5.456,34
Receita de Contribuição	19.286,19	3.405,22	18.860,13	13.774,78
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	19.286,19	3.405,22	18.860,13	13.774,78
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	62.468,45	6.240,21	28.159,96	18.258,61
(-)Aplicações Financeiras	62.468,45	6.240,21	28.159,96	18.258,61
Transferências Correntes	6.750.768,96	982.828,32	4.968.029,62	4.576.313,17
FPM	3.906.359,58	462.239,73	2.492.420,01	2.347.410,08
ICMS	1.312.522,37	254.269,11	1.149.852,46	937.190,19
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.531.887,01	266.319,48	1.325.757,15	1.291.712,90
Demais Receitas Correntes	254.010,74	11.244,43	95.454,70	204.971,56
Dívida Ativa	2.946,53	588,50	2.259,87	2.106,98
Diversas Receitas Correntes	251.064,21	10.655,93	93.194,83	202.864,58
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.000.000,00	246.315,78	1.053.111,06	1.000.128,00
Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	100.000,00	-	56.900,00	96.800,00
Transferências de Capital	2.900.000,00	246.315,78	996.211,06	903.328,00
Convênios	2.900.000,00	246.315,78	996.211,06	805.828,00
Outras Transferências de Capital	-	-	-	97.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.900.000,00	246.315,78	996.211,06	903.328,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	10.108.531,55	1.267.853,35	6.228.505,22	5.836.458,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
DESPESAS CORRENTES(VIII)	6.612.869,08	841.403,43	4.743.159,47	4.684.875,05

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
Pessoal e Encargos Sociais	2.809.564,20	446.801,39	2.360.077,38	2.025.330,11
Juros e Encargos da Dívida(IX)	54.000,00	6.051,52	32.514,61	26.148,54
Outras Despesas Correntes	3.749.304,88	388.550,52	2.350.567,48	2.633.396,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	6.558.869,08	835.351,91	4.710.644,86	4.658.726,51
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.446.545,56	126.887,34	1.264.237,42	573.003,75
Investimentos	4.234.545,56	90.638,00	1.082.990,64	390.821,65
Inversões Financeiras	-	-	-	18.284,05
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	18.284,05
Amortização da Dívida(XIV)	212.000,00	36.249,34	181.246,78	163.898,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.234.545,56	90.638,00	1.082.990,64	409.105,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	60.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	10.853.414,64	925.989,91	5.793.635,50	5.067.832,21
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-744.883,09	341.863,44	434.869,72	768.626,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			17.656,10	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	103.531,55

FONTE:

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL — TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
GABINETE DO PREFEITO	-	3.854,77	-	3.854,77		-	-	-		-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA	-	7.670,28	-	7.670,28		-	-	-		-
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	-	13.872,16	-	13.872,16		2.039,98	204.600,00	2.039,98	204.600,00	-
SEC MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	-	4.243,40	-	4.243,40		-	594.501,44	-	474.577,89	119.923,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	8.170,76	-	8.170,76		-	-	-		-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	2.426,34	-	2.426,34		-	-	-		-
FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	-	465,00	-	465,00		-	-	-		-
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	-	5.031,34	-	5.031,34		-	198,00	-	198,00	-
SUBTOTAL	-	45.734,05	-	45.734,05	-	2.039,98	799.299,44	2.039,98	679.375,89	119.923,55
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	45.734,05	-	45.734,05	-	2.039,98	799.299,44	2.039,98	679.375,89	119.923,55

FONTE:

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL — TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	180.537,28	180.537,28	24.109,07	145.082,98	80,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.315,23	13.315,23	467,87	12.372,58	92,92
1.1.1-IPTU	10.317,72	10.317,72	386,48	10.512,57	101,89
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.027,96	1.027,96	81,39	174,13	16,94
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.859,30	1.859,30	-	1.029,55	55,37
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	110,25	110,25	-	656,33	595,31
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.755,10	11.755,10	700,00	5.454,00	46,40
1.2.1-ITBI	11.755,10	11.755,10	700,00	5.454,00	46,40
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.013,11	97.013,11	13.963,68	86.712,21	89,38
1.3.1-ISS	96.663,49	96.663,49	13.963,68	86.691,23	89,68
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20,10	20,10	-	20,98	104,38
13.3-Dívida Ativa do ISS	274,39	274,39	-	-	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	55,13	55,13	-	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	58.453,84	58.453,84	8.977,52	40.544,19	69,36
1.4.1-IRRF	58.453,84	58.453,84	8.977,52	40.544,19	69,36
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.632.796,91	6.632.796,91	914.207,76	4.642.037,34	69,99
2.1-Cota-Parte FPM	4.882.949,47	4.882.949,47	577.799,59	3.115.524,65	63,80
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	4.882.949,47	4.882.949,47	577.799,59	3.115.524,65	63,80
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	1.640.652,96	1.640.652,96	317.836,18	1.437.314,51	87,61
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	12.402,13	12.402,13	1.885,72	9.428,60	76,02
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	43.986,13	43.986,13	6.578,37	31.238,80	71,02
2.5-Cota-Parte ITR	1.307,18	1.307,18	975,85	1.000,30	76,52
2.6-Cota-Parte IPVA	51.499,04	51.499,04	9.132,05	47.530,48	92,29
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.813.334,19	6.813.334,19	938.316,83	4.787.120,32	70,26

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	134.317,76	134.317,76	27.876,83	113.918,49	84,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	50.170,42	50.170,42	7.700,88	39.454,24	78,64
5.2 - Outras Transferências do FNDE	83.014,93	83.014,93	19.792,60	73.552,90	88,60
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.132,41	1.132,41	383,35	911,35	80,48
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.021.200,23	1.021.200,23	33.107,70	131.718,41	12,90
6.1 - Transferências de Convênios	1.020.070,10	1.020.070,10	32.737,78	130.951,12	12,84
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.130,13	1.130,13	369,92	767,29	67,89
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.155.517,99	1.155.517,99	60.984,53	245.636,90	21,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.326.559,39	1.326.559,39	182.841,19	929.382,25	70,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	976.589,89	976.589,89	115.559,86	623.104,64	63,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	328.130,59	328.130,59	63.567,07	287.462,05	87,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.480,43	2.480,43	377,14	1.885,70	76,02
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.797,23	8.797,23	1.315,67	7.224,19	82,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	261,44	261,44	195,14	200,02	76,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	10.299,81	10.299,81	1.826,31	9.505,65	92,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	568.641,19	568.641,19	91.404,80	430.191,42	75,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	566.016,19	566.016,19	91.277,60	429.540,82	75,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.625,00	2.625,00	127,20	650,60	24,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-760.543,20	-760.543,20	-91.563,59	-499.841,43	65,72

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	341.184,80	341.184,80	36.949,59	319.185,58	93,55
13.1-Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	3.236,35	29.081,76	96,94
13.2-Com Ensino Fundamental	311.184,80	311.184,80	33.713,24	290.103,82	93,23
14-OUTRAS DESPESAS	227.456,39	227.456,39	31.431,47	160.187,11	70,43
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	-	7.323,50	73,24
14.2-Com Ensino Fundamental	217.456,39	217.456,39	31.431,47	152.863,61	70,30
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	568.641,19	568.641,19	68.381,06	479.372,69	84,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11)X100)%	74,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-2.209,17
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010²	

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)ª	1.703.333,55	1.703.333,55	234.579,21	1.196.780,08	70,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	135.000,00	104.675,80	9.004,18	55.256,81	52,79
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	3.236,35	36.405,26	91,01
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	64.675,80	5.767,83	18.851,55	29,15
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.431.285,52	1.255.995,81	157.203,76	935.263,93	74,46
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	528.641,19	528.641,19	65.144,71	442.967,43	83,79
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	902.644,33	727.354,62	92.059,05	492.296,50	67,68
25-ENSINO MÉDIO	17.678,34	11.580,00	1.620,00	6.196,35	53,51
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	30.518,15	30.518,15	2.936,00	16.652,80	54,57
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.614.482,01	1.402.769,76	170.763,94	1.013.369,89	72,24

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-499.841,43
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	650,60
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-499.190,83
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.489.711,57
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	31,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.646,65	52.765,63	12.471,77	12.471,77	23,64
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.104.871,34	1.139.649,23	61.001,94	170.351,77	14,95
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.155.517,99	1.192.414,86	73.473,71	182.823,54	15,33
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.770.000,00	2.595.184,62	244.237,65	1.196.193,43	46,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	429.540,82	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	470.824,71	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	650,60	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-40.633,29	

FONTE:
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL — TESOUREIRA

PÁGINA: 1 DE 1
22/11/2010 17:14

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.446.545,56	1.264.237,42		3.182.308,14
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.446.545,56	1.264.237,42		3.182.308,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.446.545,56	-1.264.237,42		-3.182.308,14

FONTE:
1

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-7
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL — TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2010

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Receitas De Capital	100.000,00	56.900,00	43.100,00
Alienacao De Bens	100.000,00	56.900,00	43.100,00
Lienacao De Bens Moveis	100.000,00	56.900,00	43.100,00
TOTAL	100.000,00	56.900,00	43.100,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	105.375,54	8.850,06	-	96.525,48
Investimentos	105.375,54	8.850,06		96.525,48
TOTAL	105.375,54	8.850,06	-	96.525,48

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2009 (h)	2010 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	5.375,54	48.049,94	53.425,48

FONTE:

ITACIR DETOFOL IVA A. SCHLOSSER SEGUETO SOLANGE DETOFOL SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL CONT. CRC/SC 026497/O-7 CONTROLADORA INTERNA TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	6.813.334,19	6.813.334,19	4.787.120,32	70,26
Impostos	177.190,15	177.190,15	143.201,99	80,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.347,13	3.347,13	1.880,99	56,20
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.632.796,91	6.632.796,91	4.642.037,34	69,99
Da União	4.896.658,78	4.896.658,78	3.125.953,55	63,84
Do Estado	1.736.138,13	1.736.138,13	1.516.083,79	87,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	338.204,81	338.204,81	381.025,20	112,66
Da União para o Município	289.904,68	289.904,68	268.117,92	92,48
Do Estado para o Município	48.300,13	48.300,13	112.907,28	233,76
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	73.185,00	73,19
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.326.559,39	1.326.559,39	929.382,25	70,06
TOTAL	5.924.979,61	5.924.979,61	4.311.948,27	72,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2010 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	1.215.000,00	1.381.534,25	1.018.527,33	73,72
Pessoal E Encargos Sociais	601.500,00	617.252,48	528.707,47	85,66
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	613.500,00	764.281,77	489.819,86	64,09
Despesas De Capital	415.000,00	198.035,00	166.626,80	84,14
Investimentos	415.000,00	198.035,00	166.626,80	84,14
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	1.630.000,00	1.579.569,25	1.185.154,13	75,03

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2010 (e)	% (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.630.000,00	1.579.569,25	1.185.154,13	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	438.204,81	561.667,06	415.642,87	35,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	338.204,81	461.667,06	342.457,87	28,90
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	73.185,00	6,18
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.191.795,19	1.017.902,19	769.511,26	64,93

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0%² ((VI-VII)/I)		16,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2010 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	1.598.300,00	1.507.869,25	1.134.235,50	95,70
Vigilância Sanitária	21.700,00	21.700,00	14.161,62	1,19
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	50.000,00	36.757,01	3,10
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	1.630.000,00	1.579.569,25	1.185.154,13	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	438.204,81	561.667,06	415.642,87	35,07
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	338.204,81	461.667,06	342.457,87	28,90
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	73.185,00	6,18
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.191.795,19	1.017.902,19	769.511,26	64,93

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO — CONTADORA CRC/SC 026497/O-2
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL — TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	10.271.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	10.271.000,00
Receitas Realizadas	1.274.093,56	6.313.565,18
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	17.656,10
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	10.271.000,00
Créditos Adicionais	-	848.414,64
Dotação Atualizada	-	11.119.414,64
Despesas Empenhadas	461.013,67	7.383.089,71
Despesas Liquidadas	968.290,77	6.007.396,89
Superávit Orçamentário		306.168,29

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	461.013,67	7.383.089,71
Despesas Liquidadas	968.290,77	6.007.396,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	6.581.183,66

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-222.589,15	188.932,03	-84,88
Resultado Primário	103.531,55	434.869,72	420,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.734,05	0,00	45.734,05	0,00
Poder Executivo	45.734,05	0,00	45.734,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	801.339,42	2.039,98	679.375,89	119.923,55
Poder Executivo	801.339,42	2.039,98	679.375,89	119.923,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	847.073,47	2.039,98	725.109,94	119.923,55

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.489.711,57	25%	31,12
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	319.185,58	60%	74,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.264.237,42	3.182.308,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	56.900,00	43.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.850,06	96.525,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	769.511,26		16,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE:

ITACIR DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 026497/O-7	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial REGISTRO de PREÇO No 09/2010 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 09/2010 - FAS
PROCESSO Nº. 25/2010-FAS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 09/2010 - FAS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para as Oficinas/projetos Socioeducativos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de dezembro de 2010 às 08h45min.
Abertura do Processo: 07 de dezembro de 2010 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Decisão ~Tomada de Preço Nº 01/2010-FMS

GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo Licitatório n.º 44/2010-FMS
Tomada de Preço n.º 01/2010-FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da reforma e ampliação do Posto de Saúde III, localizado na Rua Alphons Maria Schmalz, Sossego, no Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico - financeiro e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

Decisão

Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 52/2010-PROJUR, que pugna pelo recebimento do presente pedido de reconsideração, em efeito devolutivo, conquanto ausente determinação legal diversa, e pelo desprovimento do mesmo, tanto em relação às matérias processuais aventadas, quanto com relação ao mérito articulado, tendo em vista a absoluta legalidade do ato realizado pela Comissão de Licitações e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício na ocasião, no uso de suas atribuições, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, DECIDO pelo conhecimento da reconsideração interposta, em efeito devolutivo e, no mérito, não prover-lhe, em razão da existência de cláusula editalícia que permite a correção das propostas da licitação, quando tratar-se de erros meramente de cálculo, como é o caso, e em razão da absoluta correção da decisão proferida pelo Prefeito Municipal, em sede recursal.

Base Legal: arts. 44 e 45, caput, da Lei n.º 8.666/93, bem como Item 12.8 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão. Art. 109, §4º da Lei n.º 8.666/93

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 22 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 251/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 251/2010-PMS

Processo Licitatório nº. 175/2010-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 95/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.750.862/0001-31, estabelecida na Rua Edgar Linhares, nº 121, Bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88336-210.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde. Total	Unid.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total

01	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg, que não contenha amido, devera estar acondicionado em pacote depolietileno atóxico, deve constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses, inscrita no sif.	600	Unidade	6,85	4.110,00
02	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo refinado,aspecto , cor e cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99 % p/p, sem fermentação isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico, embalagem de 05 kg e prazo de validade mínimo de 06 meses apos entregado produto	600	Unidade	9,66	5.796,00
03	Amido de Milho - embalagens de 1 kg	200	Unidade	5,57	1.114,00
04	Arroz, pacote de 05 kg, subgrupo, parboIizado classe longo fino, tipo 01, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses.	500	Unidade	6,81	3.405,00
05	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1 - PACOTE 1 KG - com registro no ministério da agricultura, embalagem deve ser de plástico transparente, resistente, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses	300	Unidade	4,30	1.290,00
06	Biscoito doce tipo \"Maria\": ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Deve conter glúten. A embalagem primaria (protetora) deve revestir 370gramas de biscoito.	1400	Unidade	2,52	3.528,00
07	Biscoito Salgado Integral - Pacote com 400 Gramas	1400	Unidade	3,48	4.872,00
08	Café extra forte, em pó homogêneo, torrado e moído aroma e sabor característico, isento de gosto riozona, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria 377, de 26/04/99) e (res. saa 7de 11/03/2004), com selo de qualidade ABIC, validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, pacote de 500 gramas	700	Unidade	4,30	3.010,00
09	CALDO PARA TEMPERO DIVERSOS SABORES - CX C/ 57 GRAMAS	1.000	Unidade	1,04	1.040,00
10	Canela em pó - embalagem de 25 gramas	150	Unidade	1,66	249,00
11	Cereal de arroz para alimentação Infantil a partir de 1 ano - embalagem de 400 gramas.	120	Unidade	8,54	1.024,80
12	Cereal de milho para alimentação infantil a partir de 6 meses - embalagem de 400 gramas.	80	Unidade	8,54	683,20
13	Doce de frutas (geléia) diversos sabores - pote de 450 gramas.	200	Unidade	2,49	498,00
14	Extrato de tomate, lata de 860 g, com no máximo 130mg de Na por 30g de produto.	1000	Unidade	4,39	4.390,00
15	Farinha de mandioca, pacote de 01 kg, Grupo farinha seca, sub-grupo: fina, classe branca, tipo 1,Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 12 meses, embalagem plástica e registro no ministério da saúde	300	Unidade	2,60	780,00
16	Farinha de trigo especial, pacote de 05 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 04 meses.	200	Unidade	6,87	1.374,00
17	Feijão preto, pacote de 01 kg, Classe preto, novo de primeira qualidade, em embalagem plástica resistente, registro no Ministério da Agricultura, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	1200	Unidade	3,08	3.696,00
18	Fermento biológico seco instantâneo para pão, pacote de 500 g, ingredientes: levedura natural e agente de reidratação, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da saúde.	30	Unidade	10,78	323,40
19	Fermento para bolo, lata com 100 g, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 04 meses com registro no Ministério da Saúde.	250	Unidade	2,03	507,50
23	Leite em pó instantâneo integral, com as características mínimas por 100gr; Valor calórico 490 kcal; carboidratos 38gr; proteínas 26g; gordura saturada 16g; colesterol 90mg; cálcio 950mg; ferro 0,5mg; sódio 470mg. Pacote 400 grs.	3.000	Unidade	5,89	17.670,00
24	Leite Integral Homogeneizado - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	500	Unidade	19,59	9.795,00
25	Lentilha pacote de 500 g, tipo 1, nova de primeira qualidade, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, registro no ministério da agricultura sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	800	Unidade	4,35	3.480,00

26	Margarina c/ 65% de lipídios, cremosa com sal, 500grs. Embalagem: deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, pote de 500 g, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde	250	Unidade	2,66	665,00
27	Massa alimentícia, com ovos, pacote de 500 g, Tipo espaguete, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, Deve ser inscrita no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	1.000	Unidade	2,10	2.100,00
28	Massa alimentícia, com ovos, pacote de 500 g, Tipo parafuso, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, Deve ser inscrita no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses	2.000	Unidade	2,10	4.200,00
29	Massa com ovos para sopa (aletria) pacote de 500g, embalagem plástica, transparente, resistente e integra. Deve estar inscrita no ministério da saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	1.500	Unidade	3,05	4.575,00
30	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem peti de 900 ml, devendo apresentar aspecto oleoso, transparente e cor própria, com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	750	Unidade	2,78	2.085,00
32	Sagu, classe pérola, tipo 1, pacote 500gramas.	1000	Unidade	2,07	2.070,00
33	Sal refinado, iodado, para consumo domestico, acondicionado em embalagem de 01 kg, com sabor próprio livre de sujidades, com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 04 meses, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	400	Unidade	1,17	468,00
34	FARINHA DE MILHO - PACOTE 500 GRAMAS	1300		1,39	1.807,00
35	VINAGRE FRESCO - COM 900 ML	400	Unidade	0,87	348,00
36	AVEIA MÉDIA - PACOTE COM 500 GRAMAS	450	Unidade	5,05	2.272,50
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL - PACOTE 1 KG	200	Unidade	3,65	730,00
38	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - PACOTE 500 GRAMAS	700	Unidade	4,61	3.227,00
47	AÇÚCAR MASCAVO - PACOTE DE 1 KG	200	Unidade	7,84	1.568,00
77	PÃO DE FARINHA INTEGRAL - 50 GRAMAS, FORMATO PÃO FRANCES	16.000	Unidade	0,36	5.760,00
78	PÃO MASSINHA DE LEITE - 50 GRAMAS	16.000	Unidade	0,42	6.720,00
79	PÃO DE MEL - PACOTE COM 200 GRAMAS	600	Unidade	2,84	1.704,00
80	Pão grande (batata ou aipim) fatiado com peso aproximado de 600g.	200	Unidade	2,77	554,00
TOTAL R$ 113.489,40					

Valor do contrato: R$ 113.489,40 (Cento e treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 23/11/2010 - Vigência: 23/11/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 252/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 252/2010-PMS

Processo Licitatório nº. 175/2010-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 95/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.314.098/0001-38, estabelecida na Avenida Procópio Gomes, nº. 1510, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-300.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde. Total	Unid.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total
31	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG	40	Unidade	4,31	172,40

49	TEMPERO COMPLETO PARA CARNES E LEGUMES, COM AMACIANTE - FRASCO MINIMO 120 GRAMAS	100	Unidade	4,00	400,00
TOTAL R$					572,40

Valor do contrato: R$ 572,40 (Quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 23/11/2010 - Vigência: 23/11/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 83/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2010-FMS

Dispensa de Licitação nº. 14/2010-FMS - Processo nº 49/2010-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder - SC.

Contratada: TELEJED TELECOMUNICAÇÓES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.225.894/0001-70, estabelecida na Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 320, salas 17 e 18, centro na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-700.

Objeto: Constitui o presente contrato para a contratação de empresa especializada para manutenção e aluguel das centrais telefônicas para as Unidades de Saúde Centro, ESF I, ESF III, ESF IV, e CRAE - Centro de Reabilitação de Atendimento Especializado, da Secretaria de Saúde e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 2 meses, novembro e dezembro de 2010, sendo:

- Unidades ESF I, localizada na Rua Guaramirim, nº. 560, Schroeder I;
- Unidade Central ESF II, localizada na Rua Paulo Jahn, nº. 147, Centro;
- Unidade ESF III, localizada na Rua Alphons Maria Schmalz, nº. 150, Bairro Sossego;
- Unidade ESF IV, localizada na Itoupava Açú;
- CRAE - Centro de Reabilitação de Atendimento Especializado.

Valor do Contrato: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 23/11/2010
Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PRÇEO PREGÃO 67/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2010

Número do Registro de Preços: 38/2010 **Data do Registro: 24/08/2010** **Válido até: 24/08/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de larvicida para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Larvicida com a seguinte composição: Bacillus thurigiensis israelensis, cepa H14, com 1200 UTI, com lacre interno, embalagem de 10 litros, prazo de validade mínima 18 meses, var, princípio ativo com no mínimo 1,2%, e ingredientes Inertes - 98,8% (percentagem máxima).	LT	AGRO LÍDER LTDA (10288)	VECTOBAC	60,0000	1
			MM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (7149)	TEKNAR	61,5000	2

SCHROEDER, 24 de Agosto de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 95/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg, que não contenha amido, devera estar acondicionado em pacote depolietileno atóxico, deve constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses, inscrita no sif.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	6,8500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	6,8600	2
2	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo refinado,aspecto , cor e cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99 % p/p, sem fermentação isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico, embalagem de 05 kg e prazo de validade mínimo de 06 meses apos entregado produto	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	9,6600	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	14,8600	2
3	Amido de Milho - embalagens de 1 kg	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	5,5700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	9,6600	2
4	Arroz, pacote de 05 kg, subgrupo, parbolizado classe longo fino, tipo 01, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	6,8100	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	10,4000	2
5	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1 - PACOTE 1 KG - com registro no ministério da agricultura, embalagem deve ser de plástico transparente, resistente, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,3100	2
6	Biscoito doce tipo "Maria": ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Deve conter glúten. A embalagem primaria (protetora) deve revestir 370gramas de biscoito.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,5200	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,5300	2
7	Biscoito Salgado Integral - Pacote com 400 Gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	3,4800	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,4900	2
8	Café extra forte, em pó homogêneo, torrado e moído aroma e sabor característico, isento de gosto riozona, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria 377, de 26/04/99) e (res. saa 7de 11/03/2004), com selo de qualidade ABIC, validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, pacote de 500 gramas	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,3100	2
9	CALDO PARA TEMPERO DIVERSOS SABORES - CX C/ 57 GRAMAS	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	1,0400	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	1,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Canela em pó - embalagem de 25 gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	1,6600	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,5000	2
11	Cereal de arroz para alimentação Infantil a partir de 1 ano - embalagem de 400 gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	8,5400	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	8,5500	2
12	Cereal de milho para alimentação infantil a partir de 6 meses - embalagem de 400 gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	8,5400	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	8,5500	2
13	Doce de frutas (geléia) diversos sabores - pote de 450 gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,4900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,5000	2
14	Extrato de tomate, lata de 860 g, com no máximo 130mg de Na por 30g de produto.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,4000	2
15	Farinha de mandioca, pacote de 01 kg, Grupo farinha seca, sub-grupo: fina, classe branca, tipo 1,Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 12 meses, embalagem plástica e registro no ministério da saúde	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,6000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,6100	2
16	Farinha de trigo especial, pacote de 05 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 04 meses.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	6,8700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	6,8800	2
17	Feijão preto, pacote de 01 kg, Classe preto, novo de primeira qualidade, em embalagem plástica resistente, registro no Ministério da Agricultura, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	3,0800	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,0900	2
18	Fermento biológico seco instantâneo para pão, pacote de 500 g, ingredientes: levedura natural e agente de reidratação, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da saúde.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	10,7800	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	10,7900	2
19	Fermento para bolo, lata com 100 g, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 04 meses com registro no Ministério da Saúde.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,0300	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,0400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Leite em pó instantâneo integral, com as características mínimas por 100gr; Valor calórico 490 kcal; carboidratos 38gr; proteínas 26g; gordura saturada 16g; colesterol 90mg; cálcio 950mg; ferro 0,5mg; sódio 470mg. Pacote 400 grs.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	5,8900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	5,9000	2
24	Leite Integral Homogeneizado - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	19,5900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	19,6000	2
25	Lentilha pacote de 500 g, tipo 1, nova de primeira qualidade, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, registro no ministério da agricultura sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,3800	2
26	Margarina c/ 65% de lipídios, cremosa com sal, 500grs. Embalagem: deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, pote de 500 g, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,6600	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,6700	2
27	Massa alimentícia, com ovos, pacote de 500 g, Tipo espaguete, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, Deve ser inscrita no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,1000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,1200	2
28	Massa alimentícia, com ovos, pacote de 500 g, Tipo parafuso, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, Deve ser inscrita no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,1000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,1100	2
29	Massa com ovos para sopa (aletria) pacote de 500g, embalagem plástica, transparente, resistente e integra. Deve estar inscrita no ministério da saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	3,0500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,0900	2
30	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem peti de 900 ml, devendo apresentar aspecto oleoso, transparente e cor própria, com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,7800	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,7900	2
31	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,3100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3200	2
32	Sagu, classe pérola, tipo 1, pacote 500gramas	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,0700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,0800	2
33	Sal refinado, iodado, para consumo domestico, acondicionado em embalagem de 01 kg, com sabor próprio livre de sujidades, com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 04 meses, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	1,1700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	1,1800	2
34	FARINHA DE MILHO - PACOTE 500 GRAMAS.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	1,3900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	1,4000	2
35	VINAGRE FRESCO - COM 900 ML.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	0,8700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	0,8800	2
36	AVEIA MÉDIA - PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	5,0500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	5,0700	2
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL - PACOTE 1 KG.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	3,6500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,6900	2
38	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - PACOTE 500 GRAMAS.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,6100	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,6200	2
47	AÇÚCAR MASCAVO - PACOTE DE 1 KG.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	7,8400	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	7,8500	2
49	TEMPERO COMPLETO PARA CARNES E LEGUMES, COM AMACIANTE - FRASCO MINIMO 120 GRAMAS	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,0000	1
77	PÃO DE FARINHA INTEGRAL - 50 GRAMAS, FORMATO PÃO FRANCES	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	0,3600	1
78	PÃO MASSINHA DE LEITE - 50 GRAMAS	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	0,4200	1
79	PÃO DE MEL - PACOTE COM 200 GRAMAS.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,8400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	Pão grande (batata ou aipim) fatiado com peso aproximado de 600g.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,7700	1

SCHROEDER, 23 de Novembro de 2010.

ATA DE REGSITRO DE PREÇO PR 09 /2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2010

Número do Registro de Preços: 10/2010 **Data do Registro: 24/02/2010** **Válido até: 24/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de serviços de auto elétrica, para caminhões, máquinas, veículos e motocicletas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, G

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	HORAS DE SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBRIGATÓRIAMENTE DEVERÁ SER EFETUADA NO PÁTIO DO SETPR DE OBRAS OU DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SCHROEDER.	H	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		40,3000	1

SCHROEDER, 24 de Fevereiro de 2010.

Siderópolis

Prefeitura Municipal

decreto n°139/2010

DECRETO N.º 139 de 17 de Novembro de 2010.
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 5.000,00 e da outras providências.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 001851/09 de 7 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0080 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total Anulação: 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Novembro de 2010
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

VALBERTO BERKEMBROCK
Secretária de Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal em 17 de Novembro de 2010
BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

decreto n°140

DECRETO N.º 140 de 17 de Novembro de 2010.
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 490.000,00 e
da outras providências.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 001905/10 de 8 de Novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 490.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 - DEPARTAMENTO ADM. DA EDUCAÇÃO
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 220.000,00

0 5 . 0 2 - D E P A R T A M E N T O P E D A G O G I C O
(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0092 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
(176) 3.1.90.01.00.00.00.00.0.028-0080 - Aposentadorias e Reformas 60.000,00

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
(188) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

Total Suplementação: 490.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - CHEFIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0 5 . 0 2 - DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
(85) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.013-0080 - Contribuições 50.000,00
(79) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS
(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

Total Anulação: 490.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Novembro de 2010
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

VALBERTO BERKEMBROCK

Secretária de Finanças
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal em 17 de Novembro de 2010
BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto n°141
DECRETO N.º 141 de 17 de Novembro de 2010.
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 430.000,00 e da outras providências.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 001905/10 de 8 de Novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 430.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
15.04 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF
(37) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00
Total Suplementação: 430.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 - DEPARTAMENTO ADM. DA EDUCAÇÃO
(31) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0080 - Obras e Instalações 70.000,00
(32) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0094 - Obras e Instalações 100.000,00
(33) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-0095 - Obras e Instalações 110.000,00
(38) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0110 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
Total Anulação: 430.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Novembro de 2010
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

VALBERTO BERKEMBROCK
Secretária de Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal em 17 de Novembro de 2010
BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto n°142
DECRETO N.º 142 de 17 de Novembro de 2010.
ALTERA CARGO DO FUNCIONARIO COMISSIONADO VANIO NAVA

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº.1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Altera o cargo do funcionário VANIO NAVA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 454.998.029-04, para Secretario de Obras e Serviços Urbanos - Agente Político, a contar de 03/11/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Novembro de 2010
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal em 17 de Novembro de 2010
BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.574/10
DECRETO Nº 9.574/10, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.063 - Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.10 - Aplicações Diretas..... 5.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.066 - Vigilância Sanitária
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas 3.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.080 - Manutenção da Saúde no Município
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0003.0 - Aplicações Diretas 100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.03.0003.0 - Aplicações Diretas 22.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 130.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2009 e excesso de arrecadação de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de Novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.575/10

DECRETO Nº 9.575/10, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
2.037 - Manutenção do FUNDEB
3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas 260.000,00
3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0011.0 Aplicações Diretas 125.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas 32.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00.00.0.1.0011.0 Aplicações Diretas 26.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 443.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Portaria Nº 1401/10

PORTARIA nº 1401/10
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ANA MARIA LOFAGEM, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 22 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1402/10

PORTARIA nº 1402/10
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIRLEI LEONILDE TURCO VIECELLI, Agente de Serviços Técnicos Administrativos II, do nível CE02G para o nível CE02H, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 22 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1403/10

PORTARIA nº 1403/10
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ADILES JOSÉ DOS SANTOS, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07C para o nível CE07D, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 22 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1404/10

PORTARIA nº 1404/10
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor JOCELITO FELICETI, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, do nível E-PE-OPE-I-D para o nível E-PE-OPE-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 22 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1405/10

PORTARIA nº 1405/10
Autoriza Interdição de Rua

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido Processo Administrativo nº 5473/2010

RESOLVE
Autorizar a Interdição da Rua Padre Anchieta, nos seguintes dias e horários:

- 29 e 30 de novembro de 2010, a partir das 18:00h;
- 1º, 02 e 03 de dezembro de 2010, a partir das 18:00h;
- 04 e 05 de dezembro de 2010, a partir das 16:00h;
- 06, 07 e 08 de dezembro durante todo o dia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1406/10

PORTARIA nº 1406/10
Autoriza o Uso da Praça Nereu Ramos

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista no Processo Administrativo nº 5433/2010,

RESOLVE
Autorizar o Uso da Praça Nereu Ramos pela Secretaria de Saúde e Ação Social, na data de 1º de dezembro de 2010, a partir das 9:00 h às 14:00 h, para a realização da Campanha de Combate à AIDS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1407/10

PORTARIA Nº 1407/10
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00018/09-2, nos assentos funcionais do servidor DORIVAL FERREIRA detentor da matrícula funcional nº 2492 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5429/10,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, DORIVAL FERREIRA, detentor da matrícula nº 2492 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00018-09-2, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1408/10

PORTARIA nº 1408/10
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5441/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DIONE MARI CALDART, Agente de Serviços Técnicos Administrativos, CE05M, de 03 de janeiro de 2011 até 03 de abril de 2011, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Videira, 22 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração

aos 22 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1408/10

PORTARIA nº 1408/10
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5441/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DIONE MARI CALDART, Agente de Serviços Técnicos Administrativos, CE05M, de 03 de janeiro de 2011 até 03 de abril de 2011, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Videira, 22 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1409/10

PORTARIA nº 1409/10
Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5420/2010,

RESOLVE
Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor ADRIANO ZUFFO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, a partir de 1º de novembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.010.

Videira, 22 de novembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Notificação N.º ED017/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º ED017/2010
O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
considerando o disposto nos artigos 81 e 82 da Lei 5.172 de 25/10/66 CTN;
considerando o disposto no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967;
considerando o disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;
considerando o disposto nos artigos 69 a 78 da Lei n.º 69/85 (Código Trib. Municipal);
e o disposto no Decreto n.º 3386, de 30 de março de 1993

NOTIFICA:
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis situados na Rua São Francisco de Assis e parte da Rua Princesa Isabel no Município de Videira, que nesta data está sendo lançada pela Secretaria Municipal de Finanças a Contribuição de Melhoria decorrente da valorização imobiliária de obra pública relativa à pavimentação em pedras irregulares, pelos valores e distribuição constantes dos Anexos I e II, e deverá ser paga observado os seguintes prazos e condições:

1 - DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (art. 82, I, a, da Lei 5.172/66 - CTN)

O Memorial Descritivo da obra é o constante do Anexo I, páginas 01 a 15, deste Edital e Processo Administrativo Licitatório nº 008/2009.

2 - DO ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA (art. 82, I, b, da Lei 5.172/66 - CTN)

Serviços de pavimentação em pedras irregulares de 4.018,06m2 na Rua São Francisco de Assis e parte da Rua Princesa Isabel no valor total de R$ 190.579,99 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme documentos do Anexo I, páginas 01 a 15, deste Edital.

3 - DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (art. 82, I, c, da Lei 5.172/66 - CTN)

Os proprietários de imóveis situados na rua onde a obra foi executada irão custear o valor de até R$ 180.089,82 (cento e oitenta mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Montante este equivalente a 94,50% do valor da obra apurado e pago conforme Processo Administrativo Licitatório nº 008/2009.

Os custos referentes a serviços de topografia, nivelamento das ruas, rolo compactador e serviços com máquinas para preparo e nivelamento do leito das ruas serão custeados pelo poder público, conforme consta do memorial descrito da obra.

4 - DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (art. 82, I, d, da Lei 5.172/66 - CTN)

Os imóveis limítrofes, com testada integral ou parcial para a Rua São Francisco de Assis e parte da rua Princesa Isabel, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.

5 - DO RATEIO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA (art. 82, I, "e", e §§ 1° e 2°, da Lei 5.172/66 - CTN)

O valor a ser pago limitar-se-á ao fator de valorização dos imóveis, decorrente da obra de pavimentação e será rateado pela área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra, conforme Anexo II deste edital.
O valor da Contribuição de Melhoria será definido através de fórmula de cálculo, que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra.

Contribuição de Melhoria = Valorização decorrente da obra (individual) X participação dos proprietários
Valorização total da obra

6 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: (art. 82, § 2º da Lei 5.172/66 - CTN)

I -Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data de vencimento da primeira parcela, em 20 de janeiro de 2011, e gozará de desconto de 20% (vinte por cento). O documento de arrecadação pré-emitido, relativo à parcela única, já traz consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.

II - Pagamento parcelado: o tributo poderá ser pago em vinte e quatro parcelas vencíveis nos dias 20 (vinte) de cada mês, sendo a primeira vencível em 20 de janeiro de 2011.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil em documento de arrecadação próprio impresso pela Secretaria de Finanças do Município.

7 - PAGAMENTO COM ATRASO:

O pagamento com atraso das parcelas estará sujeito à atualização monetária a partir de 90 (noventa) dias do vencimento (Artigo 100, §1º, "a" da Lei Municipal 69/85,) e aos seguintes acréscimos (artigo 100 da Lei Municipal n.º 69/85):

a) Multa: de 0,3 (três décimos por cento) ao dia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

b) Juros de mora: de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

8 - FALTA DE PAGAMENTO: (art. 201 e seguintes da Lei 5.172/66 - CTN)

O tributo não pago no prazo regulamentar será inscrito em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. (art. 147 da Lei Municipal n.º 69/85). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

9 - IMPUGNAÇÕES (art. 82, II da Lei 5.172/66 - CTN)

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85. Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

A Contribuição de Melhoria (CM) está disponível no Portal Tributário do Município, no site do município www.videira.sc.gov.br, Link Serviços On Line - Portal Tributário. O contribuinte deverá acessar o site, solicitar o login, e após o recebimento do mesmo, poderá imprimir o carnê pelo portal do Município.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 19 de novembro de 2010
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

WALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

ANEXO II
DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA E RATEIO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA

CM= Valorização resultante da obra (individual) X Participação dos proprietários
Valorização total resultante da obra

TOTAL GERAL DA OBRA - RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E PRINCESA ISABEL	R$ 190.579,99	100,00%
PARTIC. PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS	R$ 180.089,82	94,50%
PARTIC. PODER PÚBLICO	R$ 10.490,17	5,50%

CONTRIBUINTES INSCRIÇAO IMOBILIARIA	Área do Terreno	Valor Terreno antes da obra	valor terreno após obra	valorização resultante da obra	rateio contribuição melhoria	rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	677,49 m2	28.950,00	30.397,50	1.447,50	979,65	0,51%
01.22.006.0059.001.01-01						
LUIZ VALDECIR CURUCA	666,96 m2	28.950,00	33.292,50	4.342,50	2.938,94	1,54%
01.22.006.0072.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	656,43 m2	28.900,00	33.235,00	4.335,00	2.933,86	1,54%
01.22.006.0085.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	645,90 m2	28.850,00	33.177,50	4.327,50	2.928,79	1,54%
01.22.006.0098.001.01-01						
NELI FERRARIN	635,77 m2	28.800,00	33.120,00	4.320,00	2.923,71	1,53%
01.22.006.0111.001.01-01						

CONTRIBUINTES INSCRIÇAO IMOBILIARIA	Área do Terreno	Valor Terreno antes da obra	valor terreno após obra	valorização resultante da obra	rateio contribuição melhoria	rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.
LUIZ FELIPE CORDEIRO SERIGHELI	624,84 m2	28.700,00	33.005,00	4.305,00	2.913,56	1,53%
01.22.006.0124.001.01-01						
ALTAIR FERRARIN	614,31 m2	28.600,00	32.890,00	4.290,00	2.903,41	1,52%
01.22.006.0137.001.01-01						
ADRIANA HOFMANN	603,78 m2	28.500,00	32.775,00	4.275,00	2.893,26	1,52%
01.22.006.0150.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	593,25 m2	28.500,00	32.775,00	4.275,00	2.893,26	1,52%
01.22.006.0163.001.01-01						
ADEMIR BOLZANI	582,72 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.006.0176.001.01-01						
OSCAR TORMEN	572,19 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.006.0189.001.01-01						
VIVIANA REGINA SOARES DOS SANTOS	561,66 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.006.0202.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LDA	551,13 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.006.0215.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	540,60 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.006.0228.001.01-01						
HELIO GIACOMIN	529,59 m2	28.000,00	32.200,00	4.200,00	2.842,50	1,49%
01.22.006.0241.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	519,29 m2	28.000,00	32.200,00	4.200,00	2.842,50	1,49%
01.22.006.0254.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	508,76 m2	27.700,00	31.855,00	4.155,00	2.812,04	1,48%
01.22.006.0267.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	498,25 m2	27.700,00	31.855,00	4.155,00	2.812,04	1,48%
01.22.006.0280.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	487,70 m2	27.500,00	31.625,00	4.125,00	2.791,74	1,46%
01.22.006.0293.001.01-01						
WAGNER BORDIGNON RAUPP	477,17 m2	27.500,00	31.625,00	4.125,00	2.791,74	1,46%
01.22.006.0306.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	466,64 m2	27.000,00	31.050,00	4.050,00	2.740,98	1,44%
01.22.006.0319.001.01-01						
CASSIA LISSANI DE DEUS	456,11 m2	27.000,00	31.050,00	4.050,00	2.740,98	1,44%
01.22.006.0332.001.01-01						
ROSILENE TEREZINHA ADAMI ALVES	445,11 m2	27.000,00	31.050,00	4.050,00	2.740,98	1,44%
01.22.006.0345.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	435,95 m2	26.500,00	30.475,00	3.975,00	2.690,22	1,41%
01.22.006.0358.001.01-01						
LINO TRENTIN JUNIOR	424,52 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.006.0371.001.01-01						

CONTRIBUINTES INSCRIÇAO IMOBILIARIA	Área do Terreno	Valor Terreno antes da obra	valor terreno após obra	valorização resultante da obra	rateio contribuição melhoria	rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.
PEDRO MUNZLINGER JUNIOR	396,43 m2	27.500,00	31.625,00	4.125,00	2.791,74	1,46%
01.22.006.0384.001.01-01						
JANDIR LUIZ TEDESCO E OUTROS	350,87 m2	27.000,00	31.050,00	4.050,00	2.740,98	1,44%
01.22.006.0397.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	348,22 m2	26.000,00	29.900,00	3.900,00	2.639,46	1,38%
01.22.006.0412.001.01-01						
VALDOMIRO MAZUREK	287,47 m2	22.500,00	25.875,00	3.375,00	2.284,15	1,20%
01.22.006.0427.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	289,00 m2	22.500,00	25.875,00	3.375,00	2.284,15	1,20%
01.22.006.0447.001.01-01						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA	490,64 m2	31.000,00	46.500,00	15.500,00	10.490,17	5,50%
01.22.006.0535.001.01-01						
EDUARDO SOUZA FERLIN	549,51 m2	32.000,00	36.800,00	4.800,00	3.248,57	1,70%
01.22.008.0024.001.01-01						
ALDIR BASEGGIO	486,00 m2	30.500,00	35.075,00	4.575,00	3.096,29	1,62%
01.22.008.0042.001.01-01						
ANDREA CORREA MELO	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0055.001.01-01						
VALDEMIR TESK	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0068.001.01-01						
JACKELINE FLORENCIO REOLON	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0081.001.01-01						
CAROLINE FLORENCIO	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0094.001.01-01						
FERNANDO SOUZA FERLIN	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0107.001.01-01						
MARGARETE AP MORAIS SALVADORI	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0120.001.01-01						
RODOLFO MUHLBRANDT	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0133.001.01-01						
NILSE MARIA LORENCI	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0146.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0159.001.01-01						
ANTONIO DE FREITAS	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0172.001.01-01						
ADELAR RECH	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0185.001.01-01						
GIORGE VANZ	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0198.001.01-01						

CONTRIBUINTES INSCRIÇAO IMOBILIARIA	Área do Terreno	Valor Terreno antes da obra	valor terreno após obra	valorização resultante da obra	rateio contribuição melhoria	rateio individual conf valoriz. Partic. Prop.
ADRIANO COLOMBO	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.008.0211.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	345,64 m2	28.080,00	33.134,40	5.054,40	3.420,74	1,79%
01.22.008.0251.001.01-01						
ALTEVIR ROQUE KONZLER	345,64 m2	29.000,00	33.350,00	4.350,00	2.944,01	1,54%
01.22.008.0291.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	345,64 m2	29.000,00	33.350,00	4.350,00	2.944,01	1,54%
01.22.009.0246.001.01-01						
CAMILO DOMINGOS BENETTI	345,64 m2	28.080,00	33.134,40	5.054,40	3.420,74	1,79%
01.22.009.0286.001.01-01						
MOACIR FRUET	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0299.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0312.001.01-01						
WAGNER VALTER LAURINDO	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0325.001.01-01						
ALZIRA GONÇALVES DOS SANTOS	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0338.001.01-01						
LUIS GONÇALVES	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0351.001.01-01						
MARI FATIMA GONÇALVES SCHIPANSKI	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0364.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0377.001.01-01						
LILIANE JOSEFA ORSO PANISSON	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0390.001.01-01						
MARCIO ALTAIR ZAGO	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0403.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0416.001.01-01						
JOELMA CARMINATTI GIAZONI	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0429.001.01-01						
JOELMA CARMINATTI GIAZONI	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0442.001.01-01						
WELITON MOISES SCUZZIATTO	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0455.001.01-01						
ENI APARECIDA CARDOSO TONIOLI	351,00 m2	28.080,00	32.292,00	4.212,00	2.850,62	1,50%
01.22.009.0468.001.01-01						
IMOBILIARIA PERDIZES LTDA	351,00 m2	28.080,00	31.168,80	3.088,80	2.090,45	1,10%
01.22.009.0481.001.01-01						

VALORIZAÇÃO TOTAL RESULTANTE DA OBRA	R$	281.596,10
PARTIC. PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS		180.089,82
PARTIC. PODER PÚBLICO	R$	10.490,17
TOTAL GERAL DA OBRA	R$	190.579,99

Os demais anexos deste edital serão encaminhados aos contribuintes, e encontram-se a disposição no processo administrativo 4633/2010

Consórcios Públicos

AGIR

Edital de Convocação AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AGIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOÃO PAULO KARAM KLEINUNBIG, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com as deliberações da Assembléia Geral CONVOCA todos os associados em dia com as suas obrigações para a Assembléia Geral Ordinária da AGIR que se realizará no dia 15 de dezembro de 2010, às 15h00min, em primeira (1.ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2.ª) convocação, trinta (30) minutos após as 15hs30min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua Alberto Stein, n.º 466, Auditório Lino Grützmacher, 1.º piso, CEP 89036-200, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA

1 - Leitura e votação da ata da AGO anterior.
2 - Aprovação do cronograma de trabalhos para 2011
3 - Votação do Código de Ética da Agir
4 - Aprovação da proposta orçamentária para ano de 2011.
5 - Apresentação e aprovação do contrato de rateio para 2011
6 - Assuntos Gerais.

Blumenau, 22 de novembro de 2.010.
JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING
Presidente da AGIR.

Rua Alberto Stein, n.º 466, CEP 89036-200, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina.

CITMAR

Extrato de Dispensa de Licitação Nº. 01/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010

Nº. Processo: 05/2010.
Objeto: Pesquisa de Demanda Turística para o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.
Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem capacidade técnica para planejar e executar a devida pesquisa e também por tratar-se de entidade sem fins lucrativos.
Declaração de Dispensa de Licitação em 12/11/2010 - Cirino Adolfo Cabral Neto - Assessor Jurídico CITMAR - OAB/SC nº. 25.073.
Ratificação em 12/11/2010 - Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.
Valor: R$ 80.659,22 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Contratada: Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2010

Nº. Processo: 04/2010.
Objeto: Locação de stand de 20 metros quadrados para exposição no Festival Náutico de aniversário da Tedesco Marina Garden Plaza, a ser realizado nos dias 04 a 07 de setembro de 2010 em Balneário Camboriú - SC.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.
Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.
Declaração de Inexigibilidade em 24/08/2010 - Cirino Adolfo Cabral Neto - Assessor Jurídico CITMAR - OAB/SC nº. 25.073.
Ratificação em 24/08/2010 - Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Contratada: Tedesco Turismo Ltda.

Extrato de Contrato Nº. 07/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2010

Objeto: O objeto do presente contrato é a publicação de 01 (uma) página (formato 21cm x 28cm) em forma de matéria jornalística elaborada pelo Contratado no Anuário da Folha Turismo-Brasil (Mercado & Eventos), que circulará no evento "ABAV 2010", que será realizado no dias 20 a 22 de outubro de 2010.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Contratado: Editora Folha Dirigida LTDA.
Vigência: 19/08/2010 e término na publicação da Revista do Anuário da Folha Turismo-Brasil com a matéria jornalística disposta na Clausula Primeira do Contrato.

Extrato de Contrato Nº. 08/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2010

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo Contratado de divulgação do Circuito de Cicloturismo Costa

Verde & Mar na Espanha, Caminho de Santiago de Compostela, sendo que o tempo de permanência no país divulgando será de 15 (quinze) dias.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ R$ 1.000,00 (mil reais).
Contratado: Associação de Cicloturismo de Balneário Camboriú e Camboriú.
Vigência: 24/08/2010 até o retorno do Contratado da Espanha.

Extrato de Contrato Nº. 09/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2010

Objeto: O objeto do presente contrato é a elaboração e instalação de placas de sinalização do Circuito do Cicloturismo Costa Verde e Mar, nos municípios que compõem o CITMAR.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
Contratado: Fontana e Hisamatsu Impressão Digital Ltda. ME.
Vigência: 17/09/2010 a 17/10/2010.

Extrato de Termo de Cooperação Nº. 01/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2010

Objeto: Série de ações de promoção nos principais emissores de turistas em relação aos países do MERCOSUL, buscando promover a divulgação da região dos municípios integrantes do CITMAR.
Valor de Repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Cooperante: Balneário Camboriú Com Vida - BC Convention & Visitors Bureau.
Vigência: 21/07/2010 a 06/11/2010.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2010.11.23 15:23:42 -02'00'